

Provas Comentadas - Em PDF



**ESTRATÉGIA
CARREIRA JURÍDICA**

Autor

**Prof.: YASMIN USHARA
DE CARVALHO MOURA
BARBOSA**

9 de Maio de 2024

Olá, pessoal, tudo certo?!

Em 23/07/2023, foi aplicada a prova objetiva do concurso público para **Juiz Federal da 1ª Região**. Assim que encerrada, nosso time de professores elaborou o gabarito extraoficial, que, agora, será apresentado juntamente com a nossa **PROVA COMENTADA**.

Este material visa a auxiliá-los na aferição das notas, elaboração de eventuais recursos, verificação das chances de avanço para fase discursiva, bem como na revisão do conteúdo cobrado no certame.

Desde já, destacamos que nosso time de professores identificou 7 questões passíveis de recurso, por apresentarem duas ou nenhuma alternativa correta, como veremos adiante. No tipo de prova comentado, trata-se das questões 4, 10, 15, 33, 39, 48 e 80.

De modo complementar, elaboramos também o **RANKING de Juiz Federal do TRF1**, em que nossos alunos e seguidores poderão inserir suas respostas à prova, e, ao final, aferir sua nota, de acordo com o gabarito elaborado por nossos professores. Através do ranking, também poderemos estimar a nota de corte da 1ª fase. Essa ferramenta é gratuita e, para participar, basta clicar no link abaixo:

<https://cj.estrategia.com/cadernos-e-simulados/simulados/111dc5e6-7c1b-4499-84d6-b8d14d642455>

Além disso, montamos um caderno para nossos seguidores, alunos ou não, verem os comentários e comentar as questões da prova:

<https://cj.estrategia.com/cadernos-e-simulados/cadernos/9ab510c0-d177-476c-9502-af00f191ee37>

Por fim, comentaremos a prova, as questões mais polêmicas, as possibilidades de recurso, bem como a estimativa da nota de corte no **TERMÔMETRO PÓS-PROVA**, no nosso canal do Youtube. Inscreva-se e ative as notificações!



Estratégia Carreira Jurídica - YouTube

Vocês também poderão acompanhar todos os eventos através deste link:

[Gabarito Extraoficial - Juiz Federal do TRF1 \(estrategia.com\)](https://cj.estrategia.com/gabarito-extraoficial-juiz-federal-do-trf1)

Esperamos que gostem do material e de todos os novos projetos que preparamos para que avancem rumo à aprovação.

Contem sempre conosco.

Yasmin Ushara,

Coordenação de Metas do Estratégia Carreiras Jurídicas.



PROVA COMENTADA – JUIZ FEDERAL DO TRF DA 1ª REGIÃO

QUESTÃO 01. Um grupo de cinquenta pessoas logrou êxito em demonstrar, perante as autoridades competentes, o vínculo social e antropológico que existe entre os seus integrantes e os antigos ocupantes de determinada área de terra, onde esse grupo nascera e crescera, e que era utilizada por seus ancestrais como local de refúgio de escravos que fugiam da senzala.

À luz da Constituição da República de 1988, é correto afirmar que:

- a) a terra descrita consubstancia bem da União, devendo ser usada exclusivamente pelos integrantes do grupo em caráter precário;
- b) os integrantes do grupo têm o direito vitalício de uso da referida terra, podendo ser dela despojados apenas na hipótese de total aculturação;
- c) o grupo tem o direito subjetivo de ter reconhecida a propriedade definitiva dessas terras, com o recebimento do correlato título de propriedade;
- d) a União deve promover a desapropriação dessas terras, por interesse social, em razão das características culturais desse grupo, outorgando-lhe concessão de uso;
- e) a terra consubstancia bem público, insuscetível de usucapião ou de transferência da propriedade, mesmo ao grupo, assegurada a sua utilização para preservar os aspectos culturais afetos a essa camada da população.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**.

O artigo 68 do ADCT assim dispõe: “Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos.”

No julgamento da ADI 3239/DF, o STF decidiu que este artigo é constitucional: “4. O art. 68 do ADCT assegura o direito dos remanescentes das comunidades dos quilombos de ver reconhecida pelo Estado a propriedade sobre as terras que histórica e tradicionalmente ocupam – direito fundamental de grupo étnico-racial minoritário dotado de eficácia plena e aplicação imediata. Nele definidos o titular (remanescentes das comunidades dos quilombos), o objeto (terras por eles ocupadas), o conteúdo (direito de propriedade), a condição (ocupação tradicional), o sujeito passivo (Estado) e a obrigação específica (emissão de títulos), mostra-se apto o art. 68 do ADCT a produzir todos os seus efeitos, independentemente de integração legislativa.”

Portanto, o grupo terá o direito subjetivo de ter reconhecida a propriedade definitiva dessas terras, com o recebimento do correlato título de propriedade.

QUESTÃO 02. Joana recebeu autorização de pesquisa do órgão competente, tendo por objeto uma jazida de recursos minerais encontrada no subsolo da propriedade de João. Irresignado com o que considerava uma indevida ingerência sobre a sua esfera jurídica, João procurou se inteirar a respeito da juridicidade dessa autorização.



Ao final de suas reflexões, João concluiu, corretamente, que:

- a) a autorização poderia ter sido concedida, sendo imperativo que isso tenha ocorrido por prazo determinado;**
- b) a autorização somente poderia ser concedida a Joana se fosse demonstrada a inexistência de órgão público capaz de realizar a pesquisa;**
- c) a autorização poderia ter sido concedida, observada a imperatividade de que isso tenha ocorrido em caráter precário, sem prazo fixo;**
- d) como a propriedade do subsolo é da União, esse ente federativo poderia celebrar ajustes com terceiros tendo-a como objeto, mas apenas para fins de exploração;**
- e) a autorização pode ser transferida a terceiros, conforme ajuste celebrado por Joana, que não carece de aprovação da União, sendo imperativa a observância dos termos da autorização original.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**.

A letra A está correta. É sim possível que Joana obtenha a autorização, desde que seja por prazo determinado. É o que dispõe art. 176, §§ 1º e 3º, da CF: “§ 1º A pesquisa e a lavra de recursos minerais e o aproveitamento dos potenciais a que se refere o “caput” deste artigo somente poderão ser efetuados mediante autorização ou concessão da União, no interesse nacional, por brasileiros ou empresa constituída sob as leis brasileiras e que tenha sua sede e administração no País, na forma da lei, que estabelecerá as condições específicas quando essas atividades se desenvolverem em faixa de fronteira ou terras indígenas. (...) § 3º A autorização de pesquisa será sempre por prazo determinado, e as autorizações e concessões previstas neste artigo não poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, sem prévia anuência do poder concedente.”

A alternativa B está incorreta. A Constituição, em seu artigo 176, não exige tal requisito.

A alternativa C está incorreta. Conforme art. 176, § 3º, da CF, a autorização de pesquisa será sempre por prazo determinado.

A alternativa D está incorreta. Conforme caput do art. 176 da CF, os ajustes podem ser celebrados tendo por objeto tanto a exploração quanto o aproveitamento: “As jazidas, em lavra ou não, e demais recursos minerais e os potenciais de energia hidráulica constituem propriedade distinta da do solo, para efeito de exploração ou aproveitamento, e pertencem à União, garantida ao concessionário a propriedade do produto da lavra.”

A alternativa E está incorreta. Conforme art. 176, § 3º, da CF, as autorizações e concessões relativas à pesquisa e a lavra de recursos minerais não poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, sem prévia anuência do poder concedente.

QUESTÃO 03. O juízo da 1ª Vara Cível da Comarca X proferiu sentença em demanda envolvendo as partes “A” e “B”. Exaurido o prazo recursal e aperfeiçoado o trânsito em julgado, a União constatou que o desfecho dessa demanda influenciaria indiretamente em matéria afeta ao seu interesse, tendo ocorrido colusão entre as partes com o objetivo de fraudar a lei hipótese em que é previsto o cabimento de ação rescisória.

A luz dessa narrativa, considerando os balizamentos oferecidos pela ordem constitucional, é correto afirmar que:



- a) a ação rescisória deve ser ajuizada pela União perante o Tribunal de Justiça competente;
- b) a ação rescisória deve ser ajuizada pela União perante o Tribunal Regional Federal competente;
- c) a União deve buscar, como medida inicial, a definição do juízo competente pelo Superior Tribunal de Justiça;
- d) em razão da presença de um conflito federativo, a União deve buscar que o Supremo Tribunal Federal analise a matéria;
- e) a União só pode ajuizar a ação rescisória, perante o tribunal competente, caso o juízo da 1ª Vara Cível da Comarca X tenha atuado no exercício de uma competência federal.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**.

Conforme decidido pelo STF no julgamento do RE 598650, em sede de repercussão geral (Tema 775): “Compete ao Tribunal Regional Federal processar ação rescisória proposta pela União com o objetivo de desconstituir sentença transitada em julgado proferida por juiz estadual, quando afeta interesses de órgão federal.”

As demais alternativas ficam, portanto, automaticamente incorretas.

QUESTÃO 04. As Leis nº 9.868/1999 e nº 9.882/1999 admitem a participação do “colaborador da corte” nas ações de controle concentrado de constitucionalidade.

Sobre o tema, e considerando a jurisprudência predominante do Supremo Tribunal Federal, é correto afirmar que:

- a) é possível o ingresso do Ministério Público na figura do *amicus curiae*, mesmo quando for o autor das referidas ações de controle de constitucionalidade;
- b) é possível o ingresso de pessoas físicas como *amicus curiae*, quando demonstrada a pertinência temática e a representatividade;
- c) não caberá recurso da decisão que indeferir o ingresso como “colaborador da corte” nas ações perante o Supremo Tribunal Federal;
- d) o “amigo da corte” terá as mesmas prerrogativas que as partes e poderá, além de realizar sustentação oral, fazer pedidos cautelares e opor embargos de declaração;
- e) apenas os legitimados para propositura das mencionadas ações de controle concentrado poderão pleitear a participação como “colaboradores da corte”.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C. Questão passível de anulação**.

A alternativa A está correta. No julgamento da ADPF 289, o Ministério Público Militar foi admitido com *amicus curiae*. “ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL 289 DISTRITO FEDERAL. RELATOR: MIN. GILMAR MENDES. REQUERENTE(S): PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA. (...) AMICUS CURIAE.: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. ADVOGADO(A/S): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR. (...)”



A alternativa B está incorreta. De acordo com jurisprudência do STF: “A pessoa física não tem representatividade adequada para intervir na qualidade de amigo da Corte em ação direta. STF. Plenário. ADI 3396 AgR/DF, Rel. Min. Celso de Mello, julgado em 6/8/2020.”

A alternativa C está correta. Conforme decidido pelo STF: “É irrecorrível a decisão na qual o relator indefere pedido de ingresso de amicus curiae na ação. STF. Plenário. ADO 70 AgR, Rel. Min. Dias Toffoli, julgado em 04/07/2022.”

A alternativa D está incorreta. Conforme art. 138, § 1º e 2º, do CPC: “§ 1º A intervenção de que trata o caput não implica alteração de competência nem autoriza a interposição de recursos, ressalvadas a oposição de embargos de declaração e a hipótese do § 3º. (...) § 3º O amicus curiae pode recorrer da decisão que julgar o incidente de resolução de demandas repetitivas.”

A alternativa E está incorreta. Conforme art. 138, caput, do CPC: “O juiz ou o relator, considerando a relevância da matéria, a especificidade do tema objeto da demanda ou a repercussão social da controvérsia, poderá, por decisão irrecorrível, de ofício ou a requerimento das partes ou de quem pretenda manifestar-se, solicitar ou admitir a participação de pessoa natural ou jurídica, órgão ou entidade especializada, com representatividade adequada, no prazo de 15 (quinze) dias de sua intimação.”

QUESTÃO 5. A Lei Y vedou aos servidores titulares de cargo efetivo de determinada agência reguladora o exercício de outra atividade profissional, inclusive gestão operacional de empresa e direção político-partidária.

Diante do exposto e de acordo com a jurisprudência predominante do Supremo Tribunal Federal, a referida norma é:

- a) inconstitucional, pois carece ao legislador ordinário a competência para dispor sobre o regime jurídico e planos de carreira dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos;**
- b) constitucional, pois assegura a observância aos princípios da moralidade e da eficiência administrativa e atende ao interesse público;**
- c) inconstitucional, pois constitui meio desproporcional que não é apto a garantir a independência dos servidores da agência;**
- d) inconstitucional, pois restringe a liberdade de exercício de atividade, ofício ou profissão e viola o princípio da isonomia;**
- e) constitucional, pois a agência reguladora, apesar de não se submeter aos princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública, deve observar as regras de compliance.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**.

No julgamento da ADI 6033/DF, o STF fixou a seguinte tese: “É constitucional norma legal que veda aos servidores titulares de cargo efetivo de agências reguladoras o exercício de outra atividade profissional, inclusive gestão operacional de empresa, ou de direção político-partidária. (STF. Plenário. ADI 6033/DF, Rel. Min. Roberto Barroso, julgado em 6/3/2023).

As alternativas A, C e D estão, portanto, incorretas, posto que falam em “inconstitucionalidade”.

A alternativa E está incorreta, pois as agências reguladoras são autarquias, ou seja, integram a Administração indireta e devem obedecer aos princípios concernentes à Administração Pública. Conforme art. 37, caput, da CF/88: “A administração pública direta e indireta de qualquer dos



Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:”

QUESTÃO 06. João e Maria, ocupantes de cargos de provimento efetivo no âmbito da Administração Pública Federal, lograram se aposentar voluntariamente há dez anos. Em momento posterior, João, que se aposentara como engenheiro em uma autarquia, foi aprovado em concurso público de provas e títulos e tomou posse no cargo efetivo de professor no Município Alfa. Maria, por sua vez, que se aposentara como procuradora da Fazenda Nacional, veio a tomar posse, após o preenchimento dos requisitos exigidos, como procuradora do Estado Beta.

Técnicos do Tribunal de Contas da União, ao verificarem uma notícia anônima no sentido de que a situação de João e Maria estaria irregular, concluíram, corretamente, que a acumulação de proventos e de contraprestação estipendial é:

- a) ilícita em relação a ambos;
- b) lícita em relação a ambos, e cada um dos respectivos valores recebidos deve ser cotejado isoladamente com o teto remuneratório constitucional;
- c) lícita em relação a ambos, e os valores recebidos por cada qual devem ser somados para fins de cotejo com o teto remuneratório constitucional;
- d) lícita em relação a João, sendo que os valores recebidos devem ser cotejados isoladamente com o teto remuneratório constitucional, mas é ilícita em relação a Maria;
- e) lícita em relação a ambos, mas os valores recebidos por João devem ser cotejados isoladamente com o teto remuneratório constitucional, enquanto os valores recebidos por Maria devem ser somados para a realização desse cotejo.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**.

No caso de João, a acumulação é lícita, pois os cargos são considerados acumuláveis, conforme art. 37, XVI, alínea ‘b’, da CF: “XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: (...) b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;”

Ainda, a CF determinou, em seu art. 37, § 10: “É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

E o STF decidiu, nos Temas 337 e 384, o seguinte: “Nos casos autorizados constitucionalmente de acumulação de cargos, empregos e funções, a incidência do art. 37, XI, da Constituição Federal pressupõe consideração de cada um dos vínculos formalizados, afastada a observância do teto remuneratório quanto ao somatório dos ganhos do agente público. STF. Plenário. RE 612975/MT e RE 602043/MT, Rel. Min. Marco Aurélio, julgados em 26 e 27/4/2017 (Repercussão Geral – Temas 337 e 384)”

No caso de Maria, a acumulação é considerada ilícita, de acordo com art. 37, XVI da CF: “XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: (...) a) a de dois cargos de professor;



b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"

QUESTÃO 07. A Lei Complementar W do Estado Beta permitiu, com a definição de requisitos mínimos, a remoção entre juízes de direito vinculados a Tribunais de Justiça distintos.

Diante do exposto e de acordo com a jurisprudência predominante do Supremo Tribunal Federal, a referida Lei é:

- a) constitucional, pois os membros do Poder Judiciário devem se submeter a regras definidas por cada ente federativo;**
- b) inconstitucional, por violar a competência da União para dispor sobre a magistratura brasileira, tanto na justiça estadual como na justiça federal;**
- c) inconstitucional, pois, em razão do princípio federativo, os membros do Poder Judiciário devem se submeter a regras definidas por cada Estado;**
- d) inconstitucional, por violar a norma prevista na Constituição que prevê os requisitos mínimos para remoção entre juízes de direito vinculados a Tribunais de Justiça distintos;**
- e) constitucional, por observância ao princípio da separação entre os poderes e respeito à autonomia e à independência do Poder Judiciário.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**.

Conforme decidido pelo STF no julgamento da ADI 6782: "É inconstitucional — por violar a competência da União para dispor sobre a magistratura brasileira, tanto na justiça estadual como na justiça federal — norma estadual que permite a remoção entre juízes de direito vinculados a diferentes tribunais de justiça. STF. Plenário. ADI 6782/RN, Rel. Min. Gilmar Mendes, julgado em 6/3/2023."

QUESTÃO 08. Johan, belga, e Ana, brasileira naturalizada, eram casados e começaram a trabalhar na embaixada belga na Eslovênia. Alguns anos depois, Ana decidiu se naturalizar belga, pois almejava seguir carreira política na Bélgica. Após esse fato, foi acusada, pelas autoridades belgas, de ter praticado um crime de latrocínio.

Temerosa com a acusação, que reputava infundada, Ana fugiu para o Brasil, o que acarretou o requerimento de que fosse extraditada para a Bélgica.

À luz dessa narrativa, na perspectiva da Constituição da República de 1988:

- a) Ana não pode ser extraditada, pois o crime que lhe é imputado é comum;**
- b) Ana pode ser extraditada, pois o crime de latrocínio foi praticado após se naturalizar brasileira;**
- c) será possível a extradição de Ana com a declaração de perda da sua nacionalidade por ato administrativo;**
- d) Ana somente pode ser extraditada se perder a nacionalidade brasileira por sentença transitada em julgado;**



e) Ana somente poderia ser extraditada se fosse acusada da prática de tráfico ilícito de substâncias entorpecentes.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**.

As alternativas A, B e E estão incorretas, conforme art. 5º, inciso LI, da CF: “LI - nenhum brasileiro será extraditado, salvo o naturalizado, em caso de crime comum, praticado antes da naturalização, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei;”

A alternativa C está correta. De acordo com art. 12, § 4º, inciso II, alínea ‘b’, da CF: “§ 4º Será declarada a perda da nacionalidade do brasileiro que: II - adquirir outra nacionalidade, salvo nos casos: (...) b) de imposição de naturalização, pela norma estrangeira, ao brasileiro residente em estado estrangeiro, como condição para permanência em seu território ou para o exercício de direitos civis;”

A alternativa D está incorreta. De acordo com art. 12, § 4º, incisos I e II, da CF: “§ 4º Será declarada a perda da nacionalidade do brasileiro que: I - tiver cancelada sua naturalização, por sentença judicial, em virtude de atividade nociva ao interesse nacional; II - adquirir outra nacionalidade, salvo nos casos:”

QUESTÃO 09. A Lei Beta do Estado Gama proibiu a denominada linguagem neutra em instituições de ensino e editais de concursos públicos.

Diante do exposto e de acordo com a jurisprudência predominante do Supremo Tribunal Federal, a Lei é:

a) inconstitucional, pois viola a competência legislativa da União para editar normas gerais sobre diretrizes e bases da educação;

b) constitucional, pois a competência legislativa dos Estados é concorrente para editar normas sobre educação, bem como para definir regras de ingresso na carreira dos respectivos servidores;

c) inconstitucional, pois viola o princípio da vedação ao retrocesso ao proibir o uso da denominada linguagem neutra em instituições de ensino e editais de concursos públicos;

d) constitucional, pois observa o princípio da proporcionalidade ao proibir o uso da denominada linguagem neutra em instituições de ensino e editais de concursos públicos;

e) inconstitucional, pois viola o princípio da igualdade ao proibir o uso da denominada linguagem neutra em instituições de ensino e editais de concursos públicos.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**.

Em 2023, o STF julgou a ADI 7.019, e assim decidiu: “É inconstitucional - por violar a competência privativa da União para legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional (art. 22, XXIV, CF/88) - lei estadual que veda a adoção da “linguagem neutra” na grade curricular e no material didático de instituições de ensino públicas e privadas, assim como em editais de concursos públicos locais. STF. Plenário. ADI 7019/RO, Rel. Min. Edson Fachin, julgado em 10/02/2023.”

As demais alternativas ficam, portanto, automaticamente incorretas.



QUESTÃO 10. Ana foi acometida por patologia que aceleraria a degeneração de determinados órgãos do seu corpo sempre que tivesse contato com certas substâncias muito comuns na generalidade dos alimentos. Após procurar diversos especialistas, recebeu a informação de que esse processo degenerativo poderia ser afastado com a utilização do medicamento XX. Esse medicamento era largamente utilizado na quase totalidade dos países europeus, contando com o devido registro em agências de regulação de indiscutível projeção e credibilidade no cenário internacional. Para surpresa de Ana, o medicamento ainda não tinha sido registrado perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), embora o respectivo requerimento já tivesse sido formulado há muito tempo, havendo mora irrazoável na sua apreciação, considerando a legislação de regência. Por tal razão, não era oferecido no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

À luz dessa narrativa, é correto afirmar que Ana:

- a) poderá obter o medicamento XX, caso ingresse com ação em face de qualquer ente federativo que integre o SUS, devendo demonstrar que centros de pesquisa sediados no Brasil cancelaram a sua eficácia;
- b) poderá obter o medicamento XX, caso ingresse com ação judicial em face da União, único ente legitimado a figurar no polo passivo da demanda, devendo ser demonstrado apenas que o medicamento XX é imprescindível à preservação de sua vida;
- c) poderá obter o medicamento XX, caso ingresse com ação em face de qualquer ente que integre o SUS, devendo demonstrar que o medicamento XX integra protocolos de intervenção terapêutica aprovados pela Agência Nacional de Saúde;
- d) poderá obter o medicamento XX, caso ingresse com ação judicial em face da União, único ente legitimado a figurar no polo passivo da demanda, devendo ser demonstrada a inexistência de substituto terapêutico com registro no Brasil;
- e) não poderá compelir qualquer estrutura estatal de poder a lhe fornecer o medicamento XX, salvo se demonstrar a sua hipossuficiência econômica e que o registro do medicamento já recebeu parecer favorável dos órgãos internos da Anvisa.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A. Questão passível de anulação.**

Entendemos que a alternativa a ser assinalada é a letra A, por ser a mais próxima do correto. No entanto, não vislumbramos nenhuma das alternativas como totalmente correta. No RE 1366243, em 19.4.2023, o STF determinou que, até o julgamento definitivo e a fixação da tese em repercussão geral, as ações em que se pleiteie o fornecimento de medicamentos não listados pelo SUS e não registrados na Anvisa podem ser ajuizadas tanto na Justiça Federal (contra a União), quanto na Justiça Estadual, contra Estados e Municípios, devendo ser respeitada a opção do autor.

Desta feita, como todos os entes são legitimados a figurar no polo passivo dessa demanda, as alternativas B e D ficam incorretas.

As alternativas C e E estão incorretas. No julgamento do RE 657718, o STF definiu os requisitos para fornecimento de medicamentos não registrados pela ANVISA. Vejamos: “1. O Estado não pode ser obrigado a fornecer medicamentos experimentais. 2. A ausência de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) impede, como regra geral, o fornecimento de medicamento por decisão judicial. 3. É possível, excepcionalmente, a concessão judicial de medicamento sem registro sanitário, em caso de mora irrazoável da Anvisa em apreciar o pedido (prazo superior ao previsto na Lei 13.411/2016), quando preenchidos três requisitos: a) a existência de pedido de



registro do medicamento no Brasil (salvo no caso de medicamentos órfãos para doenças raras e ultrarraras); b) a existência de registro do medicamento em renomadas agências de regulação no exterior; e c) a inexistência de substituto terapêutico com registro no Brasil. (...) STF. Plenário. RE 657718/MG, rel. orig. Min. Marco Aurélio, red. p/ o ac. Min. Roberto Barroso, julgado em 22/5/2019 (repercussão geral)".

Portanto, não há de se falar em "demonstração que o medicamento integra protocolos de intervenção terapêutica aprovados pela Agência Nacional de Saúde".

QUESTÃO 11. Determinado segurado aposentado por incapacidade permanente no Regime Geral de Previdência Social é convocado para a realização de perícia médica. Diante da situação hipotética, apresenta demanda judicial para impedir o feito, haja vista a invalidez pretérita já reconhecida administrativamente.

No contexto hipotético narrado, é correto afirmar que:

a) o benefício previdenciário apontado exige, como evento determinante, a incapacidade para a atividade habitual e a impossibilidade de reabilitação para atividade diversa. Sendo assim, a nova perícia é ilegal;

b) a demanda administrativa por nova perícia somente se justifica se existir pedido do próprio segurado, na hipótese de intenção de retorno ao mercado de trabalho, mediante atividades remuneradas;

c) a pretensão de afastar o exame desejado pelo INSS justifica-se caso o segurado já tenha mais de 60 anos de idade, mesmo que com objetivo de curatela judicial;

d) caso a aposentadoria por incapacidade permanente tenha sido precedida de benefício por incapacidade temporária por mais de dois anos, a nova perícia desejada pelo INSS será considerada ilegal;

e) mesmo após quinze anos de concessão da aposentadoria por incapacidade permanente, a depender da idade do segurado, é possível a convocação, pelo INSS, para nova perícia.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**, pois está de acordo com o art. 46 do Decreto nº 3.048/1999: "Art. 46. O segurado aposentado por incapacidade permanente poderá ser convocado a qualquer momento para avaliação das condições que ensejaram o afastamento ou a aposentadoria, concedida judicial ou administrativamente, sem prejuízo do disposto no § 1º e sob pena de suspensão do benefício".

A alternativa A está incorreta, pois contraria o art. 46 do Decreto nº 3.048/1999 que é a base normativa da perícia.

A alternativa B está incorreta, pois a demanda por nova perícia pode ocorrer a pedido do segurado, mas também da administração pública, o que se depreende do art. 46 do Decreto nº 3.048/1999.

A alternativa C está incorreta, pois em caso de curatela judicial, o segurado não exime do exame médico pericial, independentemente da idade, conforme art. 46, § 3º, III, do Decreto nº 3.048/1999: "Art. 46 [...] § 2º O aposentado por incapacidade permanente que não tenha retornado à atividade estará isento do exame médico-pericial de que trata este artigo: I - após completar cinquenta e cinco anos de idade e quando decorridos quinze anos da data de concessão da aposentadoria por incapacidade permanente ou do auxílio por incapacidade temporária que a tenha precedido; ou II - após completar sessenta anos de idade. § 3º A isenção de que trata o § 2º não se aplica quando



o exame tem as seguintes finalidades: [...] III - subsídios à autoridade judiciária na concessão de curatela, observado o disposto no § 4º do art. 162”.

A alternativa D está incorreta, pois não há ilegalidade da perícia, não havendo limitação temporal para a nova perícia, nos termos do art. 46 do Decreto nº 3.048/1999.

QUESTÃO 12. Maria, trabalhadora autônoma, desempenha suas atividades mediante confecção e venda de utensílios de couro em feiras livres, em atividade estritamente regularizada. Após dez anos de atividade, Maria se vê forçada a se afastar das atividades por doença incapacitante.

Nesse cenário hipotético, é correto afirmar que:

a) Maria, na condição de trabalhadora avulsa, uma vez comprovada a incapacidade perante a perícia do INSS, fará jus ao benefício previdenciário por incapacidade temporária;

b) Maria somente poderá obter benefício se demonstrar a regularidade dos seus recolhimentos previdenciários do período de atividade e se a incapacidade for derivada de sua atividade remunerada;

c) assumindo que não haja qualquer impedimento de índole contributiva à concessão do benefício previdenciário, Maria somente poderá ficar afastada pelo prazo máximo de dois anos;

d) caso Maria tenha optado pela adesão ao regime do microempreendedor individual e esteja regularizada, poderá gozar da cobertura previdenciária por incapacidade temporária, sendo seu benefício limitado a um salário mínimo;

e) Maria, na condição de trabalhadora autônoma, é segurada obrigatória do Regime Geral de Previdência Social e, portanto, poderá usufruir de aposentadoria por invalidez automática após seis meses de afastamento das atividades.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**, conforme a regra geral do plano de inclusão previdenciária previsto no art. 201, §§ 12 e 13, da Constituição Federal, com redações dadas pela Emenda Constitucional nº 103 de 2019: “Art. 201 [...] § 12. Lei instituirá sistema especial de inclusão previdenciária, com alíquotas diferenciadas, para atender aos trabalhadores de baixa renda, inclusive os que se encontram em situação de informalidade, e àqueles sem renda própria que se dediquem exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencentes a famílias de baixa renda. § 13. A aposentadoria concedida ao segurado de que trata o § 12 terá valor de 1 (um) salário-mínimo”.

A alternativa A está incorreta, pois Maria não é trabalhadora avulsa, já que não se enquadra nas hipóteses do art. 9º, VI, do Decreto nº 3.048/1999, sendo, portanto, trabalhadora autônoma - contribuinte individual.

A alternativa B está incorreta, pois Maria poderá obter o benefício se a incapacidade for decorrente de qualquer circunstância, ligada ou não com o trabalho remunerado da segurada, nos termos do art. 71 do Decreto nº 3.048/1999: “Art. 71. O auxílio por incapacidade temporária será devido ao segurado que, uma vez cumprido, quando for o caso, o período de carência exigido, ficar incapacitado para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de quinze dias consecutivos, conforme definido em avaliação médico-pericial”.



A alternativa C está incorreta, pois não há qualquer previsão que determine o prazo máximo do benefício da incapacidade temporária, estando sua duração condicionada às conclusões técnicas dos peritos médicos e não a um marco legal.

A alternativa E está incorreta, pois Maria não terá o benefício convertido de forma automática em qualquer hipótese.

QUESTÃO 13. Sobre os regimes próprios de servidores públicos, ocupantes de cargos públicos de provimento efetivo (RPPS), é correto afirmar que:

- a) os afastamentos por incapacidade temporária somente serão custeados pelo RPPS após a incapacidade ultrapassar quinze dias consecutivos;**
- b) servidores estaduais e municipais, a depender da situação atuarial dos respectivos regimes, poderão ter contribuições inferiores aos servidores federais;**
- c) servidores de todos os entes federados poderão arcar com contribuições extraordinárias, pelo prazo necessário para o equacionamento do déficit;**
- d) servidores federais homens e mulheres, após a última reforma previdenciária de 2019, aposentam-se por idade no mesmo limite etário;**
- e) a aposentadoria especial para servidores, quando expostos a agentes insalubres, foi extinta pela reforma previdenciária de 2019, restando somente a aposentadoria por idade.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**, conforme a exceção prevista no art. 9º, § 4º, da Emenda Constitucional nº 103/2019: “Art. 9º [...] § 4º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão estabelecer alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, **exceto se demonstrado que o respectivo regime próprio de previdência social não possui déficit atuarial a ser equacionado, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao Regime Geral de Previdência Social**”. Assim, a depender da situação atuarial, poderá haver no âmbito do RPPS, o pagamento de contribuições inferiores em relação à dos servidores federais, estando correta a alternativa.

A alternativa A está incorreta, pois a regra mencionada na alternativa é aplicável ao regime geral (RGPS) e **não aos regimes próprios (RPPS)**.

A alternativa C está incorreta, pois não são todos os entes federados, mas apenas os servidores no âmbito da União, nos termos do art. 149, § 1º-B, da Constituição Federal: “Art. 149 [...] § 1º-B. Demonstrada a insuficiência da medida prevista no § 1º-A para equacionar o déficit atuarial, é facultada a instituição de contribuição extraordinária, no âmbito da União, dos servidores públicos ativos, dos aposentados e dos pensionistas”.

A alternativa D está incorreta, pois as idades são diferenciadas. Para homens: 65 anos de idade + 20 anos de contribuição. Para mulheres: 62 anos de idade + 15 anos de contribuição.

A alternativa E está incorreta, pois a aposentadoria especial para servidores, quando expostos a agentes insalubres não foi extinta, devendo preencher os requisitos legais (idade + tempo de contribuição).

QUESTÃO 14. Edna, com 30 anos de idade, viúva de João, advogado autônomo em situação regular com a previdência social, requer pensão por morte junto ao INSS. Comprova, em seu



requerimento, a existência de diversos filhos em comum, além da certidão de casamento, demonstrando dez anos de vida em comum até o óbito.

No cenário hipotético narrado, é correto afirmar que:

a) Edna somente terá direito ao benefício se comprovada a dependência econômica, pois os filhos são dependentes preferenciais à esposa ou ao cônjuge;

b) a pensão por morte de Edna, se concedida, terá valor integral, ou seja, a renda mensal inicial será igual ao último salário de contribuição de João;

c) Edna, caso seja aposentada, não poderá cumular seu benefício com a pensão por morte, ressalvado o direito de opção pelo benefício mais vantajoso;

d) na hipótese de concessão da pensão por morte, o pagamento do benefício retroagirá até a data do óbito, caso o requerimento administrativo seja feito em sessenta dias;

e) a pensão por morte, na situação hipotética narrada, caso concedida, será necessariamente vitalícia, ainda que Edna contraia novas núpcias.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**, conforme redação do art. 105, I, do Decreto nº 3.048/1999: “Art. 105. A pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do segurado que falecer, aposentado ou não, a contar da data: I - do óbito, quando requerida em até cento e oitenta dias após o óbito, para os filhos menores de dezesseis anos, ou quando requerida no prazo de noventa dias, para os demais dependentes”.

A alternativa A está incorreta, pois a dependência econômica do cônjuge é presumida (dispensa comprovação) e concorrente em igualdade de condições com os filhos, nos 16, § 7º, Decreto nº 3.048/1999: “Art. 16. São beneficiários do Regime Geral de Previdência Social, na condição de dependentes do segurado: I - o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos de idade ou inválido ou que tenha deficiência intelectual, mental ou grave; [...] § 7º A dependência econômica das pessoas de que trata o inciso I é presumida e a das demais deve ser comprovada”.

A alternativa B está incorreta, pois nos termos do art. 106 do Decreto nº 3.048/1999, o pagamento do segundo benefício será de uma cota familiar de 50%, acrescido de 10% por dependente, até o máximo de 100%. **O tema foi abordado na nossa revisão de véspera.**

Vejamos a norma: “Art. 106. A pensão por morte consiste em renda mensal equivalente a uma cota familiar de cinquenta por cento do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de dez pontos percentuais por dependente, até o máximo de cem por cento”.

A alternativa C está incorreta, pois ela pode sim acumular a aposentadoria e a pensão por morte nos termos do art. 24, § 1º, II, da EC nº 103/2019: “Art. 24 [...] § 1º Será admitida, nos termos do § 2º, a acumulação de: [...] II - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de regime próprio de previdência social ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal”.

A alternativa E está incorreta, pois não será vitalícia em hipótese alguma, eis que Edna precisaria ter, pelo menos, 45 anos, na data do óbito do cônjuge, nos termos do art. 114, V, “c”, do Decreto nº 3.048/1999: “Art. 114. O pagamento da cota individual da pensão por morte cessa: [...] V - para o cônjuge ou o companheiro ou a companheira: [...] c) transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data de óbito do segurado, se o óbito



ocorrer depois de vertidas dezoito contribuições mensais e de, no mínimo, dois anos de casamento ou união estável: [...] 4. quinze anos, entre trinta e quarenta anos de idade”.

QUESTÃO 15. Joaquim, porteiro regularmente contratado por um prédio residencial, no qual habita e atua profissionalmente há vinte anos, sofre mal súbito durante sua jornada de trabalho, sendo removido para hospital próximo ao local. Joaquim tem alta após quinze dias de internação, mas com recomendação médica de afastar-se das atividades por, no mínimo, seis meses.

Na situação hipotética narrada, é correto afirmar que:

a) Joaquim, como segurado contribuinte individual, deveria comprovar seus recolhimentos previdenciários para fins de obtenção de benefício, de forma mensal, sob pena de indeferimento;

b) Joaquim poderia receber o benefício previdenciário denominado auxílio-acidente durante a incapacidade, tendo em vista o mal súbito ter ocorrido durante sua jornada laboral, independentemente de carência;

c) na hipótese de Joaquim receber o benefício previdenciário cabível, após sua cessação, terá ele direito a estabilidade provisória de doze meses no trabalho, independentemente da origem do mal súbito;

d) o benefício previdenciário, na hipótese de comprovada ausência de recolhimento previdenciário por parte de Joaquim, poderá ser indeferido pelo INSS, sem possibilidade de reversão judicial;

e) o benefício por incapacidade temporária, na hipótese de indeferimento pelo INSS, não demanda análise do Conselho de Recursos da Previdência Social antes de eventual provimento judicial.

Comentários

A questão não apresenta alternativa correta.

A alternativa A está incorreta, pois Joaquim é um segurado empregado, e não um contribuinte individual.

A alternativa B está incorreta por duas razões. A primeira razão é que para receber o benefício do auxílio-acidente, pouco importa se o mal súbito ocorreu ou não durante a jornada laboral. A segunda razão é que o benefício do auxílio-acidente não é recebido durante a incapacidade, mas quando o trabalhador já está capaz, mas em decorrência das lesões, forem consolidadas sequelas definitivas que lhe dificultem ou reduzam a capacidade para o exercício da sua atividade habitual.

A alternativa C está incorreta. A alternativa está em parte correta nos termos do do art. 118 da Lei nº 8.213/1991 e do art. 346 do Decreto nº 3.048/1999: “Art. 118. O segurado que sofreu acidente do trabalho tem garantida, pelo prazo mínimo de doze meses, a manutenção do seu contrato de trabalho na empresa, após a cessação do auxílio-doença acidentário, independentemente de percepção de auxílio-acidente [...] Art. 346. O segurado que houver sofrido o acidente a que se refere o art. 336 terá garantida, pelo prazo mínimo de doze meses, a manutenção de seu contrato de trabalho na empresa, após a cessação do auxílio por incapacidade temporária decorrente de acidente, independentemente da percepção de auxílio-acidente”. Esta provavelmente será a alternativa a ser apontada como correta pela banca (por ser a menos errada de todas), contudo, o erro da alternativa está ao seu final com o termo “independentemente da origem do mal súbito”, pois, por exemplo, nos casos de doença degenerativa, doença inerente a grupo etário que não



produza incapacidade laborativa ou doença endêmica, por si só, não serão consideradas hipóteses razões a ensejar o enquadramento como “acidente do trabalho” e, portanto, não seriam hipóteses a ensejar a estabilidade provisória de 12 meses.

A alternativa D está incorreta, pois no caso o INSS não deveria indeferir, mas pode por erro o fazer. Contudo, é possível o controle judicial de decisões administrativas e a sua reversão.

A alternativa E está incorreta, pois nos casos em que o INSS indeferiu o pedido administrativo é possível que a parte possa recorrer administrativamente e o provimento judicial não é condição para recurso administrativo.

QUESTÃO 16. A empresa X, empregadora de 120 segurados empregados, decide criar programa de lucros e resultados em favor desses empregados, de forma a estimular a produtividade.

Sobre a situação hipotética apontada e sua relação com o plano de custeio previdenciário, é correto afirmar que:

- a) os valores decorrentes do programa de lucros e resultados não integram o salário de contribuição dos segurados, pois não decorrem do trabalho e refletem imunidade tributária, sem a possibilidade de adesão ao plano de custeio da previdência social;**
- b) o programa de lucros e resultados viabiliza a exclusão dos valores pagos a empregados na base de cálculo da cota patronal previdenciária, desde que haja explícito aval prévio das autoridades fiscais federais;**
- c) o programa de lucros e resultados reflete mera tentativa de evasão fiscal, cabendo à Receita Federal do Brasil desconsiderá-lo, tributando a empresa X sobre todo e qualquer pagamento feito a seus empregados;**
- d) o programa de lucros e resultados, desde que elaborado de acordo com a legislação específica, não integrará o salário de contribuição dos empregados, de forma a reduzir a contribuição destes, mas sem dispensar os aportes patronais sobre os mesmos valores;**
- e) o programa de lucros e resultados da empresa X, uma vez corretamente dimensionado, na forma da legislação própria, não integrará o salário de contribuição dos empregados e, por consequência, também não será levado em consideração no salário de benefício.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**, já que a participação nos lucros e resultados (PLR) não integra o salário de contribuição, se corretamente dimensionada, também não sendo considerada para cálculo do salário de benefício.

A alternativa A está incorreta, pois não se pode afirmar que a participação nos lucros e resultados (PLR) não integra o salário de contribuição. Ela poderá integrar ou não, conforme o caso, nos termos do art. 214, § 9º, X, do Decreto nº 3.048/1999: “Art. 214 [...] § 9º Não integram o salário-de-contribuição, exclusivamente: [...] X - a participação do empregado nos lucros ou resultados da empresa, quando paga ou creditada de acordo com lei específica”.

A alternativa B está incorreta, pois não é a autoridade fiscal federal que dá o aval, trata-se de regra que decorre da própria legislação previdenciária.

A alternativa C está incorreta, pois a PLR é, em regra, um mecanismo de incentivo aos trabalhadores que é absolutamente legítimo e não artifício para evasão fiscal, salvo se fornecida em desacordo com a legislação.



A alternativa D está incorreta, pois o pagamento dos benefícios da PLR não integra nem para o segurado, nem para o empregador, se pago nos termos da legislação previdenciária.

QUESTÃO 17. José, segurado empregado no setor metalúrgico, desempenha atividade profissional com exposição ao ruído de forma habitual e acima dos limites de tolerância previstos na legislação.

De acordo com a situação hipotética narrada, é correto afirmar que:

- a) José, a depender do tempo de atividade e da idade mínima necessária, poderá obter aposentadoria especial, a qual adota como evento determinante a exposição permanente a agentes nocivos, sem necessariamente demandar incapacidade para o trabalho;**
- b) José terá direito a aposentadoria especial, com proventos integrais, após quinze anos de atividade, independentemente de idade mínima, haja vista a insalubridade da atividade e a inoperância dos equipamentos de proteção individual ou coletiva para o agente nocivo ruído;**
- c) a depender da informação prevista em perfil profissiográfico previdenciário, elaborado de acordo com laudo técnico das condições ambientais do trabalho, José poderá obter benefício de aposentadoria especial após dez anos de atividade insalubre;**
- d) eventual benefício de aposentadoria especial somente seria devido se comprovado o pagamento do adicional de contribuição previdenciária pelo empregador, assim como a insalubridade laboral, no percentual cabível na forma da legislação;**
- e) caso o empregador de José informe o uso de equipamento de proteção individual por parte do empregado, independentemente de análise técnica do meio ambiente do trabalho, há exclusão da natureza insalubre da atividade.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**, conforme dispõe o art. 64 do Decreto nº 3.048/1999: “Art. 64. A aposentadoria especial, uma vez cumprido o período de carência exigido, será devida ao segurado empregado, trabalhador avulso e contribuinte individual, este último somente quando cooperado filiado a cooperativa de trabalho ou de produção, que comprove o exercício de atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, de forma permanente, não ocasional nem intermitente, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, durante, no mínimo, quinze, vinte ou vinte e cinco anos, e que cumprir os seguintes requisitos: I - cinquenta e cinco anos de idade, quando se tratar de atividade especial de quinze anos de contribuição; II - cinquenta e oito anos de idade, quando se tratar de atividade especial de vinte anos de contribuição; ou III - sessenta anos de idade, quando se tratar de atividade especial de vinte e cinco anos de contribuição”.

A alternativa B está incorreta, pois a aposentadoria **não será com proventos integrais**. Há um cálculo a ser realizado e, portanto, em suma, poderá ser com 15, 20 ou 25 anos. No caso de exposição ao ruído de forma habitual e acima dos limites de tolerância previstos na legislação o prazo de exposição é 25 anos. Por fim, diferente do enunciado da alternativa, há idade mínima..

A alternativa C está incorreta, pois não existe prazo de 10 anos para aposentadoria especial.

A alternativa D está incorreta, pois a obrigação de recolher o adicional laboral é do empregador e sua conduta não pode obstaculizar acesso do segurado ao benefício.

A alternativa E está incorreta, pois o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) ou equipamentos de proteção coletiva (EPC), por si sós, não excluem o direito à aposentadoria



especial, devendo se verificar em cada caso concreto se o equipamento é ou não capaz de excluir ou reduzir o agente nocivo à saúde.

QUESTÃO 18. A empresa XYZ desempenha atividade industrial, além das atividades periféricas de administração, como compra de matéria-prima, vendas etc. A referida empresa possui estabelecimento único, na cidade do Rio de Janeiro, sendo a maior parte dos empregados engajada na atividade fim da empresa. Ao receber a informação de que deveria recolher alíquota de 3% de toda a folha de empregados para fins de financiamento dos benefícios decorrentes dos riscos ambientais do trabalho, insurge-se contra a cobrança, alegando que somente parcela dos seus empregados desempenha atividade econômica considerada como de risco grave.

Diante da situação hipotética, a alegação da empresa XYZ:

- a) é incorreta, pois, como é dotada de estabelecimento único e sua atividade preponderante é a industrial qualificada como de risco grave, terá de arcar com a contribuição apontada sobre toda a folha de salários de seus empregados;
- b) é parcialmente procedente, pois, a depender dos investimentos em gestão do meio ambiente do trabalho, o enquadramento previsto poderá ser revisto mediante aplicação do fator acidentário de prevenção;
- c) poderá ser admitida em juízo, mediante pleito de reenquadramento em alíquota menor, mas somente se adicionado, à base de incidência previdenciária, o total das remunerações pagas a contribuintes individuais;
- d) encontra amparo mediante a violação à legalidade estrita na regulamentação da referida contribuição previdenciária, a qual, de forma irregular, delega ao Poder Executivo a disciplina do tema;
- e) é incorreta, pois o fator acidentário de prevenção, aqui representado pela alíquota de 3%, decorre exclusivamente do número de acidentes ocorridos na empresa nos dois anos anteriores.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. Conforme a doutrina, o intuito do fator acidentário de prevenção (FAP) é exatamente estimular os investimentos da empresa nas melhorias no ambiente laboral, evitando acidentes e custos deles decorrentes, o que fará o valor do FAP ser reduzido.

A alternativa A está incorreta, pois está incompleta. A alternativa despreza que a depender do caso, há um ajuste a ser realizado pelo fator acidentário de prevenção (FAP), de modo que o risco ambiental do trabalho (RAT) a ser efetivamente pago pela empresa é de 1%, 2% ou 3%, multiplicado pelo fator acidentário de prevenção (FAP), podendo reduzir o RAT pela metade ou dobrá-lo.

A alternativa C está incorreta, pois o risco ambiental do trabalho (RAT) só é calculado sobre empregados e avulsos (e não sobre contribuintes individuais).

A alternativa D está incorreta, pois as normas sobre o fator acidentário de prevenção (FAP) não violam a legalidade estrita, apenas dispõe sobre a sua regulamentação.

A alternativa E está incorreta, pois são considerados gravidade, frequência e custo para se apurar o FAP e com base neste, multiplicando-se pelo RAT, se obtém o RAT “ajustado”.



QUESTÃO 19. Abrão e Flávio abrem, sem comunicação a nenhuma autoridade fazendária ou ao Banco Central brasileiro, contas-correntes no exterior em virtude da instabilidade econômica do Brasil. As referidas contas estão abertas e em funcionamento há dois anos, mas nunca receberam depósitos. Tal situação fática configura:

- a) fato atípico;
- b) crime de sonegação fiscal, previsto na Lei nº 8.137/1990;
- c) crime contra a economia popular, previsto na Lei nº 1.521/1951;
- d) crime de omissão de contas no exterior, previsto no Código Penal brasileiro;
- e) crime contra o Sistema Financeiro Nacional pela manutenção de contas não declaradas no estrangeiro, conforme previsão da Lei nº 7.492/1986.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**.

A alternativa A está correta. Como não houve depósitos, o fato é atípico.

A alternativa B está incorreta. O crime de sonegação fiscal (arts. 1º e 2º da Lei nº 8.137/1990), exige a ação de suprimir ou reduzir tributo por meio de diversos comportamentos. Entretanto, para restarem configurados, seria necessário que houvesse recursos no exterior não declarados, o que não está descrito na assertiva, pois as contas nunca receberam depósitos.

A alternativa C está incorreta, pois esse tipo não está previsto na Lei nº 1.521/1951.

A alternativa D está incorreta, pois esse tipo não está previsto no Código Penal.

A alternativa E está incorreta. É o descumprimento da informação ao BACEN que sujeita o agente à prática de crime contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei nº 7.492/1986), mas exige recursos no exterior não declarados, nos termos de seu art. 22, parágrafo único. Vejamos: “Art. 22. *Efetuar operação de câmbio não autorizada, com o fim de promover evasão de divisas do País: Pena - Reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa. Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem, a qualquer título, promove, sem autorização legal, a saída de moeda ou divisa para o exterior, ou nele mantiver depósitos não declarados à repartição federal competente.*”

QUESTÃO 20. A Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção prevê expressamente que cada Estado Parte:

- a) estabelecerá um prazo maior ou interromperá a prescrição quando o presumido delinquente tiver evadido da administração da justiça;
- b) deverá proibir a utilização de delação premiada como meio de obtenção de prova;
- c) deverá criar mecanismos que respeitem o sigilo bancário nas Investigações relacionadas ao crime de corrupção;
- d) considerará a possibilidade de prever, em conformidade com os princípios fundamentais de sua legislação interna, a concessão de benefícios para colaboradores, vedada a concessão de imunidade judicial;
- e) considerará a possibilidade de adotar as medidas legislativas e de outras índoles que sejam necessárias para qualificar como delito, inclusive na modalidade culposa, enriquecimento ilícito.



Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. De acordo com o art. 29 da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, promulgada pelo Decreto nº 5.687/2006, dispõe que: “Cada Estado Parte estabelecerá, quando proceder, de acordo com sua legislação interna, um prazo de prescrição amplo para iniciar processos por quaisquer dos delitos qualificados de acordo com a presente Convenção e estabelecerá um prazo maior ou interromperá a prescrição quando o presumido delinqüente tenha evadido da administração da justiça”.

A alternativa B está incorreta, pois não há proibição neste sentido na Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, pelo contrário: “Art. 37 [...] 3. Cada Estado parte considerará a possibilidade de prever, em conformidade com os princípios fundamentais de sua legislação interna, a concessão de imunidade judicial a toda pessoa que preste cooperação substancial na investigação ou no indiciamento dos delitos qualificados de acordo com a presente Convenção”.

A alternativa C está incorreta, pois contraria o art. 31, item 7, da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção: “Art. 31 [...] 7. Aos efeitos do presente Artigo e do Artigo 55 da presente Convenção, cada Estado Parte facultará a seus tribunais ou outras autoridade competentes para ordenar a apresentação ou a apreensão de documentos bancários, financeiros ou comerciais. Os Estados Partes não poderão abster-se de aplicar as disposições do presente parágrafo amparando-se no sigilo bancário”.

A alternativa D está incorreta, pois é possível a concessão de imunidade judicial, nos termos do art. 37, item 3, da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção: “Art. 37 [...] 3. Cada Estado parte considerará a possibilidade de prever, em conformidade com os princípios fundamentais de sua legislação interna, a concessão de imunidade judicial a toda pessoa que preste cooperação substancial na investigação ou no indiciamento dos delitos qualificados de acordo com a presente Convenção”.

A alternativa E está incorreta, pois a convenção no art. 20 faz menção apenas a forma dolosa: “Art. 20. Com sujeição a sua constituição e aos princípios fundamentais de seu ordenamento jurídico, cada Estado Parte considerará a possibilidade de adotar as medidas legislativas e de outras índoles que sejam necessárias para qualificar como delito, quando cometido intencionalmente, o enriquecimento ilícito, ou seja, o incremento significativo do patrimônio de um funcionário público relativos aos seus ingressos legítimos que não podem ser razoavelmente justificados por ele”.

QUESTÃO 21. Débora, arquiteta e sem vínculo permanente com Administração Pública, atuando como perita judicial, recebe honorários, mas não realiza o trabalho pericial. Intimada pelo juiz da causa para devolver a quantia, não o faz. A conduta de Débora se amolda ao crime de:

- a) apropriação indébita (Art. 168 do CP);**
- b) peculato (Art. 312 do CP);**
- c) estelionato (Art. 171 do CP);**
- d) advocacia administrativa (Art. 321 do CP);**
- e) falsa perícia (Art. 342 do CP).**

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**.



A alternativa A está incorreta, pois a apropriação indébita é crime comum, não necessitando ser praticado por funcionário público. Vejamos a redação do art. 168, do CP: “Art. 168 - Apropriar-se de coisa alheia móvel, de que tem a posse ou a detenção: Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.”

A alternativa B está correta, nos termos do art. 312, do CP, que assim dispõe: “Art. 312. Apropriar-se o funcionário público de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel, público ou particular, de que tem a posse em razão do cargo, ou desviá-lo, em proveito próprio ou alheio: Pena - reclusão, de dois a doze anos, e multa.”

A alternativa C está incorreta, pois não há nada que indique que houve fraude/engodo, nos termos do art. 171, do CP, que assim dispõe: “Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, de quinhentos mil réis a dez contos de réis.”

A alternativa D está incorreta, nos termos do art. 321, do CP, que assim dispõe: “Art. 321 - Patrocinar, direta ou indiretamente, interesse privado perante a administração pública, valendo-se da qualidade de funcionário: Pena - detenção, de um a três meses, ou multa.”

A alternativa E está incorreta nos termos do art. 342, do CP, que assim dispõe: “Art. 342. Fazer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade como testemunha, perito, contador, tradutor ou intérprete em processo judicial, ou administrativo, inquérito policial, ou em juízo arbitral: Pena - reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.”

QUESTÃO 22. Guilherme, com a intenção de socorrer seu filho, Rodrigo, utiliza, sem consentimento, o carro de seu vizinho, Douglas, para levar Rodrigo ao hospital. A ação de Guilherme é considerada:

- a) criminosa em qualquer hipótese;**
- b) lícita, acobertada pelo exercício regular de um direito;**
- c) lícita, acobertada pela excludente do estado de necessidade agressivo;**
- d) criminosa, se não houver a devolução dos valores equivalentes ao consumo do combustível do veículo;**
- e) lícita, acobertada pela excludente da legítima defesa de terceiros.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**.

A alternativa A está incorreta, pois há excludente de ilicitude consistente no estado de necessidade agressivo.

A alternativa B está incorreta, pois não há direito de usar o patrimônio alheio.

A alternativa C está correta. Guilherme possuía a necessidade de salvar a vida de seu filho, sendo esta bem jurídico mais relevante que o patrimônio sacrificado. Assim, está configurado o estado de necessidade agressivo, pois seu vizinho Douglas não criou a situação de perigo, sendo cabível a indenização apenas em esfera cível. Assim, penalmente, a ação não é ilícita, sendo acobertada pelo estado de necessidade, previsto no art. 24 do Código Penal, que assim dispõe: “Art. 24 - Considera-se em estado de necessidade quem pratica o fato para salvar de perigo atual, que não



provocou por sua vontade, nem podia de outro modo evitar, direito próprio ou alheio, cujo sacrifício, nas circunstâncias, não era razoável exigir-se.”

A alternativa D está incorreta, pois, apesar de haver essa obrigação na esfera cível, penalmente, a ação não é ilícita, sendo acobertada pelo estado de necessidade agressivo.

A alternativa E está incorreta, pois não houve uma agressão injusta.

QUESTÃO 23. Orlando e Frederico intermediaram a ida para Amsterdã de três mulheres, maiores de idade, que estavam insatisfeitas com os rendimentos econômicos no Brasil, para trabalhar como profissionais do sexo. Não existiu nenhuma violência ou fraude e houve o pagamento do valor acordado pela intermediação. Nos termos da legislação brasileira, tal situação fática configura:

- a) fato atípico;
- b) crime de tráfico de pessoas (Art. 149-A do CP);
- c) crime de rufianismo (Art. 230 do CP);
- d) crime de favorecimento da prostituição (Art. 228 do CP);
- e) crime de promoção de migração ilegal (Art. 232-A do CP).

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**.

A alternativa A está correta, pois nesse caso não haverá crime, conforme entendimento exarado pelo Superior Tribunal de Justiça no julgamento do AgRg nos EDcl no AREsp n. 1.625.279/TO. Vejamos: “**AGRAVO REGIMENTAL NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. TRÁFICO INTERNACIONAL DE PESSOAS. EXPLORAÇÃO SEXUAL DE MULHERES. ULTRA-ATIVIDADE DO ART. 231 DO CP E ADEQUADA INTERPRETAÇÃO DO ART. 149-A DO CP. LEI N. 11.344/16. ABOLITIO CRIMINIS.** 1. Após o advento da Lei n. 13344/16, somente haverá tráfico de pessoas com a finalidade de exploração sexual, em se tratando de vítima maior de 18 anos, se ocorrer ameaça, uso da força, coação, rapto, fraude, engano ou abuso de vulnerabilidade, num contexto de exploração do trabalho sexual. 2. A prostituição, nem sempre, é uma modalidade de exploração, tendo em vista a liberdade sexual das pessoas, quando adultas e praticantes de atos sexuais consentidos. No Brasil, a prostituição individualizada não é crime e muitas pessoas seguem para o exterior justamente com esse propósito, sem que sejam vítimas de traficante algum. 3. No caso, o tribunal a quo entendeu que as supostas vítimas saíram voluntariamente do país, manifestando consentimento de forma livre de opressão ou de abuso de vulnerabilidade (violência, grave ameaça, fraude, coação e abuso). Concluir de forma diversa implica exame aprofundado do material fático-probatório, inviável em recurso especial, a teor da Súm. n. 7/STJ. 4. Agravo regimental a que se nega provimento. (AgRg nos EDcl no AREsp n. 1.625.279/TO, relator Ministro Reynaldo Soares da Fonseca, Quinta Turma, julgado em 23/6/2020, DJe de 30/6/2020)”

A alternativa B está incorreta. Vide comentário à alternativa A.

A alternativa C está incorreta. Vide comentário à alternativa A.

A alternativa D está incorreta. Vide comentário à alternativa A.

A alternativa E está incorreta. Vide comentário à alternativa A.



QUESTÃO 24. A incriminação de condutas se propõe a tutelar direitos fundamentais, debruçando-se a doutrina, o legislador e a jurisprudência sobre a identificação dos bens jurídicos passíveis de tutela penal. Acerca da teoria dos bens jurídicos, considerando a doutrina e a jurisprudência sobre o tema, é correto afirmar que:

- a) a teoria do *harm principle* é adotada nos países do *civil law* e tem pouca aceitação nos países que adotam a *common law*;
- b) para o funcionalismo radical, o único bem jurídico protegido pelo direito penal é a vigência da norma;
- c) deve ser considerado inconstitucional qualquer tipo penal que proteja bens coletivos, uma vez que somente são válidos bens jurídicos individuais;
- d) não pode existir tipo penal que tenha por objetivo proteger bens jurídicos que não tenham expressa previsão na Constituição da República de 1988;
- e) o funcionalismo moderado justifica a proteção jurídico-penal de bens morais.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**.

A alternativa A está incorreta. A teoria do *harm principle* possui aceitação nos países que adotam a *common law* e não o contrário.

A alternativa B está correta. Günther Jakobs, defensor do funcionalismo sistêmico ou radical, defendia a ideia de que a função da norma penal é garantir a sua validade, sendo a pena uma reafirmação da validade da norma (o agente, que a violou, negava a sua vigência, sendo a pena uma resposta à negativa, a qual demonstra que a norma é válida.). A própria pena, para ele, tem o escopo de manutenção da vigência da norma, em decorrência do contrato social. Enquanto Roxin orienta o Direito Penal para a proteção dos bens jurídicos, Jakobs tem como ideia nuclear a manutenção e garantia de validade e vigência das próprias normas penais.

A alternativa C está incorreta, pois nem a doutrina nem a jurisprudência criaram essa restrição. Há sim tipos penais que tutelam bens coletivos, como a saúde pública no caso do tráfico de drogas.

A alternativa D está incorreta, pois o que não pode haver é a incompatibilidade do bem jurídico com a Constituição Federal, mas não há a necessidade de que ele esteja expressamente arrolado na Carta Magna, como podemos perceber, por exemplo, na ausência de qualquer menção à incolumidade pública no texto constitucional.

A alternativa E está incorreta. Claus Roxin, o grande pensador do funcionalismo na vertente moderada ou teleológica, defende que função das normas penais é a proteção dos bens jurídicos mais relevantes para a sociedade, centrando-se nessa ideia para a interpretação de todo o Direito Penal, inclusive para a pena, que só deve ser aplicada na medida em que necessária para o fim preventivo.

QUESTÃO 25. Gustavo e André foram presos em flagrante no aeroporto de Belém/PA ao tentarem embarcar para Milão com 10 kg de cocaína. Ambos confessaram o fato e afirmaram que foram contratados por uma pessoa, que não souberam identificar, mediante pagamento de dez mil dólares americanos. Na dosimetria da pena, o juiz, a fixação das penas, considerará:

- a) com preponderância sobre o previsto no Art. 59 do Código Penal, a natureza e a quantidade da substância ou produto, a personalidade e a conduta social do agente;



- b) com observância do previsto no Art. 59 do Código Penal, a natureza e a quantidade da substância ou produto, a personalidade e o local da prática do crime;
- c) com preponderância sobre o previsto no Art. 59 do Código Penal, a natureza e a quantidade da substância ou produto, os motivos e a internacionalidade do ato;
- d) com subordinação ao previsto no Art. 59 do Código Penal, a natureza da substância ou produto, a reincidência e a conduta social do agente;
- e) com preponderância sobre o previsto no Art. 59 do Código Penal, o envolvimento com organizações criminosas ou a utilização de menores na prática de infração.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**.

A alternativa A está correta, pois está em consonância com a literalidade do art. 42 da Lei nº 11.343/2006, que assim dispõe: “Art. 42. O juiz, na fixação das penas, considerará, com preponderância sobre o previsto no art. 59 do Código Penal, a natureza e a quantidade da substância ou do produto, a personalidade e a conduta social do agente.”.

A alternativa B está incorreta. Vide comentário à alternativa A.

A alternativa C está incorreta. Vide comentário à alternativa A.

A alternativa D está incorreta. Vide comentário à alternativa A.

A alternativa E está incorreta. Vide comentário à alternativa A.

QUESTÃO 26. Adriano foi absolvido em julgamento no Tribunal do Júri. No plenário, de modo inequívoco, existiu a quebra da incomunicabilidade dos jurados. O Ministério Público recorreu, sustentando, exclusivamente, que a decisão era manifestamente contrária à prova dos autos. No julgamento da apelação, o Tribunal:

- a) não pode, neste caso específico, reconhecer, de ofício, a quebra da incomunicabilidade dos jurados;
- b) pode reconhecer, de ofício, qualquer nulidade absoluta, pois nesse tema não se aplica a proibição de reformatio in pejus;
- c) pode reconhecer, de ofício, a quebra da incomunicabilidade dos jurados por se tratar de matéria constitucional, bem como pelo efeito translativo do recurso, determinando a realização de um novo júri;
- d) pode reconhecer, de ofício, a quebra da incomunicabilidade dos jurados por se tratar de matéria constitucional, bem como pelo efeito translativo do recurso, e, em observância ao princípio da duração razoável do processo, já julgar o réu Adriano;
- e) não pode reconhecer, de ofício, a quebra da incomunicabilidade dos jurados porque seria indispensável que o Ministério Público tivesse consignado em ata o pedido de nulidade antes da prolação da sentença pelo juiz.

Comentários

A Alternativa correta é a **letra E**.



A alternativa A está incorreta. Na verdade, a alternativa não apresenta uma afirmação incorreta, todavia está incompleta, razão pela qual não deve ser assinalada, conforme se verificará nos comentários da alternativa E.

A alternativa B está incorreta. Conforme a Súmula 160 do STF: “É nula a decisão do Tribunal que acolhe, contra o réu, nulidade não arguida no recurso da acusação, ressalvados os casos de recurso de ofício.”. Tal entendimento foi reafirmado no HC 114.379, no qual decidiu-se que: “Com efeito, o Superior Tribunal Militar, ao acolher matéria preliminar suscitada pelo Parquet militar com atuação perante aquela Corte Superior, em recurso de apelação manejado exclusivamente pela defesa, determinou a cisão dos processos para apuração em separado da prática de dois crimes de deserção. (...) Observo, contudo, que a ordenada cisão processual foi determinada em decisão já transitada em julgado para a acusação, que não se insurgiu, *in opportuno* tempore, contra o julgamento conjunto, em uma única ação penal, de imputações autônomas da prática de deserção.”.

Portanto, em respeito ao princípio da vedação da *reformatio in pejus*, trazido no artigo 617 do CPP, o Tribunal não pode reconhecer nulidade, mesmo que absoluta, de ofício em prejuízo do réu.

A alternativa C está incorreta. A Constituição Federal não trata da incomunicabilidade dos jurados. Sobre o júri, a CF, além de estabelecer a competência para julgamento dos crimes dolosos contra a vida, traz as seguintes garantias: 1) a plenitude de defesa; 2) o sigilo das votações; 3) a soberania dos veredictos (art. 5º, XXXVIII, da CF). Sendo assim, a incomunicabilidade dos jurados possui previsão infraconstitucional, constando no artigo 466, §1º, do CPP: “§ 1º O juiz presidente também advertirá os jurados de que, uma vez sorteados, não poderão comunicar-se entre si e com outrem, nem manifestar sua opinião sobre o processo, sob pena de exclusão do Conselho e multa, na forma do § 2º do art. 436 deste Código.”

A alternativa D está incorreta. Nos termos das alternativas B e C. Vale ressaltar que o efeito translativo dos recursos expressa que o Tribunal poderá apreciar matéria não analisada pelo juízo *a quo* e não suscitada pelas partes nas razões recursais, desde que esta esteja fora da esfera de disponibilidade das partes e verse sobre questão de ordem pública. No Processo Penal, todavia, tal efeito é limitado pela proibição da *reformatio in pejus*, trazida no artigo 617 do CPP: “O tribunal, câmara ou turma atenderá nas suas decisões ao disposto nos arts. 383, 386 e 387, no que for aplicável, não podendo, porém, ser agravada a pena, quando somente o réu houver apelado da sentença.”.

Ademais, considerando a competência do tribunal do júri para julgar crimes contra a vida, à luz do artigo 5º, XXXVIII, “d”, da CF, quando for reconhecida nulidade posterior à pronúncia, o juízo *a quo* deve remeter o caso para novo júri, preservando, assim, a possibilidade do réu de ser julgado, sem nulidades, pelo tribunal popular e salvaguardando o preceito constitucional, visto que o primeiro julgamento foi anulado.

A alternativa E está correta. Conforme já analisado, o Tribunal não poderia conhecer, de ofício, a nulidade. De mais a mais, o artigo 571, VIII, do CPP traz um momento exato em que a nulidade deve ser consignada em ata, sob pena de não mais ser conhecida em sede recursal, qual seja, logo após a sua ocorrência e na própria seção de julgamento: “VIII: as do julgamento em plenário, em audiência ou em sessão do tribunal, logo depois de ocorrerem.” Portanto, tal afirmativa está mais completa, devendo ser assinalada.

QUESTÃO 27. Boi da Comuna, líder de organização criminosa no Estado do Rio de Janeiro, foi transferido por decisão fundamentada de juiz estadual para a Penitenciária Federal de Porto Velho. O juiz federal corregedor da Penitenciária Federal, ao analisar a transferência, determinou o retorno do preso ao sistema estadual, em razão de o apenado não mais exercer



liderança na organização criminosa, bem como por não subsistir risco de seu retorno ao sistema penitenciário estadual. Diante da hipótese narrada, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, a decisão do juiz federal corregedor foi:

- a) incorreta, uma vez que não cabe ao juízo federal discutir as razões do juízo estadual, quando este solicita a transferência de preso para estabelecimento prisional;
- b) incorreta, já que o juízo federal não deve estabelecer juízo quanto à legalidade da transferência, devendo apenas analisar as questões referentes à execução da pena;
- c) incorreta, uma vez que somente poderia determinar o retorno do preso se enfrentasse todas as questões que fundamentaram a decisão do juiz estadual;
- d) correta, tendo em vista que compete ao juízo federal apreciar a legalidade e o mérito da transferência de presos para o sistema penitenciário federal;
- e) correta, tendo em vista que o sistema penitenciário federal é excepcional e a ausência de risco de retorno ao sistema penitenciário estadual é motivação idônea para a não aceitação do preso.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**.

A alternativa A está correta, pois está em conformidade com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça exarado em diversos julgados. Vejamos: “*Se devidamente motivado pelo Juízo estadual o pedido de manutenção de preso, em presídio federal, não cabe ao Magistrado federal exercer juízo de valor sobre a fundamentação apresentada, mas, apenas, aferir a legalidade da medida.*” (CC 190.601-PA, Rel. Min. Sebastião Reis Júnior, Terceira Seção, por unanimidade, julgado em 28/09/2022, DJe 30/09/2022. (Info 751)); “*Não cabe ao Juízo Federal discutir as razões do Juízo Estadual, quando solicita a transferência de preso para estabelecimento prisional de segurança máxima, assim quando pede a renovação do prazo de permanência, porquanto este é o único habilitado a declarar a excepcionalidade da medida.*” (STJ. 3ª Seção. AgRg no CC 160.401/PR, Rel. Min. Antonio Saldanha Palheiro, julgado em 10/04/2019).

A alternativa B está incorreta. Vide comentário à alternativa A.

A alternativa C está incorreta. Vide comentário à alternativa A.

A alternativa D está incorreta. Vide comentário à alternativa A.

A alternativa E está incorreta. Vide comentário à alternativa A.

QUESTÃO 28. Levando-se em conta os princípios constitucionais que regem o processo penal brasileiro, corresponde ao que a doutrina brasileira nomeou de "garantismo penal integral":

- a) a prevalência do direito das vítimas sobre os direitos fundamentais do réu;
- b) o processo penal ter como exclusiva função servir de proteção ao réu contra abusos do Estado;
- c) uma oposição à teoria do garantismo desenvolvida por Ferrajoli, que defende o abolicionismo penal;
- d) os princípios penais e processuais penais serem interpretados de modo a favorecer a condenação de culpados, mesmo que exista violação de direitos fundamentais;



e) o reconhecimento de que no processo penal deve existir o equilíbrio entre os direitos fundamentais do réu e da vítima, bem como os interesses da sociedade.

Comentários

A resposta correta é a **letra E**.

A alternativa A está incorreta. A teoria do garantismo integral não busca sobrepor os direitos das vítimas, mas sim integralizar no processo penal as garantias fundamentais tanto do réu quanto dos bens jurídicos atacados.

A alternativa B está incorreta. Conforme exposto na alternativa A.

A alternativa C está incorreta. A teoria do garantismo integral não busca se contrapor às ideias de garantismo trazidas por Ferrajoli, mas sim acrescentar elementos a esta. O garantismo penal de Ferrajoli concebe o direito penal como um sistema de garantias dos direitos fundamentais do cidadão perante o arbítrio estatal e da sociedade. O garantismo integral expande essa ideia para abranger também os bens jurídicos protegidos pelo Direito Penal, tal qual o direito da vítima.

A alternativa D está incorreta. O garantismo integral enxerga o Direito Penal justamente como forma de conferir uma proteção às garantias do acusado, de forma a obstar arbitrariedades.

A alternativa E está correta. O garantismo penal integral foi uma teoria elaborada por Douglas Fischer, membro do Ministério Público Federal, a qual defende a ideia de tutelar não apenas os direitos individuais dos acusados, mas todos os valores que a CF busca proteger. Em outras palavras, o garantismo integral age sobre duas vertentes, assegurando, de um lado, os direitos do acusado, não permitindo violações arbitrárias ou proporcionais, e, de outro, a tutela de outros bens jurídicos importantes para a sociedade, como a vida, o patrimônio, a segurança pública, etc. Divide-se, então, o garantismo em dois: 1) Garantismo negativo, que visa controlar o poder punitivo do Estado; e 2) Garantismo positivo, que busca orientar e regular a intervenção estatal, freando a impunidade e proibindo a proteção insuficiente.

QUESTÃO 29. Mateus oferece queixa-crime contra João, alegando, supostamente, que o querelado, juntamente com Tiago, teria feito postagens nas redes sociais, afirmando ser o querelante corrupto e fraudador de licitações. Diante da hipótese narrada, é correto afirmar que o crime praticado é o de:

a) injúria, e a queixa-crime deverá ser rejeitada ante o princípio da indivisibilidade, embora sem que haja a extinção da punibilidade de João;

b) calúnia, e a queixa-crime deverá ser rejeitada ante o princípio da indivisibilidade, embora sem que haja a extinção da punibilidade de João;

c) injúria, e João deverá ter extinta a sua punibilidade, ante a aplicação do princípio da indivisibilidade.

d) calúnia, e João deverá ter extinta a sua punibilidade, ante a aplicação do princípio da indivisibilidade;

e) injúria, e a queixa-crime deverá ser rejeitada, com possibilidade de futuro ajuizamento contra Tiago.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**.



A alternativa A está incorreta. O princípio da indivisibilidade da ação penal, trazido no artigo 48 do CPP, estabelece que: “A queixa contra qualquer dos autores do crime obrigará ao processo de todos, e o Ministério Público velará pela sua indivisibilidade.”. Assim sendo, há uma obrigatoriedade do querelante em denunciar todos aqueles que, supostamente, tenham realizado a conduta.

Ao não fazer, a jurisprudência entende que o querelante, de forma tácita, renunciou ao direito de queixa, o qual é trazido no artigo 107, V, do Código Penal e 49 do CPP como causa extintiva da punibilidade. Vale destacar que o artigo 49 do CPP traz a extensão da renúncia ao direito de queixa a todos autores do crime, quando realizada em relação a apenas um destes. Neste sentido, o STJ decidiu que: “Como consequência, por força do Princípio da Indivisibilidade (art. 49 do CPP), deve tal renúncia produzir efeitos em relação aos demais possíveis autores do crime, *in casu*, os pacientes (HC 12.815-SP, veiculado no informativo 119).”

A alternativa B está incorreta. Não há no caso a caracterização do crime de calúnia (art. 138 do CP) uma vez que este exige a imputação de fatos definidos como crimes (“caluniar alguém, imputando-lhe falsamente fato definido como crime”), o que não ocorreu no caso, considerando que o querelado imputou características que ofendem a honra do ofendido e não fatos propriamente ditos.

A alternativa C está correta. No caso há configuração do crime de injúria (art. 140 do CP), uma vez que o ofensor ofende a dignidade e o decoro do ofendido, ao caracterizá-lo como corrupto e fraudador de licitações. Ademais, ao não respeitar o princípio da indivisibilidade da ação penal, o querelante incorre em renúncia tácita ao direito de queixa, o qual, como visto no comentário da letra A, extingue a punibilidade.

A alternativa D está incorreta. Não há no caso a caracterização do crime de calúnia (art. 138 do CP) uma vez que este exige a imputação de fatos definidos como crimes (“caluniar alguém, imputando-lhe falsamente fato definido como crime”), o que não ocorreu no caso, considerando que o querelado imputou características que ofendem a honra do ofendido e não fatos propriamente ditos.

A alternativa E está incorreta. No caso em apreço há extinção da punibilidade, o que veda o ajuizamento de futura ação em relação à Tiago.

QUESTÃO 30. Ronald, prefeito da cidade de Castanhal/PA, é acusado pela prática de lesões corporais graves contra Fernando, deputado federal, dentro de um avião que estava em solo no aeroporto de Guarulhos/SP. O motivo do crime está relacionado a questões político-partidárias. De acordo com a jurisprudência atual do Supremo Tribunal Federal, a competência para julgamento de Ronald será do:

- a) Tribunal Regional Federal da 1ª Região;**
- b) Tribunal Regional Federal da 3ª Região;**
- c) Tribunal de Justiça do Pará;**
- d) Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo;**
- e) Tribunal de Justiça de São Paulo.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**.

A alternativa A está correta. Conforme o art. 109, IX da Constituição Federal, compete à Justiça Federal processar e julgar os crimes cometidos a bordo de aeronaves, ressalvada a competência da Justiça Militar. Muito embora o autor do crime ocupe o cargo de prefeito, a súmula n. 702 do



STF dispõe que a competência do Tribunal de Justiça para julgar prefeitos restringe-se aos crimes de competência da justiça comum estadual; nos demais casos, a competência originária caberá ao respectivo tribunal de segundo grau.

Por fim, a competência caberá ao TRF da 1ª Região, uma vez que o STJ possui entendimento de que o crime cometido por prefeito em outro estado deve ser julgado pelo tribunal em cuja jurisdição se encontra o município administrado por ele (CC nº 120.848/PE).

A alternativa B está incorreta. Conforme exposto na alternativa A.

A alternativa C está incorreta. Conforme exposto na alternativa A.

A alternativa D está incorreta. Conforme exposto na alternativa A.

A alternativa E está incorreta. Conforme exposto na alternativa A.

QUESTÃO 31. A teoria dos standards de prova foi desenvolvida visando definir quando uma hipótese fática pode ser considerada provada. Considerando as disposições constitucionais e legais, bem como a jurisprudência dos Tribunais Superiores acerca do tema, é correto afirmar que:

a) o Código de Processo Penal brasileiro expressamente adotou o standard para além da dúvida razoável como requisito para condenação;

b) jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça já utilizou expressamente a teoria dos standards de prova, mesmo sem previsão expressa no ordenamento jurídico brasileiro;

c) a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal adota a Inferência para Melhor Explicação (IME) como standard para a condenação;

d) o standard de prova para além da dúvida razoável deve ser aplicado em todas as fases do procedimento, inclusive no recebimento da denúncia e na pronúncia no Tribunal do Júri;

e) é pacífico na jurisprudência e na doutrina que nos crimes em que existe dificuldade probatória deve ser rebaixado o standard de prova.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**.

A alternativa A está incorreta. Embora o ordenamento jurídico pátrio tenha adotado, de forma expressa, o princípio do *in dubio pro reo*, conforme se extrai do art. 5º, inciso LVII, da CF, segundo o qual “ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória”, bem como dos artigos 155 e 386 do CPP, os quais estabelecem regras específicas para determinar a condenação do acusado. Não há previsão legal da adoção de um *standard* de prova, ou seja, de critério que indiquem se um fato conseguiu ser provado.

A alternativa B está correta. Há inúmeras decisões dos tribunais superiores que se referem aos standards de provas, neste sentido é possível citar o HC 598.051/SP, da Sexta Turma do STJ, o qual exigiu, como *standard probatório* para ingresso no domicílio do suspeito sem mandado judicial, a existência de fundadas razões (justa causa); RE 1.067.392- CE, em que o STF definiu que: “a submissão de um acusado ao julgamento pelo Tribunal do Júri pressupõe a existência de um lastro probatório consistente no sentido da tese acusatória. Ou seja, requer-se um *standard* probatório um pouco inferior, mas ainda assim dependente de uma preponderância de provas incriminatórias.”



A alternativa C está incorreta. O STJ, no julgamento do HC 663710, consignou que: “ninguém pode ser condenado com base em prova que não supere a dúvida razoável quanto à sua participação no crime.”.

A alternativa D está incorreta. Conforme decidido no RE 1.067.392/CE, o STF definiu que: “a submissão de um acusado ao julgamento pelo Tribunal do Júri pressupõe a existência de um lastro probatório consistente no sentido da tese acusatória. Ou seja, requer-se um *standard* probatório um pouco inferior, mas ainda assim dependente de uma preponderância de provas incriminatórias.”

A alternativa E está incorreta. Conforme parte relevante da doutrina, o rebaixamento do *standard* de prova em razão das dificuldades probatórias leva a um indesejado e perigoso decisionismo, perdendo-se, assim, o norte o qual é buscado a partir da adoção do próprio *standard*, assim se posicionam Ravi Peixoto (*in Standards probatórios no direito processual brasileiro*); Aury Lopes Jr. (*in Direito Processual Penal*. 17ª ed., São Paulo: Saraiva Educação, 2020), entre outros.

Neste sentido, o rebaixamento dos *standards* de prova conforme o crime representaria, em verdade, variação da própria presunção de inocência, fato não previsto na ordem jurídica brasileira. A jurisprudência, inclusive, apenas admite a o rebaixamento do *standard* conforme a fase do processo (RE 1.067.392/CE) e não conforme o crime.

QUESTÃO 32. O avanço tecnológico apresentou novos desafios no campo. probatório do direito processual penal, ensejando, com isso, colisão entre os interesses públicos envolvidos na investigação e julgamento de processos criminais e direitos fundamentais individuais.

Sobre o tema, e levando-se em consideração a jurisprudência nacional e internacional acerca da matéria, é correto afirmar que:

a) Superior Tribunal de Justiça já considerou válida a utilização da *geofencing* como técnica de investigação criminal, com atingimento de dados telemáticos de pessoas não identificadas;

b) Corte Europeia de Direitos Humanos já julgou válida a possibilidade de juízes robôs efetuarem julgamento de causas de menor complexidade;

c) não há riscos da predição de decisões judiciais por algoritmos, uma vez que não existe discriminação algorítmica;

d) a Corte Interamericana de Direitos Humanos já validou o reconhecimento facial em larga escala realizado por câmeras de alta precisão colocadas em vias públicas;

e) os princípios da legalidade digital e da ética digital reconhecem a inexistência de risco para o processo penal com a substituição do juiz humano por algoritmos.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**.

A alternativa A está correta. O *geofencing* traz a possibilidade de utilização da tecnologia de geolocalização para verificar quais indivíduos estiveram em determinado local em certo horário, a partir de dados de celulares conectados à internet. O STJ, através de sua 3ª seção, autorizou o uso desta técnica nas investigações do assassinato da Vereadora Marielle Franco, negando, assim, provimento aos recursos da empresa Google. Neste sentido, o referido Tribunal estabeleceu que: “A determinação judicial de quebra de sigilo de dados informáticos estáticos (registros), relacionados à identificação de usuários que operaram em determinada área geográfica,



suficientemente fundamentada, não ofende a proteção constitucional à privacidade e à intimidade. Logo, a ordem judicial para quebra do sigilo dos registros, delimitada por parâmetros de pesquisa em determinada região e por período de tempo, não se mostra medida desproporcional, porquanto, tendo como norte a apuração de gravíssimos crimes, não impõe risco desmedido à privacidade e à intimidade dos usuários possivelmente atingidos por tal diligência. (RMS 61.302-RJ veiculado no Informativo 678)”.

A alternativa B está incorreta. A Carta Europeia de Ética sobre o Uso da Inteligência Artificial em Sistemas Judiciais e seu ambiente estabelece alguns apontamentos sobre o uso da inteligência artificial no sistema de justiça. Neste sentido, a Carta encoraja o uso desta para alguns casos, como na busca do: 1) Aperfeiçoamento da jurisprudência; 2) Acesso ao direito (criação de *chatbots* para facilitar o acesso às várias fontes de informação existentes utilizando a linguagem natural); 3) Criação de novos instrumentos estratégicos (efetuar avaliações quantitativas e qualitativas e fazer projeções (por exemplo, futuros recursos humanos e orçamentais).

Por outro lado, no caso da decisão, a referida carta dispõe: “Assim, mesmo para delitos menores, estes sistemas têm ponderado negativamente os arguidos afro-americanos, com o resultado de aumentar injustamente o quantum das suas sentenças”

A alternativa C está incorreta. Conforme exposto na Carta Europeia de Ética sobre o Uso da Inteligência Artificial em Sistemas Judiciais e seu ambiente, a inteligência artificial traz potenciais problemas devidos à discriminação algorítmica: “Esta abordagem, que tem efeitos discriminatórios e deterministas, deve ser substituída por uma que respeite mais as normas europeias em matéria de sanções penais e que ofereça ao indivíduo a possibilidade de reabilitação e reintegração. Se os sistemas algorítmicos conseguirem ajudar a melhorar a recolha de informações para os serviços de liberdade condicional, por exemplo, e permitirem que as informações relevantes sejam recolhidas mais rapidamente para posterior tratamento humano, então será definitivamente possível progredir (em especial nos procedimentos acelerados). Qualquer outra utilização é propensa a preconceitos que entram em conflito com certos princípios fundamentais nacionais e supranacionais.”

A alternativa D está incorreta. A Corte IDH não possui decisão sobre este tema específico, embora já haja discussões em seu âmbito, como ocorrido recentemente no “187º Período de Sessões Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH)”. Vale destacar que a Corte IDH tem diversos julgamentos refutando o “perfilamento racial”, como pode ser visto nos casos *Acosta Martínez vs. Argentina* e *Fernández Pietro & Tumbeiro vs. Argentina*, nestes casos, a Corte refutou a utilização da abordagem pessoal em razão da fundada suspeita despida de fundamentação concreta, de modo que as prisões e elementos de prova foram considerados eivados de nulidade.

Ademais, os estudiosos apontam que o “desenvolvimento dos algoritmos de reconhecimento facial envolve, prevalentemente, dados de homens de pele clara e, conseqüentemente, tais softwares não são familiarizados com rostos que escapem a esse padrão. Os/as especialistas já comprovaram que os algoritmos performam melhor com rostos masculinos, comparativamente com rostos femininos e têm maior acurácia quando confrontados com rostos claros, comparativamente com rostos escuros. Mesmo os melhores algoritmos disponíveis no mercado possuem dificuldades em reconhecer corpos negros. Nenhum software de reconhecimento facial desenvolvido até o momento goza de 100% de precisão” (*In Grupo de Trabalho Reconhecimento de Pessoas do CNJ*, pag. 44)

A alternativa E está incorreta. Conforme exposto nas alternativas B, C e D.

QUESTÃO 33. A sociedade empresária Alfa celebrou contrato de locação de uma loja situada no Shopping Center Beta, no qual constava uma cláusula de raio. Embora tenha anuído à



cláusula, alterações da conjuntura econômica e um novo planejamento fizeram com que ela se tornasse um problema pouco tempo depois, ainda durante o período de vigência do contrato.

Ao se informarem a respeito do alcance dessa cláusula, foi corretamente esclarecido aos representantes de Alfa que ela:

- a) pode ser considerada uma prática lícita ou ilícita, conforme haja, ou não, nivelamento econômico entre os celebrantes do contrato;
- b) pode ser considerada uma prática ilícita, por inibir a competição no mercado e ser prejudicial ao consumidor, observada a "regra da razão";
- c) é considerada uma prática lícita, por assegurar a recuperação do investimento realizado e evitar discrepâncias de preços por razões puramente territoriais;
- d) é considerada uma prática lícita, sendo expressamente contemplada nas normas de proteção à concorrência, condicionada apenas à livre manifestação da vontade;
- e) é considerada uma prática ilícita, na medida em que obriga a realização de investimento mínimo, em uma perspectiva territorial, com observância do princípio da lealdade contratual.

Comentários

Alternativa correta é a **letra B**. Todavia, a questão é passível de recurso, uma vez que se trata de questão controvertida nos tribunais.

A cláusula de raio, também chamada de cláusula de exclusividade territorial, tem como objetivo principal impedir que os lojistas, que pretendam fixar seus espaços comerciais em shopping centers, se instalem em outro estabelecimento que explore o mesmo ramo de comércio, a uma certa distância daquele shopping center.

No âmbito regulatório-administrativo, há precedente no Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), que considera referida cláusula ilegal, por afronta ao art. 36, inc. I, da Lei n. 12.529/11: "Art. 36. Constituem infração da ordem econômica, independentemente de culpa, os atos sob qualquer forma manifestados, que tenham por objeto ou possam produzir os seguintes efeitos, ainda que não sejam alcançados: I - limitar, falsear ou de qualquer forma prejudicar a livre concorrência ou a livre iniciativa". Nesse sentido: PROCESSO Nº 08012.012740/2007-46.

Esse precedente administrativo, inclusive, foi observado no âmbito do TRF1, no julgamento da AC 0010504-07.2008.4.01.3400, cuja ementa é a que segue:

ADMINISTRATIVO. AÇÃO ANULATÓRIA. CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA. CLÁUSULA DE RAIOS. INFRAÇÃO À ORDEM ECONÔMICA. REVOGAÇÃO DE DECISUM QUE DEFERIRA A PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL. PERÍCIA JÁ CONCLUÍDA. PRECLUSÃO PRO JUDICATO. OCORRÊNCIA. I ? Agravo de Instrumento convertido em retido interposto pelo CADE que se julga prejudicado, a uma, em face da revogação da decisão que deferira a produção da prova pericial e, a duas, porque não reiteradas suas razões em sede de contrarrazões à apelação. II - Produção de prova pericial deferida em primeiro grau de jurisdição, tendo o juízo a quo deprecado para a Seção Judiciária do Estado de São Paulo para a sua realização. Posteriormente, entretanto, entendeu o douto magistrado pela desnecessidade da produção da prova pericial e concluiu pela legalidade da perícia técnica realizada na esfera administrativa, razão pela qual julgou improcedente o pedido autoral. III - É certo que existem precedentes no sentido da não ocorrência de preclusão pro judicato em sede de matéria probatória. IV - Caso em tela que possui uma particularidade pois, quando da revogação da decisão que deferira a produção da prova, a perícia já havia sido realizada e devidamente protocolada nos autos



da carta precatória, questão que foi noticiada em sede de embargos de declaração opostos da decisão revogatória, ocasião em que o douto Juiz a quo se limitou a afirmar que "...não há nenhuma perícia 'já realizada e encartada nos autos'". Se já foi realizada, a carta precatória ainda não foi devolvida a este juízo. De resto, tal perícia será desinfluyente para o julgamento da lide". V - Apesar de ser livre para concluir pela (des)necessidade da produção probatória, não pode o julgador, após deferida a sua produção, nomeado o perito, efetuado o depósito dos honorários periciais e seu provável levantamento pelo perito, realizada a perícia e devidamente apresentadas as suas conclusões ao juízo deprecado, simplesmente concluir posteriormente pela sua desnecessidade. VI - Em casos como tais, uma vez concluída a produção da prova anteriormente deferida, ocorre a preclusão pro judicato, devendo o julgador, quando da prolação da sentença, levar em consideração os elementos de prova então produzidos, ou seja, ele não está vinculado às conclusões da prova pericial, mas deve analisar essas conclusões, acolhendo-as ou afastando-as. VII - Agravo retido do CADE prejudicado. Agravo retido dos autores provido, para anular a sentença e determinar o retorno dos autos à origem para que, uma vez juntada a carta precatória, devidamente cumprida, seja proferida nova sentença, após vista das partes, prejudicada a apelação. (AC 0010504-07.2008.4.01.3400, DESEMBARGADOR FEDERAL JIRAIR ARAM MEGUERIAN, TRF1 - SEXTA TURMA, e-DJF1 06/04/2016 PAG.)

Todavia, referida cláusula já foi considerada válida pelo Superior Tribunal de Justiça, conforme se verifica do julgamento do REsp n. 1.535.727/RS: "Na hipótese, a 'cláusula de raio' inserta em contratos de locação de espaço em shopping center ou normas gerais do empreendimento não é abusiva, pois o shopping center constitui uma estrutura comercial híbrida e peculiar e as diversas cláusulas extravagantes insertas nos ajustes locatícios servem para justificar e garantir o fim econômico do empreendimento. 7. O controle judicial sobre eventuais cláusulas abusivas em contratos de cunho empresarial é restrito, face a concretude do princípio da autonomia privada e, ainda, em decorrência de prevalência da livre iniciativa, do pacta sunt servanda, da função social da empresa e da livre concorrência de mercado".

Percebe-se, portanto, a controvérsia acerca do tema, o que torna a questão passível de anulação.

QUESTÃO 34. Em relação a serviços públicos, o Código de Defesa do Consumidor é:

- a) sempre inaplicável, considerando que a relação de consumo se desenvolve no âmbito de uma atividade lucrativa, escopo distinto dos serviços que são prestados pelo poder público;**
- b) sempre aplicável, considerando que nele consta expressa previsão de que o fornecedor poderá ser pessoa jurídica de direito privado ou público;**
- c) aplicável, considerando a expressa previsão de que o fornecedor pode ser pessoa Jurídica de direito privado ou público, quando se tratar de serviços públicos uti singuli remunerados por tarifa, como, por exemplo, o serviço postal;**
- d) aplicável, a despeito de inexistir expressa previsão de que o fornecedor pode ser pessoa jurídica de direito privado ou público, quando se tratar de serviços públicos uti universi remunerados por tarifa, como, por exemplo, o serviço da Caixa Econômica Federal;**
- e) aplicável, considerando a expressa previsão de que o fornecedor pode ser pessoa jurídica de direito privado ou público, quando se tratar de serviços públicos uti universi remunerados por tarifa, como, por exemplo, o serviço de hospital privado conveniado ao SUS.**

Comentários

Assim, a alternativa correta é a **letra C**.



A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça reconhece ser aplicável o Código de Defesa do Consumidor às relações entre concessionária de serviço público e o usuário final, para o fornecimento de serviços públicos essenciais, tais como energia elétrica. Nesse sentido: AgRg no AREsp nº 468.064/RS, Relator Ministro Og Fernandes, DJe 07/04/2014 e AgRg no AREsp nº 354.991/RJ, Relator Ministro Mauro Campbell Marques, DJe 11/09/2013.

Ademais, no REsp nº 1.771.169-SC, a Relatora Min. Nancy Andrighi expressamente consignou que: “jurisprudência relativa aos serviços públicos impróprios ou *uti singuli*, que são remunerados por tarifa e atraem a aplicação do CDC, como os de fornecimento de energia elétrica (AgInt no AREsp 1.061.219/RS, Segunda Turma, julgado em 22/08/2017, DJe 25/08/2017, REsp 609.332/SC, Segunda Turma, julgado em 09.08.2005, DJ 05.09.2005) e serviços postais oferecidos pelos Correios (EREsp 1.097.266/PB, Segunda Seção, julgado em 10/12/2014, DJe 24/02/2015). 20. Sucede, todavia, que os serviços de fornecimento de energia elétrica e serviços postais oferecidos pelos Correios não podem ser equiparados à atividade complementar da iniciativa privada na área da saúde, porque, enquanto aqueles são prestados de forma divisível e singular (*uti singuli*), estes são oferecidos de forma indivisível e universal (*uti universi*)”

Assim, o STJ entende que em casos de serviços públicos *uti singuli*, remunerado por tarifa ou preço público, é cabível a aplicação da legislação consumerista. No entanto, em sendo o caso de serviço *uti universi*, descabe a aplicação do CDC.

QUESTÃO 35. A sociedade empresária Alfa, com grande participação no mercado nacional no fornecimento de certo produto, foi acusada pela sociedade empresária Beta de vendê-lo abaixo do preço de custo, durante o primeiro trimestre do ano, o que, a seu ver, configuraria infração contra a ordem econômica tipificada na Lei nº 12.529/2011. Afinal, os demais concorrentes não podiam oferecer preço semelhante. Alfa se defendeu afirmando que essa prática somente é considerada ilícita pelo referido diploma normativo se presente um elemento normativo, o qual, a seu ver, estaria ausente no caso, pois precisava obter recursos para custear o processo de expansão de suas unidades em solo brasileiro.

À luz do debate estabelecido, é correto afirmar que:

- a) Alfa tem razão, pois não está incorrendo em prejuízos em busca da realização de um fim contrário aos princípios da atividade econômica;
- b) Beta tem razão, pois a venda do produto abaixo do preço de custo é presuntivamente inibidora da concorrência, exigindo prova em contrário de Alfa;
- c) Beta tem razão, pois práticas anticoncorrenciais devem ser analisadas em uma perspectiva puramente objetiva, com abstração de qualquer elemento normativo o u subjetivo;
- d) Alfa tem razão, pois, em um ambiente de concorrência perfeita, como é o caso, somente rupturas dolosas e com potencialidade lesiva aos demais operadores devem ser consideradas ilícitas;
- e) Beta e Alfa têm razão parcial, pois o prejuízo voluntário caminha em norte contrário aos princípios da atividade econômica, e, embora não se exija um elemento normativo nesse ilícito, há uma justificativa razoável para a prática.

Comentários

A alternativa correta da questão é a **Letra C**.



Vejamos o que diz a Lei nº 12.529/11: “Art. 36. Constituem infração da ordem econômica, independentemente de culpa, os atos sob qualquer forma manifestados, que tenham por objeto ou possam produzir os seguintes efeitos, ainda que não sejam alcançados: [...] § 3º As seguintes condutas, além de outras, na medida em que configurem hipótese prevista no caput deste artigo e seus incisos, caracterizam infração da ordem econômica: XV - vender mercadoria ou prestar serviços injustificadamente abaixo do preço de custo;”

Percebam que o texto legal é claro no sentido de que, independente de qualquer elemento normativo ou subjetivo, ou seja, independente de culpa, os atos ali discriminados constituem infração a ordem econômica.

QUESTÃO 36. Um grupo de empresários brasileiros da área do agronegócio entendia que determinada política comercial comum, acordada pelos Estados-membros do Mercosul, configurava entrave para o desenvolvimento da união aduaneira. Por tal razão, deliberaram iniciar discussões no âmbito do Foro Consultivo Econômico- Social, de modo que essa política pudesse vir a ser alterada pela estrutura orgânica competente do Mercosul.

À luz dessa narrativa, é correto afirmar que o referido Foro exerce:

- a) função consultiva e, caso acolha as ponderações apresentadas, expedirá recomendação ao Grupo Mercado Comum, que pode propor o projeto de decisão ao Conselho do Mercado Comum;
- b) funções consultiva e deliberativa e, caso acolha as ponderações apresentadas, encaminhará o respectivo projeto à Comissão de Comércio do Mercosul, que, aprovando-o, o submeterá ao Conselho do Mercado Comum;
- c) função deliberativa e, caso acolha as ponderações apresentadas, expedirá recomendação à Secretaria Administrativa do Mercosul, que, aprovando-a, a submeterá à Comissão de Comércio do Mercosul;
- d) função deliberativa e, caso acolha as ponderações apresentadas, expedirá ato executivo à Comissão Parlamentar Conjunta, que apreciará o respectivo projeto e o submeterá ao referendo dos chefes de Estado;
- e) função consultiva e, caso acolha as ponderações apresentadas, emitirá parecer, a ser apreciado pela Comissão Parlamentar Conjunta, que, acolhendo-o, o transformará em protocolo adicional, abrindo-o à ratificação.

Comentários.

A alternativa correta é a **Letra A.** A resposta da presente questão está no Decreto nº 1.901, de 09 de Maio de 1996, que promulga o Protocolo Adicional ao Tratado de Assunção sobre a Estrutura Institucional do MERCOSUL.

Em seus artigos 28 e 29 assim ele dispõe: Artigo 28. O Foro Consultivo Econômico-Social é o órgão de representação dos setores econômicos e sociais e será integrado por igual número de representantes da cada Estado Parte. Artigo 29. O Foro Consultivo Econômico-Social terá função consultiva e manifestar-se-á mediante recomendações no Grupo Mercado Comum.

QUESTÃO 37. Paulo prometeu comprar, na planta, um imóvel da Construtora Vida Maravilha por dois milhões de reais. Ocorre que, antes desse negócio, a construtora, no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação, o havia alienado fiduciariamente à Caixa Econômica



Federal como garantia do financiamento obtido para a incorporação, tudo devidamente registrado.

Anos depois, em uma disputa judicial entre Paulo e a Construtora acerca do imóvel, o juiz, de ofício, determina o prosseguimento do processo, desconsiderando a existência da alienação fiduciária em favor da Caixa Econômica Federal por aplicação do enunciado sumular nº 308 do Superior Tribunal de Justiça, segundo o qual a hipoteca firmada entre o agente financiador e a construtora não pode ser oposta ao terceiro adquirente.

Nesse caso, o juiz:

- a) não poderia ter agido de ofício, porque, nos termos do enunciado sumular nº 381 do Superior Tribunal de Justiça, "[n]os contratos bancários, é vedado ao julgador conhecer, de ofício, da abusividade das cláusulas";
- b) não poderia ter aplicado analogicamente o entendimento sumular, considerando a diferença entre a hipoteca e a alienação fiduciária, sendo certo que, neste último instituto, a coisa sequer pertence ao alienante;
- c) não poderia ter aplicado o entendimento sumular, embora seja teoricamente possível a analogia entre hipoteca e alienação fiduciária, porque a alienação fiduciária precedeu a venda a Paulo, sendo inclusive registrada para fins de eficácia erga omnes;
- d) não poderia ter aplicado o entendimento sumular, embora seja teoricamente possível a analogia entre hipoteca e alienação fiduciária para tais fins, porque o imóvel estava inserido no Sistema Financeiro de Habitação e alienado à Caixa Econômica Federal, de modo que deve prevalecer o interesse público;
- e) acertou ao realizar a analogia, porque deu interpretação teleológica ao verbete, cuja incidência independe da data da venda e da criação da garantia, seja hipoteca ou alienação fiduciária.

Comentários

A alternativa correta é a **Letra E**.

Vejamos o seguinte julgado do STJ: “DIREITO CIVIL. RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DECLARATÓRIA CUMULADA COM OBRIGAÇÃO DE FAZER. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA FIRMADA ENTRE A CONSTRUTORA E O AGENTE FINANCEIRO. INEFICÁCIA EM RELAÇÃO AO ADQUIRENTE DO IMÓVEL. APLICAÇÃO, POR ANALOGIA, DA SÚMULA 308/STJ. 1. Ação declaratória cumulada com obrigação de fazer, por meio da qual se objetiva a manutenção de registro de imóvel em nome da autora, bem como a baixa da alienação fiduciária firmada entre a construtora e o agente financeiro. 2. Ação ajuizada em 12/03/2012. Recurso especial concluso ao gabinete em 05/09/2016. Julgamento: CPC/73. 3. O propósito recursal é definir se a alienação fiduciária firmada entre a construtora e o agente financeiro tem eficácia perante o adquirente do imóvel, de forma a se admitir a aplicação analógica da Súmula 308/STJ. 4. De acordo com a Súmula 308/STJ, a hipoteca firmada entre a construtora e o agente financeiro, anterior ou posterior à celebração da promessa de compra e venda, não tem eficácia perante os adquirentes do imóvel. 5. A Súmula 308/STJ, apesar de aludir, em termos gerais, à ineficácia da hipoteca perante o promitente comprador, o que se verifica, por meio da análise contextualizada do enunciado, é que ele traduz hipótese de aplicação circunstanciada da boa-fé objetiva ao direito real de hipoteca. 6. Dessume-se, destarte, que a intenção da Súmula 308/STJ é a de proteger, propriamente, o adquirente de boa-fé que cumpriu o contrato de compra e venda do imóvel e quitou o preço ajustado, até mesmo porque este possui legítima expectativa de que a construtora cumprirá com as suas obrigações perante o financiador, quitando as parcelas do financiamento e, desse modo,



tornando livre de ônus o bem negociado. 7. Para tanto, partindo-se da conclusão acerca do real propósito da orientação firmada por esta Corte - e que deu origem ao enunciado sumular em questão -, tem-se que as diferenças estabelecidas entre a figura da hipoteca e a da alienação fiduciária não são suficientes a afastar a sua aplicação nessa última hipótese, admitindo-se, via de consequência, a sua aplicação por **analogia**. 8. Recurso especial conhecido e não provido. (REsp 1576164/DF, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 14/05/2019, DJe 23/05/2019)”

Uma questão difícil que exigia o conhecimento desse julgado especificamente.

QUESTÃO 38. Érica e Joana travaram intenso debate a respeito das classificações existentes em relação à intervenção do Estado no domínio econômico. Érica defendia que a denominada "intervenção por absorção é incompatível com a forma como deve se desenvolver a intervenção do Estado no domínio econômico, que sempre deve ocorrer em igualdade de condições com a iniciativa privada, inclusive em relação a todas as atividades passíveis de serem exploradas. Joana, por sua vez, defendia que a denominada "intervenção ofensiva" é compatível com a ordem constitucional brasileira, refletindo uma forma de intervenção que não pode descuar, conforme previsão legal, dos imperativos de segurança nacional ou de relevante interesse coletivo.

Inês, ao ouvir os referidos argumentos, concluiu, corretamente, que:

- a) Joana está certa, e a criação de empresas para atuar em nome do Estado caracteriza a modalidade de intervenção que analisou;
- b) Érica e Joana estão erradas, pois a forma de atuação que descrevem se ajusta ao conceito mais amplo de intervenção indireta na economia;
- c) Érica está certa, pois o desenvolvimento de atividade econômica em sentido estrito, pelo Estado, deve ser sempre direcionado pelo princípio da subsidiariedade;
- d) Joana está errada, pois a intervenção do Estado na economia deve sempre ocorrer na modalidade defensiva, de modo a proteger os bens jurídicos que justificam a sua atuação;
- e) Érica está errada, pois a modalidade de intervenção a que se refere indica a atuação do Estado em regime de livre concorrência, coma iniciativa privada, na exploração de certo mercado relevante.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. Para chegar a essa conclusão, vejamos primeiro os conceitos de “intervenção por absorção” e “intervenção ofensiva”.

A intervenção por absorção ocorre quando o Estado presta serviços ou exerce determinadas atividades econômicas em regime de monopólio, ou seja, absorve para si completamente uma atividade.

Já na intervenção ofensiva, o Estado cria empresas públicas e sociedades de economia mista para atuarem (competirem ofensivamente) em seu próprio nome. Nela, o Estado parte diretamente para o exercício de uma determinada atividade econômica em igualdade de condições com o particular. Essa modalidade intervencionista atualmente está reduzida aos casos elencados na Constituição Federal ou quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo, segundo regras fixadas em lei.



Assim, a alternativa A ao afirmar que Joana está certa e a criação de empresas reflete a intervenção ofensiva está plenamente correta.

A alternativa B está incorreta, pois os conceitos apresentados por Érica e Joana refletem a intervenção DIRETA do Estado no domínio econômico, e não indireta.

A alternativa C está incorreta, pois o desenvolvimento de atividade econômica pelo Estado não deve ser SEMPRE pautado pela subsidiariedade. Se houver interesse público ou imperativo de segurança nacional, o Estado atuará direta e ofensivamente na economia, inclusive podendo atuar em regime de monopólio, como é o caso do serviço postal no Brasil.

A alternativa D está incorreta, pois não é possível afirmar que o Estado sempre deve atuar de maneira defensiva. De acordo com os imperativos de interesse público e segurança nacional, é possível que o Estado atue ofensivamente na economia.

A alternativa E está incorreta, pois o conceito apresentado por Érica reflete um ingresso do Estado na economia em regime de monopólio, e não em regime de livre concorrência.

QUESTÃO 39. Jerônimo contratou financiamento imobiliário com a instituição Financeira Dinheiro é Solução. Para ultimar o negócio, o banco lhe impôs a contratação de um seguro habitacional. Fez algumas indicações de seguradoras parceiras, mas Jerônimo preferiu contratar com uma de sua confiança, o que foi aceito.

Anos depois, quando já findo, inclusive, o financiamento, Jerônimo constatou que, embora o imóvel lhe tenha sido vendido considerando a metragem de 100m², tinha, a rigor, apenas 90m². Daí ter acionado judicialmente a construtora e a seguradora.

Considerando o caso descrito, é correto afirmar que:

- a) não houve, por parte da instituição financiadora, a prática de venda casada, nem direta nem "às avessas", vedada pelo Código de Defesa do Consumidor em seu Art. 39, I;**
- b) é de noventa dias o prazo de que Jerônimo dispõe para reclamar do vício oculto, contados do dia em que o identificou, nos termos do Art. 26 do Código de Defesa do Consumidor;**
- c) o vício identificado no caso concreto é aparente, razão pela qual o consumidor dispõe do prazo de cinco anos para reclamar sua correção, nos termos do Art. 27 do Código de Defesa do Consumidor;**
- d) o seguro habitacional visa à proteção da família, em caso de Morte ou invalidez do segurado, e à salvaguarda do imóvel que garante o respectivo financiamento imobiliário, resguardando, assim, os recursos públicos direcionados à manutenção do sistema, de modo que não tem por objeto os vícios construtivos próprios do imóvel;**
- e) liquidado o financiamento e cessado o pagamento dos prêmios, a seguradora não deverá responder pelo vício construtivo, porque a vigência do seguro habitacional está marcadamente vinculada ao financiamento por ter a precípua função de resguardar os recursos públicos direcionados à aquisição do imóvel, realimentando suas fontes e possibilitando que novos financiamentos sejam contratados, em um evidente círculo virtuoso.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**.



A jurisprudência do STJ entende que caso a instituição financeira obrigue o contratante a realizar o seguro habitacional com ela ou com algum parceiro, seria venda casada. No entanto, a própria legislação do SFH exige que seja contratado um seguro. No caso em tela, o banco exigiu o seguro mas aceitou que fosse feito em instituição financeira diversa, não caracterizando a venda casada: “1.2. É necessária a contratação do seguro habitacional, no âmbito do SFH. Contudo, não há obrigatoriedade de que o mutuário contrate o referido seguro diretamente com o agente financeiro, ou por seguradora indicada por este, exigência esta que configura "venda casada", vedada pelo art. 39, inciso I, do CDC.” (REsp n. 969.129/MG, relator Ministro Luis Felipe Salomão, Segunda Seção, julgado em 9/12/2009, DJe de 15/12/2009.)

A alternativa B está incorreta, pois o art. 26 do CDC prevê que o prazo para contestação por vícios ocultos corre da entrega do produto ou da conclusão do serviço, e não da descoberta do vício, como afirma a alternativa.

A alternativa C está incorreta, pois claramente não se trata de um vício aparente.

A alternativa D e E estão incorretas, vejamos o seguinte julgado do STJ: “9. No âmbito do SFH, o seguro habitacional ganha conformação diferenciada, uma vez que integra a política nacional de habitação, destinada a facilitar a aquisição da casa própria, especialmente pelas classes de menor renda da população, tratando-se, pois, de contrato obrigatório que visa à proteção da família e à salvaguarda do imóvel que garante o respectivo financiamento imobiliário, resguardando, assim, os recursos públicos direcionados à manutenção do sistema. 10. A interpretação fundada na boa-fé objetiva, contextualizada pela função socioeconômica que desempenha o contrato de seguro habitacional obrigatório vinculado ao SFH, leva a concluir que a restrição de cobertura, no tocante aos riscos indicados, deve ser compreendida como a exclusão da responsabilidade da seguradora com relação aos riscos que resultem de atos praticados pelo próprio segurado ou do uso e desgaste natural e esperado do bem, tendo como baliza a expectativa de vida útil do imóvel, porque configuram a atuação de forças normais sobre o prédio. 11. Os vícios estruturais de construção provocam, por si mesmos, a atuação de forças anormais sobre a edificação, na medida em que, se é fragilizado o seu alicerce, qualquer esforço sobre ele – que seria naturalmente suportado acaso a estrutura estivesse íntegra – é potencializado, do ponto de vista das suas consequências, porque apto a ocasionar danos não esperados na situação de normalidade de fruição do bem. [...] os vícios estruturais de construção estão acobertados pelo seguro habitacional, cujos efeitos devem se prolongar no tempo, mesmo após a conclusão do contrato, para acobertar o sinistro concomitante à vigência deste, ainda que só se revele depois de sua extinção (vício oculto) [...] esta Turma decidiu que, em se tratando de seguro habitacional, de remarcada função social, há de se interpretar a apólice securitária em benefício do consumidor/mutuário e da mais ampla preservação do imóvel que garante o financiamento, concluindo pela impossibilidade de exclusão do conceito de danos físicos e de ameaça de desmoronamento, cujos riscos são cobertos, de causas relacionadas, também, a vícios construtivos [...]” (REsp n. 1.804.965/SP, relatora Ministra Nancy Andrighi, Segunda Seção, julgado em 27/5/2020, DJe de 1/6/2020.)

A segunda seção do STJ entendeu que o seguro habitacional no âmbito do SFH deve cobrir eventuais problemas estruturais e ainda, deve ter seus efeitos prolongados para além da quitação do financiamento.

Ocorre que há um julgado mais antigo, da terceira turma, que a alternativa E é cópia integral dele. Entendemos que esse julgado foi superado pelo julgado colacionado acima, mais recente e de Seção. Caso a banca traga como resposta correta a letra E, sugerimos recurso com base no julgado acima.



QUESTÃO 40. A Lei federal nº X alterou a legislação vigente, afeta à contribuição destinada ao Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. A alteração consistiu na modificação do conceito de contribuinte, o que faria com que a sociedade empresária Alfa passasse a figurar como sujeito passivo da obrigação tributária principal. Como Alfa tinha sido severamente afetada por uma crise econômica que alcançou, de maneira acentuada, sua área de atuação, seus dirigentes ficaram irresignados com o surgimento de mais uma despesa mensal.

Ao consultarem sua assessoria jurídica a respeito da compatibilidade da Lei federal nº X com a ordem constitucional, foi corretamente informado aos dirigentes que esse diploma normativo é:

- a) inconstitucional, pois a contribuição de intervenção no domínio econômico está sujeita à generalidade das limitações constitucionais ao poder de tributar;
- b) constitucional, pois trata-se de contribuição social, o que afasta a necessidade de lei complementar para dispor sobre fato gerador, base de cálculo e contribuinte;
- c) inconstitucional, pois as contribuições sociais afetas ao sistema S não podem apresentar distinções entre os contribuintes, sob pena de afronta à isonomia;
- d) inconstitucional, pois, embora tenha introduzido alterações por meio de lei ordinária, deveria ter sido veiculado, em razão da matéria versada, sob a forma de lei complementar;
- e) constitucional, pois, como a contribuição de intervenção no domínio econômico não tem a natureza jurídica de imposto, a matéria disciplinada pela Lei federal nº X não precisava ser veiculada em lei complementar.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**.

O STF decidiu, no julgamento do RE 635682, em sede de repercussão geral (tema 227), o seguinte: “A contribuição destinada ao Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Sebrae possui natureza de contribuição de intervenção no domínio econômico e não necessita de edição de lei complementar para ser instituída.”

Portanto, no caso narrado pela questão, a Lei Federal nº X é constitucional, pois a contribuição de intervenção no domínio econômico não necessita de edição de lei complementar para ser instituída.

Automaticamente, as demais alternativas ficam incorretas.

QUESTÃO 41. Quanto ao Direito das Coisas, é correto afirmar, segundo o Código Civil, que:

- a) **accessão natural é uma forma de aquisição derivada da propriedade;**
- b) **aquele que restituir coisa achada terá direito a recompensa em valor não inferior a 5% do valor do bem;**
- c) **o imóvel que o proprietário abandonar, com a intenção de não mais o conservar em seu patrimônio, poderá ser arrecadado, cinco anos depois, à propriedade da União;**
- d) **aquele que possuir coisa móvel como sua, contínua e incontestadamente durante, no mínimo, dez anos, com justo título e boa-fé, adquirir-lhe-á a propriedade;**
- e) **aquele que, por quinze anos ininterruptos e sem oposição, possuir como seu um imóvel, adquirir-lhe-á a propriedade, desde que sua posse seja de boa-fé.**



Comentários

A alternativa correta é a **letra B**.

A alternativa está de acordo com o art. 1.234 do CC, que concede o direito de recompensa àquele que restituiu a coisa achada: “Art. 1.234 do CC: Aquele que restituir a coisa achada, nos termos do artigo antecedente, terá direito a uma recompensa não inferior a cinco por cento do seu valor, e à indenização pelas despesas que houver feito com a conservação e transporte da coisa, se o dono não preferir abandoná-la”.

QUESTÃO 42. Maria e João realizaram um contrato em 20/10/2020, em que João prestaria serviço na casa de Maria e, em contrapartida, Maria entregaria a João seu carro, cujo fabricante é AUTOM, modelo CABIN, ano 2021, cor vermelha, placa ABC1234 e com Código Renavan: 123456. João prestou o serviço a contento e a data prevista para entrega do carro seria 01/01/2021 às 6h da manhã e o local combinado foi a casa de João. Tudo caminhava bem, até que, em 31/12/2020, Maria, voltando de seu trabalho, dirigindo tal carro, foi abalroada por outro veículo, que avançou o sinal vermelho e acabou por amassar a porta do lado contrário àquele do motorista. Feito o registro de ocorrência, restou claro que Maria não teve culpa no acidente e que somente a porta do carro foi danificada, não precisando de guincho. Maria foi para casa dirigindo e desolada, pois sabia que não daria tempo de consertar, já que a data de entrega do carro a João seria no dia seguinte pela manhã.

Com base nos fatos e no Código Civil, é correto afirmar que:

- a) Maria deverá responder perante João, pela deterioração da coisa mais perdas e danos;
- b) até a entrega da coisa, o carro ainda era de propriedade de Maria, apesar de o contrato ter sido assinado antes;
- c) com a deterioração do bem, houve, automaticamente, a total impossibilidade de entrega da coisa, resolvendo a obrigação;
- d) desde a assinatura do contrato, o risco sobre o bem já pertencia a João, razão pela qual Maria não tinha com o que se preocupar;
- e) com a deterioração do bem, nasce para João um direito subjetivo de escolher o bem no estado em que se encontra, com abatimento no preço, ou resolver a obrigação.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**.

A situação hipótese, dada a falta de culpa de Maria, concede a João, o direito de resolver a obrigação ou de aceitar a coisa, com abatimento do preço, nos termos do art. 235 do CC: “Deteriorada a coisa, não sendo o devedor culpado, poderá o credor resolver a obrigação, ou aceitar a coisa, abatido de seu preço o valor que perdeu”.

QUESTÃO 43. Como garantia do financiamento de uma motocicleta, Márcio realizou seu arrendamento mercantil ao Banco Dinheiro na Mão S/A. O contrato previa a obrigação de o arrendatário assegurar o bem. Ocorre que Márcio foi assaltado um mês depois, justamente quando se dirigia à seguradora Viúva Alegre S/A para, somente então, contratar o seguro.

Nesse caso, é correto afirmar que:



- a) Márcio continua obrigado ao pagamento das prestações do financiamento e também do valor residual garantido (VRG), diante da mora em contratar o seguro;
- b) constatada a perda do bem por força maior/caso fortuito, aplica-se a regra de *res perit domino*, segundo a qual o proprietário deve suportar a perda da coisa (no caso, a instituição financeira), de modo que Márcio fica exonerado tanto das prestações quanto do valor residual garantido (VRG);
- c) constatada a perda do bem por força maior/caso fortuito, aplica-se a regra de *res perit domino*, segundo a qual o proprietário deve suportar a perda da coisa (no caso, a instituição financeira), de modo que Márcio fica exonerado apenas do valor residual garantido (VRG), mas não das prestações do financiamento;
- d) constatada a perda do bem por força maior/caso fortuito, aplica-se a regra de *res perit domino*, segundo a qual o proprietário deve suportar a perda da coisa (no caso, a instituição financeira), de modo que Márcio fica exonerado apenas das prestações do financiamento, mas não do valor residual garantido (VRG);
- e) constatada a perda do bem por força maior/caso fortuito, aplica-se a regra de *res perit domino*, segundo a qual o proprietário deve suportar a perda da coisa (no caso, a instituição financeira), de modo que Márcio só será obrigado a pagar a diferença da integralidade do valor residual garantido (VRG) em relação à soma da importância antecipada a esse título (VRG) com o valor do bem caso estivesse assegurado (pela tabela Fipe).

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**.

De acordo com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, “A resolução por inexecução contratual involuntária em função de caso fortuito ou força maior enseja ao arrendatário o dever de pagar ao arrendante o valor correspondente ao bem recebido (descontado, por óbvio, o valor das parcelas vencidas e quitadas), de modo a restabelecer a situação pretérita ao contrato, especialmente na hipótese em que o possuidor direto deixa de proceder à contratação de seguro do bem arrendado” (REsp n. 1.089.579/MG, relator Ministro Marco Buzzi, Quarta Turma, julgado em 20/6/2013, DJe de 4/9/2013).

QUESTÃO 44. Adriana, com 17 anos, era caloura do curso de Medicina de uma universidade federal. Para a aula de anatomia, preparou slides com fotos de seu próprio corpo, algumas delas contendo nudez.

Sucedendo que alguns de seus colegas, durante a apresentação do trabalho, tiraram foto dos slides e passaram a divulgá-los na internet, dando-lhes conotação imprópria.

Adriana, então, denuncia o conteúdo ao provedor de internet que, após revisão, entende que as postagens não violam seus termos de uso.

Daí o ajuizamento, pela vítima, representada por sua mãe, de demanda indenizatória por danos morais em face do provedor de internet, que deverá ser julgada:

- a) improcedente, porque, a teor do Art. 19 do Marco Civil da Internet, a prever a reserva de jurisdição, com o intuito de assegurar a liberdade de expressão e impedir a censura, o provedor de aplicações de internet somente poderá ser responsabilizado civilmente por danos decorrentes de conteúdo gerado por terceiros se, após ordem judicial específica, não tomar as providências para, no âmbito e nos limites técnicos do seu serviço e dentro do



prazo assinalado, tornar indisponível o conteúdo apontado como infringente, ressalvadas as disposições legais em contrário;

b) **procedente, porque, no caso concreto, aplica-se o Art. 21 do Marco Civil da Internet, a prever o chamado *notice and take down*, segundo o qual o provedor de aplicações de internet que disponibilize conteúdo gerado por terceiros será responsabilizado subsidiariamente pela violação da intimidade decorrente da divulgação, sem autorização de seus participantes, de imagens, de vídeos ou de outros materiais contendo cenas de nudez ou de atos sexuais de caráter privado quando, após o recebimento de notificação pelo participante ou seu representante legal, deixar de promover, de forma diligente, no âmbito e nos limites técnicos do seu serviço, a indisponibilização desse conteúdo;**

c) **procedente, pela aplicação do Art. 21 do Marco Civil da Internet, desde que a autora comprove o ânimo vingativo ou espúrio do agente que realizou a postagem, na medida em que o dispositivo apenas contempla os casos em que for comprovado o elemento doloso de ordem-subjetiva;**

d) **procedente, porque, ainda que não se aplique, no caso concreto, o Art. 21 do Marco Civil da Internet, o Art. 19 da mesma lei afigura-se insuficiente para resolver a controvérsia, que deve ser posta sob o enfoque da omissão relevante em mitigar os danos de terceiro, sobretudo por se tratar de menor de idade;**

e) **improcedente, porque, no caso concreto, Adriana optou por submeter a questão à autorregulação das mídias sociais. balizadas pelos respectivos termos de uso, de modo que sua irrisignação com a resposta recebida não pode ensejar resposta indenizatória, sob pena de violação dos princípios do Art. 3º do Marco Civil da Internet, notadamente da liberdade de expressão e da neutralidade da rede.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**.

A situação vivenciada por Adriana implica a incidência do art. 21 da Lei n. 12.965/14 – Marco Civil da Internet – que atribui responsabilidade subsidiária ao provedor de internet que disponibilize conteúdo gerado por terceiros, pela violação da intimidade decorrente da divulgação, sem autorização de seus participantes. A propósito, o art. 21 estabelece: “O provedor de aplicações de internet que disponibilize conteúdo gerado por terceiros será responsabilizado subsidiariamente pela violação da intimidade decorrente da divulgação, sem autorização de seus participantes, de imagens, de vídeos ou de outros materiais contendo cenas de nudez ou de atos sexuais de caráter privado quando, após o recebimento de notificação pelo participante ou seu representante legal, deixar de promover, de forma diligente, no âmbito e nos limites técnicos do seu serviço, a indisponibilização desse conteúdo”.

QUESTÃO 45. João, antropólogo brasileiro, filho de imigrantes japoneses, trabalhou quinze anos em uma aldeia indígena, como pesquisador. De tanto conviver, acostumou-se a viver como eles e terminou por se sentir índio como os demais. Desligou-se do antigo trabalho de pesquisador e resolveu ficar lá para sempre, passando a assumir atribuições de acordo com a divisão de tarefas ordenada pelo cacique. Por fim, como última mudança necessária para fazer parte daquele grupo, requereu judicialmente a mudança de seu nome completo de "João Arigatô" para "Araquém Aimberê".

De acordo com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e com a Lei de Registros Públicos, é correto afirmar que:



- a) trata-se de direito não previsto no ordenamento jurídico, já que o registro civil do prenome é regido pelo princípio da definitividade, não podendo ser alterado. Apenas o nome de família pode ser alterado, caso tenha havido erro no registro inicial;
- b) trata-se de direito não previsto no ordenamento jurídico, já que prenome e nome de família podem, tão somente, ser acrescentados e não suprimidos, devendo ser juntadas as certidões de ancestralidade e a motivação para o acréscimo do prenome;
- c) trata-se de direito não previsto no ordenamento, já que não há possibilidade de supressão completa de prenome e nome de família, em homenagem ao princípio da segurança jurídica e ao princípio da definitividade. Além disso, não há prova da origem autóctone da pessoa, não bastando razões subjetivas;
- d) trata-se de direito de pertencimento, reconhecido no Direito Civil, sendo certo que poderá existir a troca do prenome e nome de família, desde que o requerente prove pertencer àquele grupo e viver segundo suas regras, em homenagem à funcionalização do nome que deve refletir a real identidade da pessoa;
- e) trata-se de direito do requerente, já que o prenome pode ser alterado uma única vez, apenas de forma motivada. Quanto ao nome de família, este também pode ser alterado, desde que o requerente prove pertencer àquele grupo e viver segundo suas regras, em homenagem à funcionalização do nome que deve refletir a real identidade da pessoa.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**.

De acordo com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, “as hipóteses que relativizam o princípio da definitividade do nome, elencadas na Lei de Registros Públicos, não contemplam a possibilidade de exclusão total dos patronímicos materno e paterno registrados, com substituição destes por outros, de livre escolha e criação do titular e sem nenhuma comprovação ou mínima relação com as linhas ascendentes acenadas, com concomitante alteração voluntária também do prenome registrado”.

Segue a ementa do REsp n. 1.927.090/RJ, relator Ministro Luis Felipe Salomão, relator para acórdão Ministro Raul Araújo, Quarta Turma, julgado em 21/3/2023, DJe de 25/4/2023, que tratou de questão semelhante àquela tratada na questão:

“REGISTRO CIVIL. NOME DE PESSOA NATURAL. RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL. SUPRESSÃO COMPLETA DO NOME REGISTRAL PARA ADOÇÃO DE NOVO NOME INDÍGENA, SEM COMPROVAÇÃO DE ORIGEM AUTÓCTONE BRASILEIRA. INVIABILIDADE. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. PRINCÍPIO DA DEFINITIVIDADE DO REGISTRO CIVIL DA PESSOA NATURAL. RECURSO ESPECIAL IMPROVIDO. 1. A legislação pátria adota o princípio da definitividade do registro civil da pessoa natural, prestigiado com o recente advento da Lei 14.382/2022, de modo que o prenome e o nome são, em regra, definitivos a fim de garantir a segurança jurídica e a estabilidade das relações jurídicas e sociais. 2. As hipóteses que relativizam o princípio da definitividade do nome, elencadas na Lei de Registros Públicos, não contemplam a possibilidade de exclusão total dos patronímicos materno e paterno registrados, com substituição destes por outros, de livre escolha e criação do titular e sem nenhuma comprovação ou mínima relação com as linhas ascendentes acenadas, com concomitante alteração voluntária também do prenome registrado. 3. A Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 3/2012 admite a retificação do assento de nascimento de pessoa natural de origem indígena, para inclusão das informações constantes do art. 2º, caput e § 1º, daquela Resolução, referentes ao nome e à respectiva etnia, sem previsão, no entanto, de adoção das mesmas medidas



para pessoa que, sem qualquer comprovação de origem autóctone brasileira, deseja tornar-se indígena, por razões meramente subjetivas e voluntárias, com substituição completa do nome registrado, inclusive exclusão dos apelidos de família. 4. Recurso especial improvido.

QUESTÃO 46. Paulo obteve empréstimo do Banco Dinheiro na Mão S/A. Em garantia, empenhou joias de família cuja avaliação alçava a 50% do valor da dívida.

Após ter quitado 45% do saldo devedor, é comunicado de que, em um assalto ao banco, as joias foram roubadas.

Nesse caso, à luz exclusivamente do Direito Civil, é correto afirmar que:

- a) com o perecimento da coisa empenhada, resolve-se o contrato entre as partes, retornando ambas ao *status quo ante*, de modo que Paulo ficará exonerado da dívida;
- b) a instituição financeira deverá indenizar Paulo pelo valor dos bens perdidos, sendo certo que, enquanto não proceder a esse pagamento, será lícito ao devedor suspender o das parcelas do empréstimo, invocando a exceção de contrato não cumprido (*exceptio non adimpleti contractus*);
- c) embora a instituição financeira deva indenizar Paulo pelo valor das joias roubadas, não é possível a compensação entre o valor do empréstimo e o das joias, por expressa vedação legal na hipótese de penhor e pela diferença de origem dos débitos;
- d) a instituição financeira deve indenizar Paulo pelo valor das joias roubadas, sendo certo que é possível a compensação entre o valor do empréstimo e o das joias; assim, considerando a quitação de 95% do saldo devedor (45% pelo pagamento das parcelas e 50% pela compensação), Paulo poderá invocar a teoria do adimplemento substancial para dar por cumprida sua obrigação;
- e) a instituição financeira não responde pelo caso fortuito/força maior, uma vez que não pode ser responsabilizada por danos decorrentes de atividades criminosas, notadamente roubo à mão armada.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**.

De acordo com a jurisprudência do STJ, é possível a Paulo invocar a exceção de contrato não cumprido até que o valor das joias lhe sejam indenizados.

Nesse sentido:

CIVIL. PENHOR. JÓIAS. ASSALTO À AGÊNCIA BANCÁRIA. PERDA DO BEM. RESOLUÇÃO DO CONTRATO. RESSARCIMENTO DO PROPRIETÁRIO DO BEM. PAGAMENTO DO CREDOR. COMPENSAÇÃO. POSSIBILIDADE. EXCEÇÃO DE CONTRATO NÃO CUMPRIDO. ART. 1.092 DO CÓDIGO CIVIL/1916 E ART. 476, DO CÓDIGO CIVIL/2002. - O perecimento por completo da coisa empenhada não induz à extinção da obrigação principal, pois o penhor é apenas acessório desta, perdurando, por conseguinte, a obrigação do devedor, embora com caráter pessoal e não mais real. - Segundo o disposto no inciso IV do art. 774, do Código Civil/1916, o credor pignoratício é obrigado, como depositário, a ressarcir ao dono a perda ou deterioração, de que for culpado. - Havendo furto ou roubo do bem empenhado, o contrato de penhor fica resolvido, devolvendo-se ao devedor o valor do bem empenhado, cabendo ao credor pignoratício o recebimento do valor do mútuo, com a possibilidade de compensação entre ambos, de acordo com o art. 775, do Código Civil/1916. - Na hipótese de roubo ou furto de jóias que se encontravam depositadas em agência



bancária, por força de contrato de penhor, o credor pignoratício, vale dizer, o banco, deve pagar ao proprietário das jóias subtraídas a quantia equivalente ao valor de mercado das mesmas, descontando-se os valores dos mútuos referentes ao contrato de penhor. Trata-se de aplicação, por via reflexa, do art. 1.092 do Código Civil/1916 (art. 476, do Código Civil atual). Recurso especial não conhecido. (REsp n. 730.925/RJ, relatora Ministra Nancy Andrighi, Terceira Turma, julgado em 20/4/2006, DJ de 15/5/2006, p. 207.)

QUESTÃO 47. A desconsideração positiva da personalidade jurídica é:

- a) requerida pelo próprio devedor para conservar seu patrimônio mínimo, notadamente o bem de família que esteja em nome da pessoa jurídica;**
- b) requerida exclusivamente pelos credores, com base na teoria maior, nos casos em que a inexistência de pessoa jurídica formal (por falta de registro, por exemplo) seja utilizada pelo devedor para ocultar seu patrimônio;**
- c) requerida exclusivamente pelos credores, com base na teoria menor, nos casos em que a inexistência de pessoa jurídica formal (por falta de registro, por exemplo) seja utilizada pelo devedor para ocultar seu patrimônio;**
- d) sinônima da desconsideração expansiva da personalidade jurídica, com base na teoria maior, em que o sócio oculto chamado a responder pelo débito;**
- e) sinônima da desconsideração expansiva da personalidade jurídica, com base na teoria menor, em que o sócio oculto é chamado a responder pelo débito.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**.

Conforme se extrair do corpo do acórdão proferido no REsp n. 1.514.567/SP, relatora Ministra Maria Isabel Gallotti, Quarta Turma, julgado em 14/3/2023, DJe de 24/4/2023: “O motivo que levou à criação da doutrina da desconsideração da personalidade, desde sua origem no direito anglo-americano (*disregard of the legal entity*), foi afastar temporariamente a autonomia patrimonial da pessoa jurídica para satisfazer interesse do credor em razão de prática abusiva do sócio. No caso, o que se pretende é o inverso, vale dizer, suspender a personalidade jurídica da sociedade empresarial para se conferir proteção ao devedor que utiliza imóvel de propriedade da empresa como moradia. Trata-se da denominada ‘desconsideração da personalidade jurídica positiva’, expressão cunhada pela doutrina para justificar proteção conferida pela Lei nº 8.009/90 a imóvel pertencente à pessoa jurídica, no qual residam os sócios. Sustenta-se que ‘a teoria da desconsideração da personalidade sempre foi utilizada sob o aspecto negativo (punitivo/repressivo) (...)’, propondo Fábio Ricardo Rodrigues Brasilino seja utilizada também ‘sob o ponto de vista positivo, ou seja, para resguardo a dignidade da pessoa e outros valores constitucionais’ (“A desconsideração da personalidade jurídica positiva”. Revista de Direito Empresarial: ReDE, v. 2, n. 6, p. 91-105, nov./dez. 2014)”.

Segue a ementa do referido julgado:

CIVIL. PENHORA DAS QUOTAS DE SOCIEDADE LIMITADA. EMPRESA FAMILIAR. IMÓVEL PERTENCENTE À PESSOA JURÍDICA ONDE SE ALEGA RESIDIREM OS ÚNICOS SÓCIOS. PRINCÍPIOS DA AUTONOMIA PATRIMONIAL E DA INTEGRIDADE DO CAPITAL SOCIAL. ART. 789 DO CPC. ARTS. 49-A, 1.024, 1055 E 1059 DO CÓDIGO CIVIL. CONFUSÃO PATRIMONIAL. DESCONSIDERAÇÃO POSITIVA DA PERSONALIDADE JURÍDICA PARA PROTEÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA. LEI N. 8.009/90. 1. A autonomia patrimonial da sociedade, princípio basilar do direito



societário, configura via de mão dupla, de modo a proteger, nos termos da legislação de regência, o patrimônio dos sócios e da própria pessoa jurídica (e seus eventuais credores). 2. "A impenhorabilidade da Lei nº 8.009/90, ainda que tenha como destinatários as pessoas físicas, merece ser aplicada a certas pessoas jurídicas, às firmas individuais, às pequenas empresas com conotação familiar, por exemplo, por haver identidade de patrimônios." (FACHIN, Luiz Edson. "Estatuto Jurídico do Patrimônio Mínimo", Rio de Janeiro, Renovar, 2001, p. 154). 3. A desconsideração parcial da personalidade da empresa proprietária para a subtração do imóvel de moradia do sócio do patrimônio social apto a responder pelas obrigações sociais deve ocorrer em situações particulares, quando evidenciada confusão entre o patrimônio da empresa familiar e o patrimônio pessoal dos sócios. 4. Impõe-se também a demonstração da boa-fé do sócio morador, que se infere de circunstâncias a serem aferidas caso a caso, como ser o imóvel de residência habitual da família, desde antes do vencimento da dívida. 5. Havendo desconsideração da personalidade em proveito de sócio morador de imóvel de titularidade da sociedade, haverá, na prática, desfalque do patrimônio social garantidor do cumprimento das obrigações da pessoa jurídica e, portanto, sendo a desconsideração via de mão dupla, poderão ser executados bens pessoais dos sócios até o limite do valor de mercado do bem subtraído à execução, independentemente do preenchimento de requisitos como má-fé e desvio de finalidade previstos no caput do art. 50 do Código Civil. A confusão patrimonial entre a sociedade familiar e o sócio morador, base para o benefício, será igualmente o fundamento para a eventual excussão de bens particulares dos sócios. 6. Recurso especial provido para o retorno dos autos à origem, onde deve ser apreciada a prova dos autos a respeito da alegação de residência dos sócios da empresa devedora no imóvel. (REsp n. 1.514.567/SP, relatora Ministra Maria Isabel Gallotti, Quarta Turma, julgado em 14/3/2023, DJe de 24/4/2023.)

QUESTÃO 48. Valdemar, bilionário, anuncia, em coletiva de imprensa, a doação de trinta ambulâncias ao Município W. Isso para ajudar a combater uma doença viral que estaria se espalhando naquela localidade.

O prefeito, ao tomar conhecimento dessa declaração e após receber um telefonema pessoal de Valdemar reiterando-a, inicia os procedimentos para construção de garagens, treinamento de mecânicos e contratação de motoristas, o que implica importante dispêndio.

Semanas depois, Valdemar descobre que, na verdade, a doença não tinha o potencial de atingir a si ou a sua família. Desiste, então, de levar a termo o negócio jurídico.

Nesse caso, é correto afirmar que:

- a) é possível exigir judicialmente a doação verbal anunciada por Valdemar, plenamente válida, visto que contemplou apenas bens móveis de pequeno valor em comparação a seu patrimônio;**
- b) embora não seja possível exigir judicialmente a doação verbal, é possível, para aproveitar o negócio jurídico, convertê-la em promessa de doação, contrato preliminar com exigibilidade própria e que não tem os mesmos requisitos de forma aplicáveis ao definitivo;**
- c) embora seja juridicamente válida a doação verbal de bens móveis de pequeno valor em relação ao patrimônio do doador, descoberta posterior de que seu motivo determinante era falso possibilita a anulação por erro essencial;**
- d) a doação verbal não foi válida nem é possível convertê-la em contrato preliminar exigível, por isso, Valdemar deve indenizar o Município W pelos prejuízos decorrentes da**



quebra da confiança, espécie de responsabilidade autônoma, ao lado da aquiliana e da contratual;

e) a doação verbal não foi válida nem é possível convertê-la em contrato preliminar exigível, por isso, Valdemar deve indenizar o Município W pelos prejuízos decorrentes da quebra da confiança, o que caracteriza a responsabilidade pré-contratual.

Comentários

Questão passível de recurso, pois inexiste alternativa correta.

O caso trata de uma promessa de doação verbal, o que, segundo o STJ, se trata de uma obrigação inexigível. Com efeito, de acordo com referido Tribunal, “Inviável juridicamente a promessa de doação ante a impossibilidade de se harmonizar a exigibilidade contratual e a espontaneidade, característica do animus donandi. Admitir a promessa de doação equivale a concluir pela possibilidade de uma doação coativa, incompatível, por definição, com um ato de liberalidade” (REsp n. 730.626/SP, relator Ministro Jorge Scartezzini, Quarta Turma, julgado em 17/10/2006, DJ de 4/12/2006, p. 322.). Deste modo, verifica-se que a letra “A” encontra-se incorreta.

Da mesma forma, a letra “b” encontra-se incorreta, uma vez que, conforme apontado acima, a jurisprudência do STJ não reconhece a exigibilidade da promessa de doação.

A letra “C” aparenta ser a alternativa mais próxima à correta. Todavia, a situação hipotética não trata de doação, mas sim de uma promessa de doação, a qual, conforme jurisprudência acima apontada, não é exigível. Além do mais, a hipótese apresentada também não sugere que o posicionamento inicial do doador tenha derivado de erro essencial.

A letra “D” encontra-se incorreta, uma vez que a quebra de confiança não configura espécie autônoma da responsabilidade.

A letra “E” talvez seja a questão que será considerada correta pela banca. Todavia, fere a jurisprudência do STJ, que considera a promessa de doação inexigível. Além disso, o caso não trata de doação verbal, mas sim de mera promessa de doação.

QUESTÃO 49. Quanto ao contrato de doação, segundo as diretrizes do Código Civil, é correto afirmar que:

a) a doação de descendente a ascendente, ou de um cônjuge a outro, importa adiantamento do que lhes cabe por herança;

b) a doação de bens móveis, a depender do valor, pode ser verbal, caso acompanhada da tradição;

c) a cláusula de reversão não é personalíssima em favor do doador;

d) a doação feita àquele não nascido é possível, desde que aceita pelo representante legal. Caso o nascituro não chegue a adquirir personalidade, será considerada nula;

e) o doador, como qualquer contratante, está sujeito às consequências da evicção, mas não se sujeita às consequências do vício redibitório.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**.

Consoante art. 541, parágrafo único, CC, “A doação verbal será válida, se, versando sobre bens móveis e de pequeno valor, se lhe seguir incontinenti a tradição”.



QUESTÃO 50. Rafael ajuizou uma ação com pedido de tutela cautelar requerida em caráter antecedente, postulando que o réu cumprisse determinada obrigação de fazer. Sobre o instituto da tutela cautelar requerida em caráter antecedente, é correto afirmar que:

- a) não pressupõe a existência de perigo de dano;
- b) efetivada a tutela cautelar, o pedido principal deve ser formulado pelo autor no prazo de quinze dias;
- c) não contestado o pedido, os fatos alegados pelo autor não presumir-se-ão aceitos pelo réu como ocorridos;
- d) seu indeferimento impede que a parte formule o pedido principal, se o motivo do indeferimento for o reconhecimento de decadência ou de prescrição;
- e) o magistrado, ao receber a petição inicial, determinará a citação do réu para, no prazo de três dias, contestar o pedido e indicar as provas que pretende produzir.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**.

A alternativa A está incorreta, nos termos do art. 300, do CPC, que assim dispõe: “Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.”

A alternativa B está incorreta, nos termos do art. 308, do CPC, que assim dispõe: “Art. 308. Efetivada a tutela cautelar, o pedido principal terá de ser formulado pelo autor no prazo de 30 (trinta) dias, caso em que será apresentado nos mesmos autos em que deduzido o pedido de tutela cautelar, não dependendo do adiantamento de novas custas processuais.”

A alternativa C está incorreta, pois há sim o efeito material da revelia, nos termos do art. 307, do CPC, que assim dispõe: “Art. 307. Não sendo contestado o pedido, os fatos alegados pelo autor presumir-se-ão aceitos pelo réu como ocorridos, caso em que o juiz decidirá dentro de 5 (cinco) dias.”

A alternativa D está correta, nos termos do Art. 310, CPC, que assim dispõe: “Art. 310. O indeferimento da tutela cautelar não obsta a que a parte formule o pedido principal, nem influi no julgamento desse, salvo se o motivo do indeferimento for o reconhecimento de decadência ou de prescrição.”

A alternativa E está incorreta, nos termos do Art. 310, CPC, que assim dispõe: “Art. 306. O réu será citado para, no prazo de 5 (cinco) dias, contestar o pedido e indicar as provas que pretende produzir.”

QUESTÃO 51. Uma sociedade anônima promoveu, perante a Justiça Federal de primeiro grau, a execução de título extrajudicial em face de uma empresa pública federal. Nessa situação, é correto afirmar que:

- a) a empresa pública federal poderá chamar ao processo o devedor solidário, caso este não figure no polo passivo da execução;
- b) não será admitida a intervenção anômala da União, ainda que demonstrado o seu interesse econômico na causa;



c) a União poderá intervir no processo de execução como assistente simples, desde que demonstre interesse jurídico indireto na causa;

d) poderá ser admitida a intervenção anômala da União, caso demonstrado o seu interesse econômico na causa;

e) a União poderá intervir no processo de execução como assistente litisconsorcial, desde que demonstre interesse jurídico direto na causa.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**.

A alternativa A está incorreta, pois não cabe o chamamento ao processo em fase de execução.

A alternativa B está correta, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça exarado no julgamento do AgInt no REsp 1.838.866-DF. Vejamos: “*Após a transferência da propriedade com o registro da adjudicação no cartório de registro de imóveis, o efeito suspensivo concedido posteriormente ao agravo de instrumento interposto pela União (Fazenda Nacional) não tem o condão de retroagir a fim de atingir a eficácia do registro, porquanto a desconstituição do ato não pode ser realizada nos autos da execução, sendo necessária ação anulatória. É inviável a intervenção anômala da União na fase de execução ou no processo executivo, salvo na ação cognitiva incidental de embargos*”. (AgInt no REsp 1.838.866-DF, Rel. Min. Luis Felipe Salomão, Quarta Turma, por unanimidade, julgado em 23/08/2022, DJe 31/08/2022. (Info 754))

A alternativa C está incorreta, pois o STJ entende que a assistência é vedada em fase de execução.

A alternativa D está incorreta, pois não cabe intervenção anômala em fase de execução.

A alternativa E está incorreta. Vide comentário à assertiva B.

QUESTÃO 52. Adelaide ajuizou, perante a Justiça Federal de primeiro grau, ação de revisão de contrato de financiamento imobiliário em face da Caixa Econômica Federal, pedindo a declaração de nulidade de cláusula contratual que autorizava o desconto das parcelas mensais de financiamento imobiliário direto na folha de pagamento e o recálculo do financiamento, do saldo devedor e dos encargos mensais. No curso do processo, Breno requereu a sua intervenção nos autos como *amicus curiae*, sustentando ter celebrado contrato idêntico com a Caixa Econômica Federal, tratando-se de matéria relevante e com repercussão social. Sobre essa situação, é correto afirmar que deve ser:

a) negada a admissão do requerente como *amicus curiae*, salvo se houver a concordância das partes;

b) admitido o requerimento de intervenção como *amicus curiae*, desde que demonstrada a sua representatividade adequada, mediante a concordância das partes;

c) negada a admissão do requerente como *amicus curiae*, pois não é cabível essa modalidade de intervenção em primeiro grau de jurisdição;

d) admitido o requerimento de intervenção como *amicus curiae*, desde que demonstrada a sua representatividade adequada, independentemente da concordância das partes;

e) negada a admissão do requerente como *amicus curiae*, pois apenas pessoas jurídicas, órgãos ou entidades especializadas podem intervir no processo nessa qualidade.

Comentários



A alternativa correta é a **letra D**.

A alternativa A está incorreta, pois a concordância das partes não é requisito para admissão do requerente como *amicus curiae*, nos termos do art. 138 do CPC, que assim dispõe: “Art. 138. O juiz ou o relator, considerando a relevância da matéria, a especificidade do tema objeto da demanda ou a repercussão social da controvérsia, poderá, por decisão irrecorrível, de ofício ou a requerimento das partes ou de quem pretenda manifestar-se, solicitar ou admitir a participação de pessoa natural ou jurídica, órgão ou entidade especializada, com representatividade adequada, no prazo de 15 (quinze) dias de sua intimação.”

A alternativa B está incorreta, pois a concordância das partes não é requisito para admissão do requerente como *amicus curiae*, nos termos do art. 138 do CPC, que assim dispõe: “Art. 138. O juiz ou o relator, considerando a relevância da matéria, a especificidade do tema objeto da demanda ou a repercussão social da controvérsia, poderá, por decisão irrecorrível, de ofício ou a requerimento das partes ou de quem pretenda manifestar-se, solicitar ou admitir a participação de pessoa natural ou jurídica, órgão ou entidade especializada, com representatividade adequada, no prazo de 15 (quinze) dias de sua intimação.”

A alternativa C está incorreta, pois é cabível essa modalidade de intervenção em primeiro grau de jurisdição, nos termos do art. 138 do CPC, que assim dispõe: “Art. 138. O juiz ou o relator, considerando a relevância da matéria, a especificidade do tema objeto da demanda ou a repercussão social da controvérsia, poderá, por decisão irrecorrível, de ofício ou a requerimento das partes ou de quem pretenda manifestar-se, solicitar ou admitir a participação de pessoa natural ou jurídica, órgão ou entidade especializada, com representatividade adequada, no prazo de 15 (quinze) dias de sua intimação.”

A alternativa D está correta, pois se encontra em conformidade com o art. 138 do CPC, que assim dispõe: “Art. 138. O juiz ou o relator, considerando a relevância da matéria, a especificidade do tema objeto da demanda ou a repercussão social da controvérsia, poderá, por decisão irrecorrível, de ofício ou a requerimento das partes ou de quem pretenda manifestar-se, solicitar ou admitir a participação de pessoa natural ou jurídica, órgão ou entidade especializada, com representatividade adequada, no prazo de 15 (quinze) dias de sua intimação.”

A alternativa E está incorreta, pois é cabível a participação de pessoa natural ou jurídica, nos termos do art. 138 do CPC, que assim dispõe: “Art. 138. O juiz ou o relator, considerando a relevância da matéria, a especificidade do tema objeto da demanda ou a repercussão social da controvérsia, poderá, por decisão irrecorrível, de ofício ou a requerimento das partes ou de quem pretenda manifestar-se, solicitar ou admitir a participação de pessoa natural ou jurídica, órgão ou entidade especializada, com representatividade adequada, no prazo de 15 (quinze) dias de sua intimação.”

QUESTÃO 53. João se sagrou vencedor em uma ação judicial, cuja sentença transitou em julgado. Ao instaurar o cumprimento de sentença, o devedor foi intimado a efetuar o pagamento do débito no prazo de quinze dias. O devedor não realizou o pagamento voluntário e apresentou sua impugnação, alegando excesso de execução e ilegitimidade do credor. Contudo, o devedor não apresentou demonstrativo, tampouco apontou o valor que entende devido. Diante dessa situação hipotética, é correto afirmar que:

a) a impugnação deverá ser liminarmente rejeitada, em razão da ausência de indicação do valor que o devedor entende devido;

b) não será permitido qualquer ato de constrição antes do julgamento da impugnação pelo juiz;



- c) deverá o juiz determinar o processamento da impugnação, examinando todos os argumentos ali apresentados;
- d) deverá o juiz determinar o processamento da impugnação, analisando apenas o argumento de ilegitimidade do credor;
- e) deverá o juiz intimar o devedor para apontar o valor que entende correto, apresentando demonstrativo discriminado e atualizado de seu cálculo, no prazo de quinze dias.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**.

A alternativa A está incorreta, pois está em desconformidade com o art. 525, §5º do CPC.

A alternativa B está incorreta, pois está em desconformidade com o art. 525, §5º do CPC.

A alternativa C está incorreta, pois está em desconformidade com o art. 525, §5º do CPC.

A alternativa D está correta, de acordo com o art. 525, §5º do CPC. Vejamos: “Art. 525, § 5º Na hipótese do § 4º, não apontado o valor correto ou não apresentado o demonstrativo, a impugnação será liminarmente rejeitada, se o excesso de execução for o seu único fundamento, ou, se houver outro, a impugnação será processada, mas o juiz não examinará a alegação de excesso de execução.”

A alternativa E está incorreta, pois está em desconformidade com o art. 525, §5º do CPC.

QUESTÃO 54. Alberto ajuizou, perante a Justiça Federal de primeiro grau, ação de reintegração de posse em face de Bento e da União Federal, alegando ser o justo possuidor de imóvel rural injustamente esbulhado por Bento e de propriedade da União. Nessa situação, a União Federal:

- a) deve ser excluída do pólo passivo, visto que não se admite a discussão sobre a propriedade em ação possessória, mantida a competência da Justiça Federal por tratar-se de causa fundada em controvérsia sobre bem público federal;
- b) deve ser excluída do pólo passivo, visto que não se admite a discussão sobre a propriedade em ação possessória, mas poderá apresentar oposição pleiteando a posse do bem em seu favor ao fundamento de que a área lhe pertence;
- c) possui legitimidade passiva *ad causam* na ação de reintegração de posse, podendo deduzir qualquer matéria defensiva, inclusive, se for o caso, o domínio, sendo competente a Justiça Federal;
- d) deve ser excluída do pólo passivo, visto que não se admite a discussão sobre a propriedade em ação possessória, devendo o processo ser remetido para a Justiça Estadual;
- e) possui legitimidade passiva *ad causam*, mas em sua defesa apenas poderá opor alegações sobre a posse do imóvel, vedada a exceção de domínio, sendo competente a Justiça Federal.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**.

A alternativa A está incorreta, pois está em desconformidade com a Súmula 637, STJ.

A alternativa B está incorreta, pois está em desconformidade com a Súmula 637, STJ.



A alternativa C está correta, pois está em conformidade com a Súmula 637 do Superior Tribunal de Justiça. Vejamos: “Súmula 637, STJ: O ente público detém legitimidade e interesse para intervir, incidentalmente, na ação possessória entre particulares, podendo deduzir qualquer matéria defensiva, inclusive, se for o caso, o domínio.”

A alternativa D está incorreta, pois está em desconformidade com a Súmula 637, STJ.

A alternativa E está incorreta, pois está em desconformidade com a Súmula 637, STJ.

QUESTÃO 55. O tripulante de um barco brasileiro foi morto pelo ataque de uma embarcação estrangeira no mar territorial brasileiro. Os descendentes da vítima ajuizaram ação de responsabilidade civil em face do Estado estrangeiro perante a Justiça Federal brasileira, alegando tratar-se de caso de violação de direitos humanos. Nessa situação hipotética, é correto afirmar que:

a) a Justiça Federal brasileira tem competência para processar e julgar a causa, não sendo hipótese de imunidade de jurisdição;

b) caso a mesma ação tenha sido proposta no exterior, deverá o processo ser extinto sem julgamento de mérito, em razão da litispendência;

c) caso a mesma ação tenha sido proposta no exterior, deverá o processo ser suspenso para aguardar o julgamento da ação pela Justiça estrangeira;

d) deverá ser reconhecida de ofício a imunidade de jurisdição em favor do Estado estrangeiro, por ratar-se de ato de império, devendo o processo ser extinto sem julgamento de mérito;

e) o Estado estrangeiro deve ser citado para oferecer resposta, mas, caso invoque sua imunidade, deverá o processo ser extinto sem julgamento de mérito, por tratar-se de ato de império.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**.

A alternativa A está correta. O STJ (RO 74-RJ, Rel. Min. Fernando Gonçalves, d.j. 21/5/09) entendeu pela imunidade de jurisdição da Alemanha pelo afundamento de um barco de pesca (Changri-lá) e consequente morte de brasileiros não combatentes promovido por um submarino de guerra alemão, em 1943, na 2ª Guerra Mundial. Todavia, o STF (ARE 954.858, d.j. 30/08/2021), em repercussão geral (Tema 944), entendeu que os atos ilícitos praticados por Estados estrangeiros em violação a direitos humanos não gozam de imunidade de jurisdição. Posteriormente, o STJ se curvou à posição do STF (STJ, RO 109-RJ, Rel. Min. Salomão, d.j. 07/06/22, info 740). Nesse sentido, o mesmo STJ, aplicando o entendimento do STF para os casos de tortura no período militar, reconheceu, no caso desse navio de pesca (Changri-lá), a imprescritibilidade, inclusive para os sucessores, da pretensão de reparação de grave ofensa à dignidade da pessoa humana causada em virtude de conduta - omissiva ou comissiva - praticada a mando ou no interesse de detentores de poder estatal (STJ, 4ª T, RO 76-RJ, Rel. Min. Salomão, d.j. 07/06/22).

A alternativa B está incorreta, de acordo com o art. 24 do CPC, que prevê o seguinte: “Art. 24. A ação proposta perante tribunal estrangeiro não induz litispendência e não obsta a que a autoridade judiciária brasileira conheça da mesma causa e das que lhe são conexas, ressalvadas as disposições em contrário de tratados internacionais e acordos bilaterais em vigor no Brasil.”



A alternativa C está incorreta, de acordo com o art. 24 do CPC, que prevê o seguinte: “Art. 24. A ação proposta perante tribunal estrangeiro não induz litispendência e não obsta a que a autoridade judiciária brasileira conheça da mesma causa e das que lhe são conexas, ressalvadas as disposições em contrário de tratados internacionais e acordos bilaterais em vigor no Brasil.”

A alternativa D está incorreta. Vide comentário à assertiva A.

A alternativa E está incorreta. Vide comentário à assertiva A.

QUESTÃO 56. Em ação envolvendo questão técnica na área de propriedade intelectual, as partes requereram a produção de prova pericial, indicando em conjunto o nome do profissional escolhido para o encargo. Além disso, pactuaram a metodologia a ser utilizada. Nesse contexto, sobre a perícia consensual, é correto afirmar que:

- a) a escolha do nome do perito depende de prévia homologação judicial;
- b) não substitui a perícia que seria realizada pelo perito nomeado pelo juiz;
- c) pode ser realizada em casos em que não se admite autocomposição;
- d) não é cabível a apresentação de pareceres de assistentes técnicos;
- e) as partes, ao escolher o perito, já devem indicar os respectivos assistentes técnicos para acompanhar a realização da perícia.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**.

A alternativa A está incorreta, pois não há previsão legal nesse sentido.

A alternativa B está incorreta, nos termos do art. 471, §3º do CPC, que prevê o seguinte: “Art. 471, § 3º A perícia consensual substitui, para todos os efeitos, a que seria realizada por perito nomeado pelo juiz.”

A alternativa C está incorreta, nos termos do art. 471, II, do CPC, que prevê o seguinte: “Art. 471. As partes podem, de comum acordo, escolher o perito, indicando-o mediante requerimento, desde que: II - a causa possa ser resolvida por autocomposição.”

A alternativa D está incorreta, nos termos do art. 471, §2º, II do CPC, que prevê o seguinte: “Art. 477. § 2º O perito do juízo tem o dever de, no prazo de 15 (quinze) dias, esclarecer ponto: II - divergente apresentado no parecer do assistente técnico da parte.”

A alternativa E está correta, nos termos do art. 471, §1º do CPC, que prevê o seguinte: “Art. 471. § 1º As partes, ao escolher o perito, já devem indicar os respectivos assistentes técnicos para acompanhar a realização da perícia, que se realizará em data e local previamente anunciados.”

QUESTÃO 57. A União Federal ajuizou ação de regresso em face de servidor público federal, que foi condenado a pagar quantia em dinheiro em favor do ente público. Intimado a pagar a dívida em sede de cumprimento de sentença, o devedor permaneceu inerte, motivo pelo qual a União requereu a fixação de multa cominatória diária; a suspensão do direito de dirigir do executado, a apreensão do seu passaporte, a sua proibição de participar de concursos públicos, a sua proibição de participar de licitações, a expedição de ofício ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) para a remessa de relatório de inteligência financeira sobre as operações do devedor e a consulta ao Sistema de Investigação de



Movimentações Bancárias (Simba) com o fim de apurar o seu patrimônio. Sobre a situação, é correto afirmar ser:

- a) incabível a fixação de multa cominatória diária cumprimento de sentença relativo à obrigação de pagar, ainda que mediante decisão fundamentada, após esgotados os meios típicos de execução e observados os princípios do contraditório e da proporcionalidade;
- b) incabível a suspensão do direito de dirigir do executado como medida executiva atípica no cumprimento de sentença relativo à obrigação de pagar, por violação ao direito à liberdade de locomoção, ainda que mediante decisão fundamentada, após esgotados os meios típicos de execução e observados os princípios do contraditório e da proporcionalidade;
- c) cabível a consulta ao Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias (Simba) no cumprimento de sentença relativo à obrigação de pagar, desde que mediante decisão fundamentada e esgotados os meios típicos de execução, observados os princípios do contraditório e da proporcionalidade;
- d) incabível a proibição de participar de concursos públicos como medida executiva atípica no cumprimento de sentença relativo à obrigação de pagar, por violação ao direito fundamental de acesso aos cargos públicos, ainda que mediante decisão fundamentada, após esgotados os meios típicos de execução e observados os princípios do contraditório e da proporcionalidade;
- e) cabível a expedição de ofício ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) no cumprimento de sentença relativo à obrigação de pagar, desde que mediante decisão fundamentada e esgotados os meios típicos de execução, observados os princípios do contraditório e da proporcionalidade.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**.

A alternativa A está correta. Vejamos julgados que estão em consonância com a assertiva: “*Nas obrigações de pagar quantia certa, é descabida a fixação de multa diária como forma de compelir a parte devedora ao cumprimento da prestação que lhe foi imposta*”. (STJ. 3ª Turma. AgInt no AREsp 1.441.336/SP, Rel. Min. Marco Aurélio Bellizze, julgado em 19/8/2019.); “*As astreintes constituem medida de execução indireta e são impostas para a efetivação da tutela específica perseguida ou para a obtenção de resultado prático equivalente nas ações de obrigação de fazer ou não fazer. Logo, tratando-se de obrigação de pagar quantia certa, é inaplicável a imposição de multa para coagir o devedor ao seu cumprimento, devendo o credor valer-se de outros procedimentos para receber o que entende devido*” (STJ. 3ª Turma. AgInt no REsp 1.324.029/MG, Rel. Min. Ricardo Villas Bôas Cueva, julgado em 16/6/2016); “*A obrigação de pagar quantia certa, ainda que objeto de tutela antecipada, não se sujeita à aplicação de multa cominatória com o fim de impor seu cumprimento*”. (STJ. 3ª Turma. AgRg no AREsp 401.426/RJ, Rel. Min. João Otávio de Noronha, julgado em 15/3/2016).

A alternativa B está incorreta, pois é cabível sim. No STJ, em 08/2018, ao analisar uma execução de título extrajudicial, entendeu-se pela ilegalidade e arbitrariedade da decisão que, embora tenha sido subsidiária, aguardando o esgotamento dos meios típicos de execução, pecou por não ser fundamentada e não ter observado o contraditório, proferida no bojo de execução por título extrajudicial. No mesmo julgado, reconheceu-se que a apreensão do passaporte limita a liberdade de locomoção, ao passo que a suspensão da CNH não. Portanto, cabe habeas corpus em relação à primeira medida, sendo inadmitido no tocante à segunda.



A alternativa C está incorreta, de acordo com o entendimento exarado pelo Superior Tribunal de Justiça no julgamento do REsp 2043328 / SP: “(...) 9. Expedição de ofício ao COAF. O Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), criado pela Lei nº 9.613/98 e reestruturado pela Lei nº 13.974/20, é órgão administrativo vinculado ao Ministério da Fazenda e com autonomia técnica e operacional. A sua principal atribuição é produzir e gerir inteligência financeira para a prevenção e o combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa. 10. Consulta ao SIMBA. O Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias (SIMBA), elaborado pela Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise da Procuradoria da República (SPPEA/PGR), consubstancia-se em ferramenta digital (software) desenvolvida a fim de permitir o tráfego de dados decorrentes do afastamento judicial do sigilo financeiro entre instituições financeiras e diversos órgãos investigadores. 11. Impossibilidade de determinar, mesmo após as devidas tentativas de identificação e constrição de ativos financeiros restarem infrutíferas, consulta ao SIMBA ou expedição de ofício ao COAF, com o fim de apurar a existência de patrimônio do devedor, perseguido em cumprimento de sentença, de natureza cível. 12. Medida que representa verdadeiro desvirtuamento das atribuições e finalidades do Conselho e do Sistema, os quais têm atribuições importantíssimas e imprescindíveis no combate à criminalidade no cenário nacional, configurando-se, pois, deturpação a sua utilização para finalidades eminentemente particulares de obtenção e ressarcimento de crédito. 13. Tratamento de dados pessoais pelo COAF. Recentemente, editou-se a Medida Provisória nº 1.158/2023, a dispor sobre o tratamento de dados pessoais realizados pelo COAF (art. 17-F da Lei nº 9.613/98), o qual deve ser realizado de forma estritamente necessária para o atendimento às suas finalidades legais. 14. O sigilo bancário, enquanto desdobramento do sigilo de comunicação de dados, somente pode ser afastado quando, “por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal” (art. 5º, XII, CF/88). Nos termos da Lei Complementar nº 105/2001, que dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras, “a quebra de sigilo poderá ser decretada, quando necessária para apuração de ocorrência de qualquer ilícito, em qualquer fase do inquérito ou do processo judicial” (art. 1º, §4º) e “quando houver processo administrativo instaurado ou procedimento fiscal em curso e tais exames sejam considerados indispensáveis pela autoridade administrativa competente” (art. 6º e 7º). 15. Precedente desta Corte no sentido de que a quebra de sigilo bancário destinada tão somente à satisfação do crédito exequendo constitui mitigação desproporcional e descabida do direito constitucionalmente protegido (REsp 1.951.176/SP, Terceira Turma, DJe 28/10/2021). 16. Hipótese em que o Tribunal de origem negou provimento ao agravo de instrumento interposto pelo recorrente, por meio do qual pretendia a reforma da decisão interlocutória que indeferiu o pedido de pesquisa de bens do executado pelos sistemas BACEN-CCS e SIMBA, bem como de expedição de ofício ao COAF.”

A alternativa D está incorreta. Em tese, o STF, na ADI 5941 permitiu: “(...) constitucional dispositivo do (CPC) que autoriza determinar medidas coercitivas necessárias para assegurar o cumprimento de ordem judicial, como (...) e a proibição de participação em concurso (...)” (ADI 5941).

A alternativa E está incorreta. Vide comentário à assertiva C.

QUESTÃO 58. Em sessão de julgamento de Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, um dos julgadores apresentou voto divergente. O julgamento deverá prosseguir com a convocação de julgadores em número suficiente para modificar o resultado do julgamento se a divergência houver ocorrido no julgamento de:

a) apelação, salvo quando interposta esta em face de sentença de extinção do processo sem resolução de mérito;



b) agravo de instrumento, quando houver reforma de decisão proferida no processo de execução;

c) apelação, salvo quando a divergência limitar-se a questões preliminares relativas ao juízo de admissibilidade do recurso;

d) apelação, restringindo-se o julgamento ampliado à matéria objeto da divergência;

e) agravo de instrumento, quando houver reforma de decisão de mérito proferida em liquidação por arbitramento.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**.

A alternativa A está incorreta. O CPC/15 previu a técnica de ampliação do julgamento para todo resultado não unânime em sede de apelação. No Informativo 639, o STJ salientou que a técnica de ampliação de julgamento deve ser utilizada quando o resultado da apelação for não unânime, independentemente de ser julgamento que reforma ou mantém a sentença impugnada (STJ, REsp 1.733.820-SC, Rel. Min. Luis Felipe Salomão, por maioria, d.j. 02/10/18, / Info 639).

A alternativa B está incorreta. Em relação ao agravo de instrumento, o STJ entende que a técnica diferenciada de julgamento só será exigível nas hipóteses em que o agravo de instrumento julgar antecipadamente o mérito da demanda – o que permite a interpretação de que tal dispositivo se dirige às ações de conhecimento, não se aplicando, assim, ao processo de execução (STJ, 3ª T, AgInt no AREsp 1654813/SP, Rel. Min. Nancy Andrighi, d.j. 29/06/20)

A alternativa C está incorreta. Indo além, referida técnica não se aplica apenas em relação às questões de mérito. Incidirá o art. 942 quando não houver unanimidade no juízo de admissibilidade recursal. (STJ, 3ª T, REsp 1798705-SC, Rel. Min. Sanseverino, d.j. 22/10/19 (Info 659).). Vejamos a redação do dispositivo: *“Art. 942, §3º, II - agravo de instrumento, quando houver reforma da decisão que julgar parcialmente o mérito.”* Pela redação, somente se admite a técnica quando houver o provimento do recurso por maioria de votos e desde que a decisão agravada tenha julgado parcialmente o mérito (STJ, 3ª T, REsp 1.960.580-MT, Rel. Min. Moura, d.j. 05/10/21, info 713). Nesse ponto, válido sublinhar a posição do STJ de que *“em se tratando de aclaratórios opostos a acórdão que julga agravo de instrumento, a aplicação do art. 942 somente ocorrerá se os embargos de declaração forem acolhidos para modificar o julgamento originário do magistrado de primeiro grau que houver proferido decisão parcial de mérito”*. (No caso, após o provimento do agravo de instrumento, por maioria de votos, e da rejeição de questão de ordem relativa à ampliação do julgamento colegiado, foram opostos aclaratórios, pugnano pelo reconhecimento da nulidade do acórdão embargado e pela necessidade de refazimento daquele julgamento de forma ampliada. Levados os embargos de declaração a julgamento, estes foram inicialmente rejeitados, por maioria, sendo que o voto vencido preconizava o seu acolhimento com a anulação do julgamento do agravo de instrumento para que outro fosse realizado com a devida observância ao disposto no art. 942, § 3º, II, do CPC/15. Nota-se, portanto, que, além de os aclaratórios terem sido rejeitados, o voto vencido proferido nos embargos não era apto a modificar o julgamento do agravo de instrumento em seu mérito. O sucesso da tese ali defendida ensejaria apenas a anulação do julgamento para que outro fosse realizado, sem nenhuma alteração no conteúdo meritório da decisão atacada. Nesse contexto, indevida a ampliação do julgamento operada pela Corte local. (STJ, 3ª T, REsp 1.841.584-SP, Rel. Min. Ricardo Villas Bôas Cueva, d.j. 10/12/19, Info 662).)

A alternativa D está incorreta. O STJ decidiu que o colegiado formado com a convocação dos novos julgadores poderá analisar de forma ampla TODO o conteúdo das razões recursais, não se



limitando à matéria sobre a qual houve originalmente divergência (STJ, REsp 1.771.815-SP, Rel. Min. Ricardo Villas Bôas Cueva, d.j. 13/11/18, Info 638.).

A alternativa E está correta, nos termos do REsp 1931969/SP, d.j. 08/02/22, Min. Ricardo Villas Boas. Vejamos: “*RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL. AMPLIAÇÃO DE COLEGIADO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. LIQUIDAÇÃO POR ARBITRAMENTO. APLICAÇÃO. PERÍCIA. ASSISTENTES. PARTICIPAÇÃO. LAUDO. OBJETO. MÉTODO. INDICAÇÃO. REEXAME. SÚMULA Nº 7/STJ. PRESCRIÇÃO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. IMPOSSIBILIDADE. 1. Recurso especial interposto contra acórdão publicado na vigência do Código de Processo Civil de 2015 (Enunciados Administrativos nºs 2 e 3/STJ). 2. Cinge-se a controvérsia a definir se (i) era o caso de aplicar a técnica de julgamento estendido no caso concreto, (ii) foi descumprido pelo perito o dever de garantir às partes, por meio de seus assistentes, as mesmas informações e condições de acesso às diligências periciais e de comunicação, (iii) não foram observados os requisitos formais na elaboração do laudo pericial, (iv) é cabível a análise da prescrição somente na fase de cumprimento de sentença, e (v) é nulo o laudo pericial. 3. A técnica de ampliação de colegiado prevista no artigo 942 do CPC/2015 aplica-se no julgamento de agravo de instrumento quando houver reforma por maioria de decisão de mérito proferida em liquidação por arbitramento. 4. O perito deve assegurar aos assistentes das partes o acompanhamento das diligências e dos exames a realizar, garantindo a efetiva participação na produção da prova pericial, o que ocorreu na hipótese dos autos. 5. Não há nulidade se o laudo indica o objeto e o método utilizado na perícia, justificando sua escolha. 6. Apenas a prescrição superveniente à formação do título pode ser alegada em cumprimento de sentença. 7. Na hipótese, rever as conclusões do Tribunal de origem no sentido de que o método utilizado na realização da perícia foi coerente e necessário esbarra na censura da Súmula nº 7/STJ. 8. A ausência de impugnação de fundamento suficiente para manutenção do acórdão recorrido enseja o não conhecimento do recurso no ponto, incidindo o disposto na Súmula nº 283/STF. 9. Recurso especial conhecido parcialmente e, nessa parte, não provido.”*

QUESTÃO 59. No curso da execução fiscal em face de Desentupidora Águas Lindas Ltda. que tramita na Justiça Federal, foi decretada a falência pelo Juízo da Vara Única de Forte/GO.

Em relação às competências do juízo estadual da falência e do juízo federal da execução fiscal, previstas na Lei nº 11.101/2005, é correto afirmar que competirá ao juízo:

- a) falimentar a decisão sobre os cálculos e a classificação dos créditos para fins falimentares, bem como sobre a arrecadação dos bens, exceto aqueles penhorados na execução fiscal;
- b) da execução fiscal a decisão sobre a existência, a exigibilidade e o valor do crédito, bem como sobre o eventual prosseguimento da cobrança contra os corresponsáveis;
- c) da execução fiscal a decisão sobre a existência, a exigibilidade, o valor do crédito e sobre os cálculos, bem como sobre o eventual prosseguimento da cobrança contra os corresponsáveis;
- d) falimentar a decisão sobre os cálculos e a classificação dos créditos para fins falimentares, arrecadação dos bens, bem como sobre o eventual prosseguimento da cobrança contra os corresponsáveis;
- e) falimentar a decisão sobre os cálculos e a classificação dos créditos para fins falimentares, bem como sobre a realização do ativo e o pagamento aos credores, exceto aos credores fiscais.

Comentários



A resposta correta é a **letra B**.

A alternativa A está incorreta. A decisão sobre arrecadação de bens, inclusive penhorados na execução fiscal, cabe ao juízo falimentar, conforme §4º, inciso I, do artigo 7-A da Lei 11.101/05: I - a decisão sobre os cálculos e a classificação dos créditos para os fins do disposto nesta Lei, bem como sobre a arrecadação dos bens, a realização do ativo e o pagamento aos credores, competirá ao juízo falimentar.

A alternativa B está correta. Conforme §4º, inciso II, do artigo 7-A da Lei 11.101/05: II - a decisão sobre a existência, a exigibilidade e o valor do crédito, observado o disposto no inciso II do caput do art. 9º desta Lei e as demais regras do processo de falência, bem como sobre o eventual prosseguimento da cobrança contra os corresponsáveis, competirá ao juízo da execução fiscal;

A alternativa C está incorreta. A decisão sobre os cálculos cabe ao juízo falimentar, conforme §4º, inciso I, do artigo 7-A da Lei 11.101/05, acima mencionado.

A alternativa D está incorreta. O eventual prosseguimento da cobrança contra os corresponsáveis cabe ao juízo da execução fiscal, conforme §4º, inciso II, do artigo 7-A da Lei 11.101/05, acima mencionado.

A alternativa E está incorreta. A decisão sobre realização de ativo e pagamento de credores, inclusive da execução fiscal, cabe ao juízo falimentar, conforme §4º, inciso I, do artigo 7-A da Lei 11.101/05, acima mencionado.

QUESTÃO 60. A sociedade farmacêutica XYF tinha a patente de exploração da substância YUF, empregada comumente no tratamento de câncer de esôfago.

A três meses de expirar seu privilégio, a sociedade apresenta ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial, notícia de ter descoberto que a substância YUF também poderia ser utilizada, em dosagem específica, para o tratamento de enxaqueca. Pede, então, proteção para exploração exclusiva desta propriedade farmacológica.

A concorrente GWE impugna judicialmente a pretensão, sob o fundamento de que se tenta a perpetuação artificial do monopólio, a impedir a disputa por preços mais acessíveis ao consumidor. O juiz do caso, então, valida a patente, mas ressalva que GWE poderá empregar a substância YUF, exceto para o tratamento de enxaqueca.

Nesse caso, a pretensão da sociedade XYF, a acusação da sociedade GWE e a decisão do juiz empregam, respectivamente, os seguintes conceitos de propriedade industrial:

a) patente de segundo uso – gestão de ciclo de vida (evergreening) – indicação magra (skinny labeling);

b) gestão de ciclo de vida (evergreening) – patente de segundo uso – indicação magra (skinny labeling);

c) indicação magra (skinny labeling) – gestão do ciclo de vida (evergreening) – patente de segundo uso (evergreening)

d) indicação magra (skinny labeling) – patente de segundo uso (evergreening) – gestão do ciclo de vida (evergreening);

e) patente de segundo uso – indicação magra (skinny labeling) – gestão do ciclo de vida (evergreening).

Comentários



A resposta correta é a **letra A**.

Vejamos os conceitos dos termos utilizados na questão e sua aplicação às situações narradas.

Patentes de segundo uso: refere-se a uma nova aplicação terapêutica ou uso de um medicamento já conhecido e patenteado. Situação se amolda na pretensão da sociedade XYF.

Evergreening: estratégia utilizada por empresas farmacêuticas para estender o período de proteção por patente de um medicamento existente; isso ocorre através da introdução de alterações menores ou incrementais no medicamento ou em sua formulação, sem afetar significativamente a eficácia ou a segurança. Situação se amolda à acusação da sociedade GWE.

Indicação magra (skinny label): é permitir que a bula de um medicamento genérico ou similar seja mais restrita que a bula do medicamento referência, excluindo quaisquer indicações ainda protegidas por patentes. Situação que se amolda à decisão do Juiz.

QUESTÃO 61. Embora a marca seja um sinal distintivo, visualmente perceptível, que identifica e distingue produtos e serviços de outro idêntico ou semelhante de origem diversa, nem todo sinal pode ser registrado, em razão de proibições legais.

Considerando-se tais proibições e suas especificidades, analise as afirmativas a seguir.

I. É nulo o registro de marca nominativa de símbolo olímpico ou paraolímpico.

II. O símbolo partidário pode ser registrado como marca para que se resguarde a exploração econômica por agremiações políticas do uso de marca de produtos/serviços, ainda que não exerçam precipuamente atividade empresarial.

III. Para que um nome civil, ou patronímico, seja registrado como marca, impõe-se a autorização pelo titular ou sucessores, de forma limitada e específica àquele registro, em classe e item pleiteados.

Está correto o que se afirma em:

- a) somente II;**
- b) somente III;**
- c) somente I e II;**
- d) somente I e III;**
- e) I, II e III.**

Comentários

A resposta correta é a **letra E**.

O item I está certo. É nulo o registro de marca nominativa de símbolo olímpico ou paraolímpico. (STJ. 4ª Turma. REsp 1.583.007-RJ)

O item II está certo. O símbolo partidário pode ser registrado como marca para que se resguarde a exploração econômica por agremiações políticas do uso de marca de produtos/serviços, ainda que não exerçam precipuamente atividade empresarial. (STJ. 4ª Turma. REsp 1.353.300-DF)

O item III está certo. Para que um nome civil, ou patronímico, seja registrado como marca, impõe-se a autorização pelo titular ou sucessores, de forma limitada e específica àquele registro, em classe e item pleiteados. (STJ. 4ª Turma. REsp 1.354.473-RJ)



QUESTÃO 62. A repartição de receitas tributárias “corresponde a um conjunto de transferências financeiras entre as unidades da federação, originárias do que estas arrecadam a título de tributos, por força das normas constitucionais que determinam a repartição das receitas tributárias [...] a fim de se estabelecer um maior equilíbrio financeiro entre as unidades da federação e garantir as suas respectivas autonomias política, administrativa e financeira.” (ABRAHAM, Marcus. Curso de direito tributário brasileiro, 2023).

Acerca desse relevante instituto constitucionalmente previsto, é correto afirmar que:

- a) a União entregará, do produto da arrecadação da Cide-Combustíveis, 50% para os Estados e o Distrito Federal;
- b) pertencem aos Estados e ao Distrito Federal 40% do produto da arrecadação do imposto que a União instituir no exercício de sua competência residual;
- c) pertencem aos Municípios 50% do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;
- d) pertence às empresas públicas que atuam em regime de monopólio a integralidade do produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por elas;
- e) a União também entregará, do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, 3% ao Fundo de Participação dos Municípios, em três parcelas de 1% cada, a serem pagas no primeiro decêndio dos meses de julho, setembro e dezembro de cada ano.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**.

A alternativa A está incorreta. Conforme art. 159, III, da CF, o percentual, na verdade, é 29%: “A União entregará: III - do produto da arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico prevista no art. 177, § 4º, 29% (vinte e nove por cento) para os Estados e o Distrito Federal, distribuídos na forma da lei, observada a destinação a que se refere o inciso II, c, do referido parágrafo.”

A alternativa B está incorreta. Conforme art. 157, II, da CF, o percentual, na verdade, é 20%: “Pertencem aos Estados e ao Distrito Federal: II - vinte por cento do produto da arrecadação do imposto que a União instituir no exercício da competência que lhe é atribuída pelo art. 154, I.”

A alternativa C está incorreta. Conforme art. 158, IV, da CF, o percentual, na verdade, é 25%: “Pertencem aos Municípios: IV - vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.”

A alternativa D está incorreta, pois não há tal distribuição para estatais. Conforme decidiu o STF no julgamento do RE 1293453, em sede de repercussão geral (Tema 1130), a distribuição é feita somente para entes da Administração Direta: “Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal.”

A alternativa E está correta. Conforme art. 159, I, alíneas ‘d’, ‘e’, e ‘f’, da CF: “A União entregará: I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre



produtos industrializados, 50% (cinquenta por cento), da seguinte forma: d) um por cento ao Fundo de Participação dos Municípios, que será entregue no primeiro decêndio do mês de dezembro de cada ano; e) 1% (um por cento) ao Fundo de Participação dos Municípios, que será entregue no primeiro decêndio do mês de julho de cada ano; f) 1% (um por cento) ao Fundo de Participação dos Municípios, que será entregue no primeiro decêndio do mês de setembro de cada ano; “

QUESTÃO 63. Projeto de lei complementar federal pretende conferir as atribuições de fiscalizar e cobrar todas as contribuições em favor do “sistema S” às próprias entidades privadas beneficiárias de tais recursos.

Diante desse cenário e à luz do entendimento dominante do Superior Tribunal de Justiça, é correto afirmar que:

- a) apesar da tentativa desse projeto de lei de realizar tal transferência, isso não seria possível, uma vez que a competência tributária é indelegável;**
- b) as atribuições de fiscalizar e cobrar tais contribuições do “sistema S”, como tributos que são, não podem ser conferidas a pessoas jurídicas de direito privado;**
- c) é admitido atribuir as funções de fiscalizar e cobrar tributo a entidades privadas dele beneficiárias e que realizem atividades de interesse social;**
- d) tal transferência não poderia ser feita, por se tratar de atribuições privativas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (SERFB) definidas em lei federal específica;**
- e) as entidades do “sistema S” poderiam receber a função de arrecadar tais contribuições, mas, caso não houvesse pagamento espontâneo, a execução dos débitos deveria ser feita pela União, por se tratar de tributos federais.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**.

Segundo decidiu o STJ: “2. Esta Corte já se manifestou no sentido da legitimidade ativa das entidades do Sistema S para manejar ação de cobrança das contribuições por si fiscalizadas e arrecadadas diretamente, como ocorre no caso dos autos, onde as instâncias ordinárias concluíram que se trata de arrecadação direta enquadrada em caso especial mediante celebração de convênio, daí porque não há falar em ofensa aos arts. 2º e 3º da Lei nº 11.457/2007. Nesse sentido: AgInt no REsp XXXXX/RJ, Rel. Ministro Benedito Gonçalves, Primeira Turma, DJe 11/12/2019; REsp 1.758.209/SP, Rel. Min. Herman Benjamin, Segunda Turma, DJe 27/11/2018”.

Portanto, é, sim, possível que as atribuições de fiscalizar e cobrar todas as contribuições em favor do “sistema S” sejam conferidas às próprias entidades privadas beneficiárias de tais recursos.

As demais alternativas ficam automaticamente incorretas.

QUESTÃO 64. No Brasil, pode-se falar na existência de uma “Constituição Orçamentária”, isto é, um conjunto de princípios e regras presentes em nossa atual Constituição Federal versando sobre os mais diversos aspectos do orçamento público.

Acerca dessa temática, dentre as opções abaixo, a única que configura exceção às proibições constitucionais em matéria orçamentária é:

- a) a concessão ou utilização de créditos ilimitados;**



- b) o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;
- c) a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;
- d) a concessão de empréstimos, pelo Governo Federal e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- e) a transposição de recursos de uma categoria de programação para outra, no âmbito das atividades de ciência, tecnologia e inovação, com o fim de viabilizar os resultados de projetos restritos a essas funções, mediante ato do Poder Executivo, sem prévia autorização legislativa.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**.

A alternativa A está incorreta, pois traz, sim, hipótese de vedação, de acordo com art. 167, VII, da CF: “São vedados: VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;”

A alternativa B está incorreta, pois traz, sim, hipótese de vedação, de acordo com art. 167, I, da CF: “São vedados: I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;”

A alternativa C está incorreta, pois traz, sim, hipótese de vedação, de acordo com art. 167, II, da CF: “São vedados: II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;”

A alternativa D está incorreta, pois traz, sim, hipótese de vedação, de acordo com art. 167, X, da CF: “São vedados: X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”

A alternativa E está correta. Conforme art. 167, § 5º, da CF: “A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra poderão ser admitidos, no âmbito das atividades de ciência, tecnologia e inovação, com o objetivo de viabilizar os resultados de projetos restritos a essas funções, mediante ato do Poder Executivo, sem necessidade da prévia autorização legislativa prevista no inciso VI deste artigo.”

QUESTÃO 65. Uma hipotética Lei federal ordinária nº XXX, publicada em 10/02/2019, determinou que prescreveria em três anos a ação anulatória da decisão administrativa que denegasse a restituição do indébito tributário, e que os efeitos dessa lei se produziriam imediatamente na data de sua publicação. João, após o trâmite do processo administrativo tributário em que requeria restituição de imposto de renda do ano-base de 2019, teve decisão administrativa negando a restituição, a ele notificada em 10/03/2021. Contudo, somente em 10/06/2023 procurou um advogado para ingressar com a referida ação anulatória desta decisão administrativa.

Diante desse cenário, é correto afirmar que:

- a) o prazo prescricional tributário para a propositura de tal ação anulatória é de cinco anos, o qual não poderia ter sido alterado por mera lei ordinária;
- b) quando procurou o advogado, tal ação anulatória já teria sido alcançada pela prescrição, pois seu prazo é de dois anos, não podendo ser alterado por mera lei ordinária;



c) o prazo prescricional quinquenal, no caso, conta-se de 01/01/2021, primeiro dia do exercício seguinte àquele e que foi entregue a declaração de imposto de renda do ano base de 2019;

d) por se tratar de restituição do indébito tributário quanto imposto de renda, é possível que tal lei alterasse o prazo quinquenal da prescrição tributária aplicável à prescrição da cobrança de tributos federais;

e) em razão do princípio da anterioridade tributária, como esta lei diminuiu o prazo prescricional previsto no Código Tributário Nacional, não poderia ter efeitos imediatos, devendo aguardar o exercício financeiro seguinte.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. De acordo com artigo 169 do CTN, a ação anulatória de decisão administrativa que denega restituição possui prazo prescricional de 2 anos. Veja: “Prescreve em dois anos a ação anulatória da decisão administrativa que denegar a restituição.”

Ademais, mencione-se que as normas relativas à prescrição e decadência tributárias somente podem ser disciplinadas por lei complementar. É o que decidiu o STF no julgamento do RE 556664: “As normas relativas à prescrição e à decadência tributárias têm natureza de normas gerais de direito tributário, cuja disciplina é reservada a lei complementar, tanto sob a Constituição pretérita (art. 18, § 1º, da CF/1967/1969) quanto sob a Constituição atual (art. 146, b, III, da CF/1988). Interpretação que preserva a força normativa da Constituição, que prevê disciplina homogênea, em âmbito nacional, da prescrição, decadência, obrigação e crédito tributários. (...) O CTN/1966 (Lei 5.172/1966), promulgado como lei ordinária e recebido como lei complementar pelas Constituições de 1967/1969 e 1988, disciplina a prescrição e a decadência tributárias. (RE 556.664, rel. min. Gilmar Mendes, P, j. 12-6-2008, DJE 216 de 14-11-2008.)”

As alternativas A, C e D estão incorretas, pois apontam o prazo como sendo quinquenal.

A alternativa E está incorreta, pois não é possível que a prescrição tributária seja disciplinada por lei ordinária.

QUESTÃO 66. O Brasil firmou tratado internacional com um país estrangeiro em 2022 prevendo a concessão de isenção de ICMS nas importações de determinado produto (com o compromisso de devida reciprocidade do Estado estrangeiro). O referido tratado foi assinado pelo presidente da República, depois aprovado por decreto legislativo no Congresso Nacional e, por fim, promulgado como Decreto federal. O Estado Alfa, contudo, ingressou com medida judicial alegando que a União estava prejudicando sua arrecadação interna de ICMS com tal isenção e que, além disso, estava a conceder benefício tributário de ICMS sem a devida deliberação prévia e autorização dos Estados e do Distrito Federal.

Diante desse cenário e à luz do entendimento dos tribunais superiores, é correto afirmar que:

a) tal isenção pode ser concedida, uma vez que não configura desoneração dada pela União como pessoa jurídica de direito público interno, mas sim pela República Federativa do Brasil no âmbito de suas relações internacionais;

b) esta isenção se configura como heterônoma, embora seja expressamente permitida pela literalidade do texto constitucional como exceção às limitações constitucionais do poder de tributar da União;



c) a promulgação do tratado internacional sob a espécie normativa de Decreto federal viola a previsão constitucional de que benefícios fiscais de qualquer tipo necessitam ser veiculados por meio de lei específica do ente federado competente para concedê-los;

d) embora ausente o convênio autorizativo no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária, essa concessão irregular poderia ser posteriormente sanada por novo convênio celebrado com voto de ao menos 2/3 dos Estados e do Distrito Federal no âmbito do referido Conselho;

e) especificamente em relação à concessão de benefícios fiscais de ICMS, não basta que haja lei ou tratado concedendo-os, sendo necessário, sob pena de inconstitucionalidade, convênio autorizativo celebrado por voto da unanimidade dos Estados e do Distrito Federal no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. O artigo 98 do CTN assim dispõe: “Os tratados e as convenções internacionais revogam ou modificam a legislação tributária interna, e serão observados pela que lhes sobrevenha.”

Neste sentido, o STF assim decidiu, no julgamento do RE 229096: “(...) 2. O artigo 98 do Código Tributário Nacional “possui caráter nacional, com eficácia para a União, os Estados e os Municípios” (voto do eminente Ministro Ilmar Galvão). 3. No direito internacional apenas a República Federativa do Brasil tem competência para firmar tratados (art. 52, § 2º, da Constituição da República), dela não dispondo a União, os Estados membros ou os Municípios. O Presidente da República não subscreve tratados como Chefe de Governo, mas como Chefe de Estado, o que descaracteriza a existência de uma isenção heterônoma, vedada pelo art. 151, inc. III, da Constituição.”

QUESTÃO 67. As imunidades tributárias estabelecidas na Constituição Federal de 1988 representam uma forma de estimular atividades e atos que são reputados pelo constituinte como de grande relevância para a sociedade brasileira.

Acerca da visão dos tribunais superiores sobre as imunidades, é correto afirmar que:

a) a imunidade tributária subjetiva aplica-se a seus beneficiários tanto na posição de contribuinte de direito como na de contribuinte de fato;

b) a imunidade de ICMS relativa às mercadorias destinadas à exportação se estende à comercialização de embalagens fabricadas para produtos destinados à exportação;

c) as imunidades de contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico sobre as receitas decorrentes de exportação não são aplicáveis às empresas optantes pelo Simples Nacional;

d) a imunidade tributária recíproca reconhecida à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) alcança o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) incidente sobre imóveis por ela locados, afetados ao serviço postal;

e) o certificado de entidade beneficente de assistência social, no prazo de sua validade, possui natureza meramente declaratória para fins tributários, retroagindo seus efeitos à data em que demonstrado o cumprimento dos requisitos estabelecidos por lei complementar para a fruição da imunidade.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**.



A alternativa A está incorreta. Aplica-se somente aos contribuintes de direito, conforme decidido pelo STF no julgamento do RE 608872, em sede de repercussão geral (Tema 342): “A imunidade tributária subjetiva aplica-se a seus beneficiários na posição de contribuinte de direito, mas não na de simples contribuinte de fato, sendo irrelevante para a verificação da existência do beneplácito constitucional a repercussão econômica do tributo envolvido.”

A alternativa B está incorreta. Conforme decidido pelo STF no RE 754917, fixou-se a seguinte tese, em sede de repercussão geral (Tema 475): “A imunidade a que se refere o art. 155, § 2º, X, “a”, da CF não alcança operações ou prestações anteriores à operação de exportação.”

A alternativa C está incorreta. Conforme decidido pelo STF, no julgamento do RE 598468, em sede de repercussão geral (Tema 207): “As imunidades previstas nos artigos 149, § 2º, I, e 153, § 3º, III, da Constituição Federal são aplicáveis às empresas optantes pelo Simples Nacional.”

A alternativa D está incorreta. Conforme decidido pelo STF no julgamento do RE 773992, em sede de repercussão geral (Tema 644): “A imunidade tributária recíproca reconhecida à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT alcança o IPTU incidente sobre imóveis de sua propriedade e por ela utilizados, não se podendo estabelecer, a priori, nenhuma distinção entre os imóveis afetados ao serviço postal e aqueles afetados à atividade econômica.”

A alternativa E está correta, pois traz exatamente o texto da Súmula 612 do STJ: “O certificado de entidade beneficente de assistência social (Cebas), no prazo de sua validade, possui natureza declaratória para fins tributários, retroagindo seus efeitos à data em que demonstrado o cumprimento dos requisitos estabelecidos por lei complementar para a fruição da imunidade.”

QUESTÃO 68. ABC Ltda., sociedade empresarial contribuinte de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), protocolou consulta tributária perante o Fisco federal acerca de um tema envolvendo isenção de IPI e o respectivo creditamento. A solução de consulta tributária foi desfavorável aos interesses da consulente. Contudo, dez dias após ser notificada da decisão de consulta, o advogado de ABC Ltda. verificou que consulta relativa à mesma matéria, fundada em idêntica norma jurídica, foi solucionada em sentido diametralmente oposto em consulta de outra sociedade atuante no mesmo ramo de atividade.

Diante desse cenário, é correto afirmar que:

- a) não cabe recurso nem pedido de reconsideração da solução da consulta, mesmo quando identificada divergência;**
- b) em razão da divergência, caberia excepcionalmente recurso de agravo interno, com possibilidade de juízo de retratação;**
- c) admite-se o pedido de reconsideração por simples petição à autoridade fiscal que prolatou a decisão de consulta;**
- d) caberia recurso de ofício, a ser interposto dentro do prazo de trinta dias pelo consulente;**
- e) para haver apreciação de tal divergência em via administrativa, caberia a interposição de recurso especial, sem efeito suspensivo.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**.

De acordo com artigo 48, § 5º, da Lei 9.430/96, nestes casos de divergência de conclusões entre as soluções de consultas relativas a uma mesma matéria, o recurso cabível será o recurso especial, sem efeito suspensivo. Veja o que traz o texto da lei: “Havendo diferença de conclusões entre



soluções de consultas relativas a uma mesma matéria, fundada em idêntica norma jurídica, cabe recurso especial, sem efeito suspensivo, para o órgão de que trata o inciso I do § 1º.”

A demais alternativas, portanto, ficam automaticamente incorretas.

QUESTÃO 69. O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado Alfa, em 2023, ao apreciar as contas do prefeito do Município Beta (situado nesse estado) referentes ao ano de 2022, identificou irregularidades graves na execução orçamentária com envolvimento pessoal do chefe do Executivo municipal.

Diante desse cenário, é correto afirmar que:

- a) sendo um órgão estadual, tal Tribunal não tem competência para fiscalizar e apreciar as contas e a execução orçamentária realizadas pelos prefeitos municipais;**
- b) o parecer prévio, emitido por tal Tribunal sobre as contas de 2022 prestadas pelo prefeito, só deixará de prevalecer por decisão de 2/3 dos membros da Câmara de Vereadores do Município Beta;**
- c) sendo tal apreciação por este Tribunal de Contas uma peça opinativa, a Câmara de Vereadores do Município Beta somente poderá rejeitar as conclusões do Tribunal por voto da maioria de seus membros;**
- d) ao realizar o julgamento das contas do prefeito e as considerar irregulares, o julgamento deste Tribunal vincula a Câmara de Vereadores do Município Beta quanto à necessidade de não aprovar as contas do chefe do Executivo municipal;**
- e) por se tratar de um órgão estadual, tal Tribunal deve primeiro remeter o julgamento das contas do prefeito por ele realizado à Assembleia Legislativa estadual, a qual notificará a Câmara de Vereadores do Município Beta sobre as conclusões de julgamento do Tribunal.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**.

Conforme art. 31, §§ 1º e 2º, da CF: “§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver. § 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.”

As demais alternativas, portanto, ficam automaticamente incorretas.

QUESTÃO 70. A Zona Franca de Manaus, localizada no Estado do Amazonas, sobre o qual o TRF1 exerce jurisdição, é um relevante polo de desenvolvimento regional, sobretudo em razão dos incentivos fiscais conferidos àqueles que ali instalam seus empreendimentos.

Acerca dessa zona especial e sua relação com a tributação, é correto afirmar que:

- a) o benefício fiscal do Reintegra não alcança as operações de venda de mercadorias de origem nacional para a Zona Franca de Manaus, por não se tratar de reexportação para o estrangeiro;**
- b) o direito ao creditamento de IPI na entrada de insumos, matéria-prima e material de embalagem, adquiridos junto à Zona Franca de Manaus sob o regime da isenção, fica**



condicionado à posterior exportação para o estrangeiro dos bens beneficiados pelo creditamento;

c) quando do advento da Constituição Federal de 1988, os bens de informática, inclusive os produzidos na Zona Franca de Manaus, não foram abrangidos pelos benefícios fiscais desta zona especial;

d) a determinação expressa de manutenção do conjunto de incentivos fiscais referentes à Zona Franca de Manaus, extraídos da legislação pré-constitucional, exige a incidência do ICMS sobre as operações de saída de mercadorias para essa área de livre comércio;

e) a Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa) exerce atividade afeta ao Estado e pode, em razão de sua fiscalização, cobrar taxas, cuja instituição, por expressa exceção constitucional prevista no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, pode ser feita por meio de Portaria da Suframa.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**.

A alternativa A está incorreta. Conforme Súmula 640 do STJ: “O benefício fiscal que trata do Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras (REINTEGRA) alcança as operações de venda de mercadorias de origem nacional para a Zona Franca de Manaus, para consumo, industrialização ou reexportação para o estrangeiro.”

A alternativa B está incorreta. De acordo com tese fixada pelo STF no julgamento do RE 592891, em sede de repercussão geral (Tema 322): “Há direito ao creditamento de IPI na entrada de insumos, matéria-prima e material de embalagem adquiridos junto à Zona Franca de Manaus sob o regime da isenção, considerada a previsão de incentivos regionais constante do art. 43, § 2º, III, da Constituição Federal, combinada com o comando do art. 40 do ADCT”. O artigo 40 do ADCT, por sua vez, assim dispõe: “Art. 40. É mantida a Zona Franca de Manaus, com suas características de área livre de comércio, de exportação e importação, e de incentivos fiscais, pelo prazo de vinte e cinco anos, a partir da promulgação da Constituição”. Portanto, o direito ao creditamento não é condicionado a posterior exportação dos bens.

A alternativa C está correta. Conforme decidido pelo STF no julgamento da ADI 2399: “Ação direta de inconstitucionalidade. Perda parcial de objeto. Direito tributário. Leis nºs 8.387/91 e 10.176/01. Política nacional sobre bens de informática. Alegada violação do art. 40 do ADCT. Zona Franca de Manaus. Inexistência de ofensa a esse dispositivo. Bens que não estavam sujeitos ao DL nº 288/67 quando do advento da Constituição Cidadã. (...) 3. As Leis nºs 8.387/91 e 10.176/01, que versaram sobre bens de informática, considerando-se o contexto nacional, não violaram o citado dispositivo, na medida em que, quando do advento da Constituição Cidadã, tais bens não estavam sujeitos ao Decreto-lei nº 288/67, mas sim à Lei de informática (Lei nº 7.232/84), a qual havia disposto sobre a Política Nacional de Informática.”

A alternativa D está incorreta. Conforme jurisprudência do STF, fixada no julgamento da ADI 310: “(...) A determinação expressa de manutenção do conjunto de incentivos fiscais referentes à Zona Franca de Manaus, extraídos, obviamente, da legislação pré-constitucional, exige a não incidência do ICMS sobre as operações de saída de mercadorias para aquela área de livre comércio, sob pena de se proceder a uma redução do quadro fiscal expressamente mantido por dispositivo constitucional específico e transitório. (ADI 310, rel. min. Cármen Lúcia, j. 19-2-2014, P, DJE de 9-9-2014.)

A alternativa E está incorreta. Conforme decidido pelo STF no julgamento do ARE 957650, em sede de repercussão geral, não é possível que a SUFRAMA cobre taxas: “EMENTA: TRIBUTÁRIO.



RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS (SUFRAMA). COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, INSTITUÍDA PELO ART. 1º DA LEI 9.960/00. INCONSTITUCIONALIDADE. 1. É inconstitucional o art. 1º da Lei 9.960/00, que instituiu a Taxa de Serviços Administrativos (TSA), por não definir de forma específica o fato gerador da exação. 2. Agravo conhecido para negar provimento ao recurso extraordinário, com o reconhecimento da repercussão geral do tema e a reafirmação da jurisprudência sobre a matéria.”

QUESTÃO 71. Uma empresa prestadora de serviços de transporte interestadual terrestre recebe autuação da agência reguladora Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) com identificação da infração e aplicação das sanções de multa e suspensão da atividade. Resolve então ajuizar ação questionando a resolução da agência que tipifica as condutas infracionais e prescreve as sanções correspondentes, por violação ao princípio constitucional da legalidade. Sobre o poder regulador das agências no Brasil, é correto afirmar que:

- a) a decisão da agência reguladora (ANTT) pode ser revista em recurso hierárquico;**
- b) a agência reguladora é autarquia especial e recebe da lei que a institui uma delegação para exercer seu poder de regulação;**
- c) o principal papel das agências reguladoras é a gestão dos contratos de outorga de serviços públicos, sem atividade de regulação autônoma;**
- d) as agências executivas são espécies de agências reguladoras que atuam em atividades típicas do Estado conforme definidas no contrato de gestão;**
- e) conforme recente julgamento da ADI 5906, o Supremo Tribunal Federal entendeu pela impossibilidade de a agência reguladora definir em resolução as infrações e suas sanções.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**.

A alternativa A está incorreta. Às agências reguladoras é conferida a competência para solucionar conflitos no setor regulado, aplicando o direito ao caso concreto. Essa decisão, em regra, não está sujeita a recurso para a Administração direta (recurso hierárquico impróprio), tendo em vista que se trata de decisão técnica, salvo disposição legal em sentido contrário. (Fonte: Blog do Estratégia)

A alternativa B está correta. Esse foi o entendimento fixado pela jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre agências reguladoras na ADI 5906. Vejamos: “1. *As Agências Reguladoras, criadas como autarquias especiais pelo Poder Legislativo (CF, art. 37, XIX), recebem da lei que as instituem uma delegação para exercer seu poder normativo de regulação, competindo ao Congresso Nacional a fixação das finalidades, dos objetivos básicos e da estrutura das Agências, bem como a fiscalização de suas atividades. [...]*”. (ADI 5906, Relator(a): MARCO AURÉLIO, Relator(a) p/ Acórdão: ALEXANDRE DE MORAES, Tribunal Pleno, julgado em 06/03/2023, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-s/n DIVULG 15-03-2023 PUBLIC 16-03-2023)

A alternativa C está incorreta, pois a gestão dos contratos de outorga de serviços públicos não configura o principal papel das agências reguladoras. A principal atuação é aquela relacionada ao exercício do poder normativo de regulação.

A alternativa D está incorreta. As agências executivas não são espécies de agências reguladoras. A agência executiva é uma autarquia ou fundação pública que recebe uma qualificação jurídica que confere a ela maior autonomia gerencial, orçamentária e financeira. (Fonte: Blog do Estratégia)



A alternativa E está incorreta. Trata-se do entendimento fixado pela jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre agências reguladoras na ADI 5906. Vejamos: “[...] 2. As Agências Reguladoras não poderão, no exercício de seu poder normativo, inovar primariamente a ordem jurídica sem expressa delegação, tampouco regulamentar matéria para a qual inexista um prévio conceito genérico, em sua lei instituidora (standards), ou criar ou aplicar sanções não previstas em lei, pois, assim como todos os Poderes, Instituições e órgãos do poder público estão submetidas ao princípio da legalidade (CF, art. 37, caput). 3. No caso em julgamento, a Lei 10.233/2003, com as alterações redacionais supervenientes, fixou os critérios mínimos indispensáveis para o exercício, pela Agência Reguladora, da competência para imposição de sanções pela prática de infrações administrativas. 4. As disposições emanadas da Resolução ANTT 233/2003 obedecem às diretrizes legais, na medida em que protegem os interesses dos usuários, relativamente ao zelo pela qualidade e pela oferta de serviços de transportes que atendam a padrões de eficiência, segurança, conforto, regularidade, pontualidade e modicidade das tarifas, assim como a cominação das penas não desborda da parâmetros estabelecidos em lei. 5. Ação Direta julgada improcedente”. (ADI 5906, Relator(a): MARCO AURÉLIO, Relator(a) p/ Acórdão: ALEXANDRE DE MORAES, Tribunal Pleno, julgado em 06/03/2023, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-s/n DIVULG 15-03-2023 PUBLIC 16-03-2023)

QUESTÃO 72. João sofreu um acidente de carro e foi levado ao hospital particular Alfa, que é credenciado junto ao Sistema Único de saúde (SUS), para prestar atendimento gratuito à população em geral. Ocorre que, após aguardar atendimento de emergência por seis horas, pois o médico cirurgião ortopedista que estaria de plantão faltou ao trabalho, João acabou sendo operado por médico não especializado e, por erro médico, acabou ficando com paraplegia. Inconformado, João ajuizou ação de indenização por danos morais contra o hospital particular e a União, argumentando que, apesar de o Hospital Alfa ser privado, o atendimento que recebeu foi realizado pelo SUS e, sendo a União a gestora nacional do SUS, deveria ser responsabilizada objetivamente pelos danos que sofreu. Alinhado à jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, o Juízo Federal deve reconhecer a:

- a) legitimidade passiva da União, pelos princípios da universalidade e da solidariedade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência, conforme previsto na Lei nº 8.080/1990;
- b) ilegitimidade passiva da União, pois, de acordo com a descentralização das atribuições previstas na Lei nº 8.080/1990, a responsabilidade pela fiscalização dos hospitais credenciados ao SUS é do Município;
- c) ilegitimidade passiva da União, pois, de acordo com a descentralização das atribuições previstas na Lei nº 8.080/1990, a responsabilidade pela fiscalização dos hospitais credenciados ao SUS é do Estado-membro;
- d) ilegitimidade passiva da União, bem como de qualquer outro ente federativo, haja vista que a conduta que deu azo ao dano sofrido por João foi causada exclusivamente por hospital privado, sendo inaplicável a teoria do risco integral;
- e) legitimidade passiva da União, pois as ações e serviços de saúde, executados pelo SUS, seja diretamente, seja por participação complementar da iniciativa privada, são organizados de forma regionalizada e hierarquizada em níveis de complexidade crescente, cabendo à União, por meio do Ministério da Saúde, a coordenação do SUS.

Comentários



A alternativa correta é a **letra B**.

A alternativa A está incorreta. Nos termos da Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) em casos como o descrito no enunciado não há legitimidade passiva da União. Nesse sentido, a ementa: *"A União Federal não é parte legítima para figurar no polo passivo de ação ajuizada para o ressarcimento de danos decorrentes de erro médico praticado em hospital privado credenciado pelo SUS. Isso porque, de acordo com o art. 18, inciso X, da Lei n. 8.080/90, compete ao município celebrar contratos e convênios com entidades prestadoras de serviços privados de saúde, bem como controlar e avaliar sua execução."* (EREsp 1.388.822/RN, Rel. Ministro Og Fernandes, Primeira Seção, DJe 3/6/2015) 2. Agravo interno desprovido. (AglInt nos EDcl no REsp n. 1.428.475/PR, relator Ministro Sérgio Kukina, Primeira Turma, julgado em 23/8/2016, DJe de 2/9/2016.)

A alternativa B está correta. Esse foi o entendimento fixado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ): *"A União Federal não é parte legítima para figurar no polo passivo de ação ajuizada para o ressarcimento de danos decorrentes de erro médico praticado em hospital privado credenciado pelo SUS. Isso porque, de acordo com o art. 18, inciso X, da Lei n. 8.080/90, compete ao município celebrar contratos e convênios com entidades prestadoras de serviços privados de saúde, bem como controlar e avaliar sua execução."* (EREsp 1.388.822/RN, Rel. Ministro Og Fernandes, Primeira Seção, DJe 3/6/2015) 2. Agravo interno desprovido. (AglInt nos EDcl no REsp n. 1.428.475/PR, relator Ministro Sérgio Kukina, Primeira Turma, julgado em 23/8/2016, DJe de 2/9/2016.)

A alternativa C está incorreta. Trata-se da Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Nesse sentido, a ementa: *"A União Federal não é parte legítima para figurar no polo passivo de ação ajuizada para o ressarcimento de danos decorrentes de erro médico praticado em hospital privado credenciado pelo SUS. Isso porque, de acordo com o art. 18, inciso X, da Lei n. 8.080/90, compete ao município celebrar contratos e convênios com entidades prestadoras de serviços privados de saúde, bem como controlar e avaliar sua execução."* (EREsp 1.388.822/RN, Rel. Ministro Og Fernandes, Primeira Seção, DJe 3/6/2015) 2. Agravo interno desprovido. (AglInt nos EDcl no REsp n. 1.428.475/PR, relator Ministro Sérgio Kukina, Primeira Turma, julgado em 23/8/2016, DJe de 2/9/2016.)

A alternativa D está incorreta. O erro da alternativa situa-se na expressão "ilegitimidade de qualquer outro ente federativo", pois a jurisprudência do STJ aponta a legitimidade do município. Vejamos: *"[...] o município possui legitimidade passiva ad causam nas ações de indenização por falha em atendimento médico ocorrida em hospital privado credenciado ao SUS, sendo a responsabilidade, nesses casos, solidária.2. Agravo Interno do município desprovido."* (AglInt no AREsp n. 1.540.873/SP, relator Ministro Manoel Erhardt (Desembargador Convocado do TRF5), Primeira Turma, julgado em 16/8/2021, DJe de 19/8/2021.)

A alternativa E está incorreta. Trata-se da Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Nesse sentido, a ementa: *"A União Federal não é parte legítima para figurar no polo passivo de ação ajuizada para o ressarcimento de danos decorrentes de erro médico praticado em hospital privado credenciado pelo SUS. Isso porque, de acordo com o art. 18, inciso X, da Lei n. 8.080/90, compete ao município celebrar contratos e convênios com entidades prestadoras de serviços privados de saúde, bem como controlar e avaliar sua execução."* (EREsp 1.388.822/RN, Rel. Ministro Og Fernandes, Primeira Seção, DJe 3/6/2015) 2. Agravo interno desprovido. (AglInt nos EDcl no REsp n. 1.428.475/PR, relator Ministro Sérgio Kukina, Primeira Turma, julgado em 23/8/2016, DJe de 2/9/2016.)



QUESTÃO 73. Entre os procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas pela Lei nº 14.133/2021, destaca-se o credenciamento, que é o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados. Nesse contexto, de acordo com o citado diploma legal:

a) a licitação é inexigível quando inviável a competição, em especial no caso de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

b) o credenciamento é o procedimento técnico-administrativo para selecionar previamente licitantes que reúnam condições de habilitação para participar de futura licitação ou de licitação vinculada a programas de obras ou de serviços objetivamente definidos;

c) os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas algumas regras, como a que permite o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração, com escopo de fomentar o princípio da vantajosidade;

d) o credenciamento não poderá ser usado na hipótese de contratação em mercados fluidos, caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação;

e) o procedimento auxiliar específico adequado para a Administração solicitar à iniciativa privada, a propositura e a realização de estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública é o credenciamento a ser iniciado com a publicação de edital de chamamento público.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**.

A alternativa A está correta. A inexigibilidade de licitação é configurada quando a competição é inviável. O credenciamento, por sua vez, vem descrito no XLIII do art. 6º da lei 14.133/21: *“credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;”*. Ademais, é possível estabelecer conexão entre a inexigibilidade e objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

A alternativa B está incorreta. O conceito descrito é o do instituto da pré-qualificação, previsto no art. 80 da nova lei de licitações: *“A pré-qualificação é o procedimento técnico-administrativo para selecionar previamente: I - licitantes que reúnam condições de habilitação para participar de futura licitação ou de licitação vinculada a programas de obras ou de serviços objetivamente definidos; II - bens que atendam às exigências técnicas ou de qualidade estabelecidas pela Administração.”*

A alternativa C está incorreta, uma vez que diverge do inciso V do parágrafo único do art. 79 da nova lei de licitações. Vejamos: *“Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras: [...] V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração.”*

A alternativa D está incorreta, pois contraria o teor do inciso III do art. 70, da nova lei de licitações. Vejamos: *“Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação: [...] III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.”*



A alternativa E está incorreta. A alternativa trata do Procedimento de Manifestação de Interesse, previsto no art. 81 da lei 14.133/21: “A Administração poderá solicitar à iniciativa privada, mediante procedimento aberto de manifestação de interesse a ser iniciado com a publicação de edital de chamamento público, a propositura e a realização de estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública, na forma de regulamento.”

QUESTÃO 74. Sentença proferida pela Vara Federal condenou a União e o Estado de Goiás ao fornecimento de medicamento oncológico de alto custo. Foi apresentado laudo fundamentado elaborado pelo médico do paciente, justificando a imprescindibilidade e a necessidade do medicamento, bem como a inexistência de outro com eficácia, fornecido pelo SUS. Foi comprovada a impossibilidade de o autor arcar com o custo do medicamento, que está registrado na Anvisa. O Estado de Goiás apela, alegando sua ilegitimidade passiva, por se tratar de medicamento de alto custo a ser fornecido pela União apenas. A União apela sob o fundamento de que o medicamento não consta da lista do SUS. Considerando o caso hipotético, é correto afirmar que:

a) deve ser provido o recurso do Estado de Goiás, conforme entendimento fixado no Tema 793, pelo STF, e negado provimento ao recurso da União, em conformidade com o STJ, que em sede de repetitivo fixou os parâmetros para o fornecimento de medicamentos pelo Estado e não há necessidade de que ele conste da lista do SUS;

b) devem ser providos ambos os recursos conforme teses fixadas pelo STF sobre a solidariedade entre os entes da federação e ainda os parâmetros para o fornecimento de medicamentos conforme repetitivo julgado pelo STJ;

c) deve ser negado provimento a ambos os recursos, considerando que a sentença está de acordo com o entendimento do STF sobre a solidariedade entre os entes federativos e, conforme repetitivo do STJ, todos os parâmetros para que haja o dever do Estado de fornecer medicamentos estão presentes;

d) deve ser negado provimento ao recurso do Estado de Goiás, conforme entendimento fixado no Tema 793, pelo STF, e deve ser provido o recurso da União, já que a sentença não observou os requisitos necessários ao dever de fornecer medicamentos pelo Estado, dentre eles a inclusão do medicamento em lista do SUS;

e) os recursos não devem ser conhecidos por violarem tese de repercussão geral fixada pelo STF.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**.

A alternativa A está incorreta, sob o fundamento dos seguintes entendimentos jurisprudenciais: “É da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal que o tratamento médico adequado aos necessitados se insere no rol dos deveres do Estado, porquanto responsabilidade solidária dos entes federados. O polo passivo pode ser composto por qualquer um deles, isoladamente, ou conjuntamente. 2. A fim de otimizar a compensação entre os entes federados, compete à autoridade judicial, diante dos critérios constitucionais de descentralização e hierarquização, direcionar, caso a caso, o cumprimento conforme as regras de repartição de competências e determinar o ressarcimento a quem suportou o ônus financeiro. 3. As ações que demandem fornecimento de medicamentos sem registro na ANVISA deverão necessariamente ser propostas em face da União. Precedente específico: RE 657.718, Rel. Min. Alexandre de Moraes. 4. Embargos de declaração



desprovidos.” (RE 855178 ED, Relator(a): LUIZ FUX, Relator(a) p/ Acórdão: EDSON FACHIN, Tribunal Pleno, julgado em 23/05/2019, PROCESSO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-090 DIVULG 15-04-2020 PUBLIC 16-04-2020); [...] 4. TESE PARA FINS DO ART. 1.036 DO CPC/2015 A concessão dos medicamentos não incorporados em atos normativos do SUS exige a presença cumulativa dos seguintes requisitos: (i) Comprovação, por meio de laudo médico fundamentado e circunstanciado expedido por médico que assiste o paciente, da imprescindibilidade ou necessidade do medicamento, assim como da ineficácia, para o tratamento da moléstia, dos fármacos fornecidos pelo SUS; (ii) incapacidade financeira de arcar com o custo do medicamento prescrito; (iii) existência de registro na ANVISA do medicamento. 5. Recurso especial do Estado do Rio de Janeiro não provido. Acórdão submetido à sistemática do art. 1.036 do CPC/2015. (REsp n. 1.657.156/RJ, relator Ministro Benedito Gonçalves, Primeira Seção, julgado em 25/4/2018, DJe de 4/5/2018.)

A alternativa B está incorreta, sob o fundamento dos seguintes entendimentos jurisprudenciais: “*É da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal que o tratamento médico adequado aos necessitados se insere no rol dos deveres do Estado, porquanto responsabilidade solidária dos entes federados. O polo passivo pode ser composto por qualquer um deles, isoladamente, ou conjuntamente. 2. A fim de otimizar a compensação entre os entes federados, compete à autoridade judicial, diante dos critérios constitucionais de descentralização e hierarquização, direcionar, caso a caso, o cumprimento conforme as regras de repartição de competências e determinar o ressarcimento a quem suportou o ônus financeiro. 3. As ações que demandem fornecimento de medicamentos sem registro na ANVISA deverão necessariamente ser propostas em face da União. Precedente específico: RE 657.718, Rel. Min. Alexandre de Moraes. 4. Embargos de declaração desprovidos.” (RE 855178 ED, Relator(a): LUIZ FUX, Relator(a) p/ Acórdão: EDSON FACHIN, Tribunal Pleno, julgado em 23/05/2019, PROCESSO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-090 DIVULG 15-04-2020 PUBLIC 16-04-2020); [...] 4. TESE PARA FINS DO ART. 1.036 DO CPC/2015 A concessão dos medicamentos não incorporados em atos normativos do SUS exige a presença cumulativa dos seguintes requisitos: (i) Comprovação, por meio de laudo médico fundamentado e circunstanciado expedido por médico que assiste o paciente, da imprescindibilidade ou necessidade do medicamento, assim como da ineficácia, para o tratamento da moléstia, dos fármacos fornecidos pelo SUS; (ii) incapacidade financeira de arcar com o custo do medicamento prescrito; (iii) existência de registro na ANVISA do medicamento. 5. Recurso especial do Estado do Rio de Janeiro não provido. Acórdão submetido à sistemática do art. 1.036 do CPC/2015. (REsp n. 1.657.156/RJ, relator Ministro Benedito Gonçalves, Primeira Seção, julgado em 25/4/2018, DJe de 4/5/2018.)*

A alternativa C está correta, sob o fundamento dos seguintes entendimentos jurisprudenciais: “*É da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal que o tratamento médico adequado aos necessitados se insere no rol dos deveres do Estado, porquanto responsabilidade solidária dos entes federados. O polo passivo pode ser composto por qualquer um deles, isoladamente, ou conjuntamente. 2. A fim de otimizar a compensação entre os entes federados, compete à autoridade judicial, diante dos critérios constitucionais de descentralização e hierarquização, direcionar, caso a caso, o cumprimento conforme as regras de repartição de competências e determinar o ressarcimento a quem suportou o ônus financeiro. 3. As ações que demandem fornecimento de medicamentos sem registro na ANVISA deverão necessariamente ser propostas em face da União. Precedente específico: RE 657.718, Rel. Min. Alexandre de Moraes. 4. Embargos de declaração desprovidos.” (RE 855178 ED, Relator(a): LUIZ FUX, Relator(a) p/ Acórdão: EDSON FACHIN, Tribunal Pleno, julgado em 23/05/2019, PROCESSO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-090 DIVULG 15-04-2020 PUBLIC 16-04-2020); [...] 4. TESE PARA FINS DO ART. 1.036 DO CPC/2015 A concessão dos medicamentos não incorporados em atos normativos do*



SUS exige a presença cumulativa dos seguintes requisitos: (i) Comprovação, por meio de laudo médico fundamentado e circunstanciado expedido por médico que assiste o paciente, da imprescindibilidade ou necessidade do medicamento, assim como da ineficácia, para o tratamento da moléstia, dos fármacos fornecidos pelo SUS; (ii) incapacidade financeira de arcar com o custo do medicamento prescrito; (iii) existência de registro na ANVISA do medicamento. 5. Recurso especial do Estado do Rio de Janeiro não provido. Acórdão submetido à sistemática do art. 1.036 do CPC/2015. (REsp n. 1.657.156/RJ, relator Ministro Benedito Gonçalves, Primeira Seção, julgado em 25/4/2018, DJe de 4/5/2018.)

A alternativa D está incorreta, sob o fundamento dos seguintes entendimentos jurisprudenciais: “É da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal que o tratamento médico adequado aos necessitados se insere no rol dos deveres do Estado, porquanto responsabilidade solidária dos entes federados. O polo passivo pode ser composto por qualquer um deles, isoladamente, ou conjuntamente. 2. A fim de otimizar a compensação entre os entes federados, compete à autoridade judicial, diante dos critérios constitucionais de descentralização e hierarquização, direcionar, caso a caso, o cumprimento conforme as regras de repartição de competências e determinar o ressarcimento a quem suportou o ônus financeiro. 3. As ações que demandem fornecimento de medicamentos sem registro na ANVISA deverão necessariamente ser propostas em face da União. Precedente específico: RE 657.718, Rel. Min. Alexandre de Moraes. 4. Embargos de declaração desprovidos.” (RE 855178 ED, Relator(a): LUIZ FUX, Relator(a) p/ Acórdão: EDSON FACHIN, Tribunal Pleno, julgado em 23/05/2019, PROCESSO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-090 DIVULG 15-04-2020 PUBLIC 16-04-2020); [...] 4. TESE PARA FINS DO ART. 1.036 DO CPC/2015 A concessão dos medicamentos não incorporados em atos normativos do SUS exige a presença cumulativa dos seguintes requisitos: (i) Comprovação, por meio de laudo médico fundamentado e circunstanciado expedido por médico que assiste o paciente, da imprescindibilidade ou necessidade do medicamento, assim como da ineficácia, para o tratamento da moléstia, dos fármacos fornecidos pelo SUS; (ii) incapacidade financeira de arcar com o custo do medicamento prescrito; (iii) existência de registro na ANVISA do medicamento. 5. Recurso especial do Estado do Rio de Janeiro não provido. Acórdão submetido à sistemática do art. 1.036 do CPC/2015. (REsp n. 1.657.156/RJ, relator Ministro Benedito Gonçalves, Primeira Seção, julgado em 25/4/2018, DJe de 4/5/2018.)

A alternativa E está incorreta, sob o fundamento dos seguintes entendimentos jurisprudenciais: “É da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal que o tratamento médico adequado aos necessitados se insere no rol dos deveres do Estado, porquanto responsabilidade solidária dos entes federados. O polo passivo pode ser composto por qualquer um deles, isoladamente, ou conjuntamente. 2. A fim de otimizar a compensação entre os entes federados, compete à autoridade judicial, diante dos critérios constitucionais de descentralização e hierarquização, direcionar, caso a caso, o cumprimento conforme as regras de repartição de competências e determinar o ressarcimento a quem suportou o ônus financeiro. 3. As ações que demandem fornecimento de medicamentos sem registro na ANVISA deverão necessariamente ser propostas em face da União. Precedente específico: RE 657.718, Rel. Min. Alexandre de Moraes. 4. Embargos de declaração desprovidos.” (RE 855178 ED, Relator(a): LUIZ FUX, Relator(a) p/ Acórdão: EDSON FACHIN, Tribunal Pleno, julgado em 23/05/2019, PROCESSO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-090 DIVULG 15-04-2020 PUBLIC 16-04-2020); [...] 4. TESE PARA FINS DO ART. 1.036 DO CPC/2015 A concessão dos medicamentos não incorporados em atos normativos do SUS exige a presença cumulativa dos seguintes requisitos: (i) Comprovação, por meio de laudo médico fundamentado e circunstanciado expedido por médico que assiste o paciente, da imprescindibilidade ou necessidade do medicamento, assim como da ineficácia, para o tratamento da moléstia, dos fármacos fornecidos pelo SUS; (ii) incapacidade financeira de arcar com o custo



do medicamento prescrito; (iii) existência de registro na ANVISA do medicamento. 5. Recurso especial do Estado do Rio de Janeiro não provido. Acórdão submetido à sistemática do art. 1.036 do CPC/2015. (REsp n. 1.657.156/RJ, relator Ministro Benedito Gonçalves, Primeira Seção, julgado em 25/4/2018, DJe de 4/5/2018.)

QUESTÃO 75. Joaquim, servidor público federal ocupante de cargo efetivo na Autarquia Alfa, ao atender ao público em seu local de trabalho, colocava seu celular escondido abaixo da mesa, de maneira que filmava, por meio da câmera do telefone, as partes íntimas de cidadãos que buscavam atendimento na repartição, assim como de outras servidoras e funcionárias terceirizadas que precisavam com ele despachar algum expediente. Certo dia, sua colega de trabalho Maria percebeu a conduta de Joaquim, o filmou na execução do ato e comunicou ao órgão correccional competente. Foi instaurado processo administrativo disciplinar, no bojo do qual restou comprovada a conduta antes narrada. Tendo em vista que a folha de assentamentos funcionais de Joaquim, até então, só contava com elogios, de acordo com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, a Joaquim deverá ter aplicada a sanção de:

- a) demissão, por conduta escandalosa na repartição;
- b) suspensão por até noventa dias, por incontinência pública na repartição;
- c) suspensão por até noventa, dias, por coagir ou aliciar subordinados na repartição;
- d) suspensão por até noventa dias, por valer-se do cargo para lograr proveito pessoal, em detrimento da dignidade da função pública;
- e) demissão, apenas se Joaquim tiver sido condenado pelos mesmos fatos na esfera criminal; caso negativo, deverá ser sancionado com suspensão por até noventa dias, por ter procedido de forma desidiosa.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**.

A alternativa A está correta. Trata-se de jurisprudência fixada pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ): [...] 10. Nesse contexto, não há como afastar a conclusão firmada tanto pela Comissão Processante quanto pelo Tribunal de origem, no sentido de que a conduta praticada pelo ora recorrente - que "filmava, por meio de câmera escondida, alunas, servidoras e funcionárias terceirizadas", fato, aliás, admitido pelo servidor no âmbito do PAD, conforme consignado no acórdão recorrido - caracteriza a infração prevista no art. 132, V, parte final, da Lei 8.112/1990. (REsp n. 2.006.738/PE, relator Ministro Sérgio Kukina, Primeira Turma, julgado em 14/2/2023, DJe de 27/2/2023.) A lei 8.112, em seu art. 132, V, prevê a aplicação da pena de demissão em casos de incontinência pública e conduta escandalosa na repartição.

A alternativa B está incorreta. A jurisprudência fixada pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) caso similar é no seguinte sentido: [...] 10. Nesse contexto, não há como afastar a conclusão firmada tanto pela Comissão Processante quanto pelo Tribunal de origem, no sentido de que a conduta praticada pelo ora recorrente - que "filmava, por meio de câmera escondida, alunas, servidoras e funcionárias terceirizadas", fato, aliás, admitido pelo servidor no âmbito do PAD, conforme consignado no acórdão recorrido - caracteriza a infração prevista no art. 132, V, parte final, da Lei 8.112/1990. (REsp n. 2.006.738/PE, relator Ministro Sérgio Kukina, Primeira Turma, julgado em 14/2/2023, DJe de 27/2/2023.) A lei 8.112, em seu art. 132, V, prevê a aplicação da pena de demissão em casos de incontinência pública e conduta escandalosa na repartição.



A alternativa C está incorreta. Trata-se de jurisprudência fixada pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ): [...] 10. Nesse contexto, não há como afastar a conclusão firmada tanto pela Comissão Processante quanto pelo Tribunal de origem, no sentido de que a conduta praticada pelo ora recorrente - que "filmava, por meio de câmera escondida, alunas, servidoras e funcionárias terceirizadas", fato, aliás, admitido pelo servidor no âmbito do PAD, conforme consignado no acórdão recorrido - caracteriza a infração prevista no art. 132, V, parte final, da Lei 8.112/1990. (REsp n. 2.006.738/PE, relator Ministro Sérgio Kukina, Primeira Turma, julgado em 14/2/2023, DJe de 27/2/2023.) A lei 8.112, em seu art. 132, V, prevê a aplicação da pena de demissão em casos de incontinência pública e conduta escandalosa na repartição.

A alternativa D está incorreta. Trata-se de jurisprudência fixada pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ): [...] 10. Nesse contexto, não há como afastar a conclusão firmada tanto pela Comissão Processante quanto pelo Tribunal de origem, no sentido de que a conduta praticada pelo ora recorrente - que "filmava, por meio de câmera escondida, alunas, servidoras e funcionárias terceirizadas", fato, aliás, admitido pelo servidor no âmbito do PAD, conforme consignado no acórdão recorrido - caracteriza a infração prevista no art. 132, V, parte final, da Lei 8.112/1990. (REsp n. 2.006.738/PE, relator Ministro Sérgio Kukina, Primeira Turma, julgado em 14/2/2023, DJe de 27/2/2023.) A lei 8.112, em seu art. 132, V, prevê a aplicação da pena de demissão em casos de incontinência pública e conduta escandalosa na repartição.

A alternativa E está incorreta. A jurisprudência fixada pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) caso similar é no seguinte sentido: [...] 10. Nesse contexto, não há como afastar a conclusão firmada tanto pela Comissão Processante quanto pelo Tribunal de origem, no sentido de que a conduta praticada pelo ora recorrente - que "filmava, por meio de câmera escondida, alunas, servidoras e funcionárias terceirizadas", fato, aliás, admitido pelo servidor no âmbito do PAD, conforme consignado no acórdão recorrido - caracteriza a infração prevista no art. 132, V, parte final, da Lei 8.112/1990. (REsp n. 2.006.738/PE, relator Ministro Sérgio Kukina, Primeira Turma, julgado em 14/2/2023, DJe de 27/2/2023.) A lei 8.112, em seu art. 132, V, prevê a aplicação da pena de demissão em casos de incontinência pública e conduta escandalosa na repartição.

QUESTÃO 76. A União se apropriou do imóvel de Humberto no ano de 2012, sem observar as formalidades previstas em lei para a desapropriação, e nele imediatamente construiu um prédio que até hoje é sede de diversos órgãos públicos federais. Como já era aposentado e costumava viajar constantemente para o exterior, Humberto decidiu ajuizar ação indenizatória por desapropriação indireta somente agora no ano de 2023. O Juízo Federal, observando a atual jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça em tema de recurso repetitivo, decidiu que:

- a) já ocorreu a prescrição da pretensão de Humberto, pois se aplica o prazo de dez anos da usucapião extraordinária do Código Civil;
- b) não ocorreu a prescrição da pretensão de Humberto, pois se aplica o prazo de quinze anos da usucapião ordinária do Código Civil;
- c) não ocorreu a prescrição da pretensão de Humberto, pois se aplica o prazo de vinte anos da usucapião extraordinária do Código Civil;
- d) já ocorreu a prescrição da pretensão de Humberto, pois se aplica o prazo quinquenal de dívidas passivas de entes públicos previsto no Decreto nº 20.910/1932;
- e) não ocorreu a prescrição da pretensão de Humberto, pois é imprescritível o ressarcimento ao particular de atos doloso do poder público, sob pena de locupletamento ilícito de União.



Comentários

A alternativa correta é a **letra A**.

A alternativa A está correta. Em regra, o prazo prescricional das ações indenizatórias por desapropriação indireta é decenal, presumindo-se que o ente público realizou obras ou serviços de caráter produtivo. Admite-se, excepcionalmente, o prazo prescricional de 15 anos, caso concreta e devidamente afastada a presunção legal (EREsp 1575846/SC). O art. 1.238, do Código Civil, por sua vez, dispõe: “Art. 1.238. *Aquele que, por quinze anos, sem interrupção, nem oposição, possuir como seu um imóvel, adquire-lhe a propriedade, independentemente de título e boa-fé; podendo requerer ao juiz que assim o declare por sentença, a qual servirá de título para o registro no Cartório de Registro de Imóveis. Parágrafo único. O prazo estabelecido neste artigo reduzir-se-á a dez anos se o possuidor houver estabelecido no imóvel a sua moradia habitual, ou nele realizado obras ou serviços de caráter produtivo.*”

A alternativa B está incorreta. Já houve a prescrição no caso em tela. Em regra, o prazo prescricional das ações indenizatórias por desapropriação indireta é decenal, presumindo-se que o ente público realizou obras ou serviços de caráter produtivo. Admite-se, excepcionalmente, o prazo prescricional de 15 anos, caso concreta e devidamente afastada a presunção legal (EREsp 1575846/SC). O art. 1.238 do Código Civil dispõe: “Art. 1.238. *Aquele que, por quinze anos, sem interrupção, nem oposição, possuir como seu um imóvel, adquire-lhe a propriedade, independentemente de título e boa-fé; podendo requerer ao juiz que assim o declare por sentença, a qual servirá de título para o registro no Cartório de Registro de Imóveis. Parágrafo único. O prazo estabelecido neste artigo reduzir-se-á a dez anos se o possuidor houver estabelecido no imóvel a sua moradia habitual, ou nele realizado obras ou serviços de caráter produtivo.*”

A alternativa C está incorreta. Já houve a prescrição no caso em tela. Em regra, o prazo prescricional das ações indenizatórias por desapropriação indireta é decenal, presumindo-se que o ente público realizou obras ou serviços de caráter produtivo. Admite-se, excepcionalmente, o prazo prescricional de 15 anos, caso concreta e devidamente afastada a presunção legal (EREsp 1575846/SC). O art. 1.238 do Código Civil dispõe: “Art. 1.238. *Aquele que, por quinze anos, sem interrupção, nem oposição, possuir como seu um imóvel, adquire-lhe a propriedade, independentemente de título e boa-fé; podendo requerer ao juiz que assim o declare por sentença, a qual servirá de título para o registro no Cartório de Registro de Imóveis. Parágrafo único. O prazo estabelecido neste artigo reduzir-se-á a dez anos se o possuidor houver estabelecido no imóvel a sua moradia habitual, ou nele realizado obras ou serviços de caráter produtivo.*”

A alternativa D está incorreta. Em regra, o prazo prescricional das ações indenizatórias por desapropriação indireta é decenal, presumindo-se que o ente público realizou obras ou serviços de caráter produtivo. Admite-se, excepcionalmente, o prazo prescricional de 15 anos, caso concreta e devidamente afastada a presunção legal (EREsp 1575846/SC). O art. 1.238 do Código Civil dispõe: “Art. 1.238. *Aquele que, por quinze anos, sem interrupção, nem oposição, possuir como seu um imóvel, adquire-lhe a propriedade, independentemente de título e boa-fé; podendo requerer ao juiz que assim o declare por sentença, a qual servirá de título para o registro no Cartório de Registro de Imóveis. Parágrafo único. O prazo estabelecido neste artigo reduzir-se-á a dez anos se o possuidor houver estabelecido no imóvel a sua moradia habitual, ou nele realizado obras ou serviços de caráter produtivo.*”

A alternativa E está incorreta. Já houve a prescrição no caso em tela. Em regra, o prazo prescricional das ações indenizatórias por desapropriação indireta é decenal, presumindo-se que o ente público realizou obras ou serviços de caráter produtivo. Admite-se, excepcionalmente, o prazo prescricional de 15 anos, caso concreta e devidamente afastada a presunção legal (EREsp 1575846/SC). O art. 1.238 do Código Civil dispõe: “Art. 1.238. *Aquele que, por quinze anos, sem*



interrupção, nem oposição, possuir como seu um imóvel, adquire-lhe a propriedade, independentemente de título e boa-fé; podendo requerer ao juiz que assim o declare por sentença, a qual servirá de título para o registro no Cartório de Registro de Imóveis. Parágrafo único. O prazo estabelecido neste artigo reduzir-se-á a dez anos se o possuidor houver estabelecido no imóvel a sua moradia habitual, ou nele realizado obras ou serviços de caráter produtivo.”

QUESTÃO 77. João, ex-secretário de saúde do Município X, é réu em ação de improbidade proposta pelo Ministério Público Federal em 2020. É acusado de ter se apropriado de valores desviados de contratação pública realizada em 2019, sem licitação e com preços acima da prática de mercado. Durante a fase de instrução, João requer ao juízo a adoção de diversas providências. O entendimento correto a ser adotado pelo julgador, conforme orientação do Supremo Tribunal Federal na tese fixada no Tema 1.199, é:

- a) aplicar a prescrição intercorrente a contar da prática do ato tido como ímprobo, ou seja, 2019;
- b) que a Lei nº 14.230/2021 não se aplica ao caso concreto, uma vez que o ato tido como ímprobo foi praticado em 2019, antes da vigência da nova lei;
- c) como não há sentença condenatória transitada em julgado, incide a Lei nº 14.230/2021, cabendo ao juiz analisar a existência de dolo na conduta de João;
- d) como já foi recebida a inicial e juntada a contestação, opera-se a estabilidade da demanda, não sendo possível a aplicação da Lei nº 14.230/2021 ao caso apresentado;
- e) ser possível a condenação por ato de improbidade na modalidade culposa, uma vez que os atos tidos como ímprobos foram praticados em 2019, antes da vigência da Lei nº 14.230/2021.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**.

A alternativa A está incorreta. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal sobre a Lei nº 14.230/2021 é no seguinte sentido: “[...] 2) A norma benéfica da Lei 14.230/2021 - revogação da modalidade culposa do ato de improbidade administrativa -, é irretroativa, em virtude do artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, não tendo incidência em relação à eficácia da coisa julgada; nem tampouco durante o processo de execução das penas e seus incidentes;”. (ARE) 843989 - (Repercussão Geral – Tema 1.199).

A alternativa B está incorreta, pois contraria o entendimento fixado na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal sobre a Lei nº 14.230/2021: “[...] 3) A nova Lei 14.230/2021 aplica-se aos atos de improbidade administrativa culposos praticados na vigência do texto anterior, porém sem condenação transitada em julgado, em virtude da revogação expressa do tipo culposo, devendo o juízo competente analisar eventual dolo por parte do agente.” (ARE) 843989 - (Repercussão Geral – Tema 1.199).

A alternativa C está correta. Esse foi o entendimento fixado na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal sobre a Lei nº 14.230/2021: “[...] 3) A nova Lei 14.230/2021 aplica-se aos atos de improbidade administrativa culposos praticados na vigência do texto anterior, porém sem condenação transitada em julgado, em virtude da revogação expressa do tipo culposo, devendo o juízo competente analisar eventual dolo por parte do agente.” (ARE) 843989 - (Repercussão Geral – Tema 1.199).



A alternativa D está incorreta, pois diverge do entendimento fixado na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal sobre a Lei nº 14.230/2021: “[...] 3) A nova Lei 14.230/2021 aplica-se aos atos de improbidade administrativa culposos praticados na vigência do texto anterior, porém sem condenação transitada em julgado, em virtude da revogação expressa do tipo culposo, devendo o juízo competente analisar eventual dolo por parte do agente.” (ARE) 843989 - (Repercussão Geral – Tema 1.199).

A alternativa E está incorreta, uma vez que diverge do entendimento fixado na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (teses de repercussão geral) sobre a Lei nº 14.230/2021: “[...] 3) A nova Lei 14.230/2021 aplica-se aos atos de improbidade administrativa culposos praticados na vigência do texto anterior, porém sem condenação transitada em julgado, em virtude da revogação expressa do tipo culposo, devendo o juízo competente analisar eventual dolo por parte do agente.” (Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) 843989).

QUESTÃO 78. Após ser aprovada em concurso público, Fernanda foi nomeada e empossada como servidora pública federal, tendo entrado em exercício em 15/02/2022. No mês de março de 2023, Fernanda gozou trinta dias de férias, referentes a seu primeiro período aquisitivo de férias. No mês de junho de 2023, Fernanda requereu o gozo de mais trinta dias de férias para o mês seguinte, dentro do atual período aquisitivo ainda em curso. Apesar de reconhecer que não há necessidade de serviço e que não haveria qualquer prejuízo ao interesse público, a Administração Pública Federal indeferiu o pedido de férias de Fernanda para julho de 2023, alegando que seria necessário que a servidora completasse mais um período aquisitivo de doze meses, o que só ocorrerá em fevereiro de 2024. Inconformada, Fernanda ajuizou ação judicial pretendendo gozar férias em julho de 2023. Atento à jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e aos termos da Lei nº 8.112/1990, o Juízo Federal decidiu que;

- a) não assiste razão a Fernanda, pois o gozo de cada período de férias somente pode ocorrer após ser cumprido integralmente o correlato período aquisitivo de doze meses de exercício, e o servidor não pode gozar de mais de trinta dias de férias por ano;
- b) não assiste razão a Fernanda, pois o gozo de cada período de férias somente pode ocorrer após ser cumprido integralmente o correlato período aquisitivo de doze meses de exercício, e o servidor não pode gozar de mais de sessenta dias de férias por ano;
- c) não assiste razão a Fernanda, pois o gozo de cada período de férias somente pode ocorrer após ser cumprido integralmente o correlato período aquisitivo de doze meses de exercício, embora não haja limitação para gozo de férias por ano, desde que haja dias disponíveis no banco de férias;
- d) assiste razão a Fernanda, porque, mesmo no curso do primeiro período aquisitivo de férias, isto é, nos primeiros doze meses de exercício, o servidor já tem direito a gozar até sessenta dias de férias, com a devida compensação nos exercícios seguintes;
- e) assiste razão a Fernanda, porque é possível ao servidor que já usufruiu o primeiro período de férias, após cumprida a exigência de doze meses de exercício, usufruir as férias seguintes no mesmo ano civil, dentro do período aquisitivo ainda em curso.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**.



A alternativa A está incorreta, uma vez que diverge do entendimento fixado na jurisprudência do STJ sobre o tema. Vejamos: “é possível ao servidor que já usufruiu o primeiro período de férias, após cumprida a exigência de 12 (doze) meses de exercício, usufruir as férias seguintes no mesmo ano civil, dentro do período aquisitivo ainda em curso, nos termos do § 1º do art. 77 da Lei 8.112/90” (Resp 1954503/Pe).

A alternativa B está incorreta, pois diverge do entendimento fixado na jurisprudência do STJ sobre o tema. Vejamos: “é possível ao servidor que já usufruiu o primeiro período de férias, após cumprida a exigência de 12 (doze) meses de exercício, usufruir as férias seguintes no mesmo ano civil, dentro do período aquisitivo ainda em curso, nos termos do § 1º do art. 77 da Lei 8.112/90” (Resp 1954503/Pe).

A alternativa C está incorreta, já que diverge do entendimento fixado na jurisprudência do STJ sobre o tema. Vejamos: “é possível ao servidor que já usufruiu o primeiro período de férias, após cumprida a exigência de 12 (doze) meses de exercício, usufruir as férias seguintes no mesmo ano civil, dentro do período aquisitivo ainda em curso, nos termos do § 1º do art. 77 da Lei 8.112/90” (Resp 1954503/Pe).

A alternativa D está incorreta. A jurisprudência do STJ sobre o tema é no seguinte sentido: “é possível ao servidor que já usufruiu o primeiro período de férias, após cumprida a exigência de 12 (doze) meses de exercício, usufruir as férias seguintes no mesmo ano civil, dentro do período aquisitivo ainda em curso, nos termos do § 1º do art. 77 da Lei 8.112/90” (Resp 1954503/Pe).

A alternativa E está correta. Esse entendimento foi fixado na jurisprudência do STJ. Vejamos: “é possível ao servidor que já usufruiu o primeiro período de férias, após cumprida a exigência de 12 (doze) meses de exercício, usufruir as férias seguintes no mesmo ano civil, dentro do período aquisitivo ainda em curso, nos termos do § 1º do art. 77 da Lei 8.112/90” (Resp 1954503/Pe).

QUESTÃO 79. Um determinado ente da federação pretende criar, com autorização legal, nova pessoa jurídica para exercer atividade econômica em sentido estrito, mas pede um parecer à sua procuraria sobre a melhor estrutura a adotar. Nesse sentido, sobre as principais características das entidades que compõem a Administração Pública indireta, é correto afirmar que:

a) a autarquia pode ter personalidade jurídica de direito público ou privado, de acordo com a sua área de atuação. São exemplos de autarquias a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e a Superintendência de Seguros Privados (Susep);

b) a sociedade de economia mista é pessoa jurídica de direito privado e, portanto, pode exercer atividade econômica. A Caixa Econômica Federal é um exemplo de sociedade de economia mista;

c) expressão empresa estatal ou governamental é sinônimo da expressão jurídica empresa pública, podendo ser usados ambos os nomes para designar a pessoa jurídica de direito privado com capital inteiramente público;

d) a empresa pública é pessoa jurídica de direito privado com capital inteiramente público e organização sob qualquer das formas admitidas em direito. O IEA Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) é um exemplo de empresa pública;

e) a autarquia que tenha personalidade jurídica de direito privado pode ter seus bens penhorados e perde a imunidade tributária.

Comentários



A alternativa correta é a **letra D**.

A alternativa A está incorreta, uma vez que não há que se falar em autarquia com personalidade de direito privado.

A alternativa B está incorreta. A Caixa Econômica é exemplo de empresa pública.

A alternativa C está incorreta, já que o conceito de empresa estatal é mais amplo, envolvendo empresa pública e sociedade de economia mista e outras empresas controladas pelo poder público.

A alternativa D está correta. As empresas públicas são pessoas jurídicas de direito privado. Por isso, são criadas por autorização legal, sob qualquer forma jurídica adequada a sua finalidade. Elas podem exercer atividades gerais de caráter econômico ou em certas situações a prestação de serviço público. O patrimônio da empresa pública é integralmente detido pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Entretanto, a participação de outras pessoas jurídicas de direito público interno é admitida. Por exemplo, uma empresa pública pode ter a União, um Estado e uma autarquia na composição de seu patrimônio. Exemplos de Empresas Públicas: Correios, Caixa Econômica Federal, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. (Fonte: Blog do Estratégia). O conceito de empresa pública consta no art. 3º da lei 13.303/2016: “*Art. 3º Empresa pública é a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com criação autorizada por lei e com patrimônio próprio, cujo capital social é integralmente detido pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios.*”

A alternativa E está incorreta, uma vez que não há que se falar em autarquia com personalidade de direito privado.

QUESTÃO 80. A União, por meio do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), na busca da ampliação da malha viária, para promover o desenvolvimento social e econômico e a melhor integração entre duas regiões do país, pretende desapropriar propriedade particular. Sobre os procedimentos a serem adotados pela autarquia, é correto afirmar que:

a) a segunda fase do procedimento de desapropriação (fase executória) é sempre judicial pela necessidade de controle do valor da indenização que deve ser prévia, justa e em dinheiro;

b) cabível a imissão provisória na posse, caso requerida em até 120 dias da alegação de urgência e mediante o depósito da quantia fixada segundo o critério previsto em lei;

c) tem-se na hipótese uma desapropriação por necessidade pública, com a final transferência do bem de propriedade do particular para o poder público;

d) não incidem honorários advocatícios de sucumbência na ação de desapropriação dada a natureza dessa demanda judicial;

e) proposta a ação de desapropriação, é cabível a imissão provisória na posse pelo DNIT, após a avaliação judicial do imóvel a ser expropriado.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**.

A alternativa A está incorreta, já que não ocorrerá sempre na via judicial. É possível a realização por mediação ou arbitragem.



A alternativa B está correta. O art. 15 do Decreto 3365/41, assim dispõe: “Art. 15. Se o expropriante alegar urgência e depositar quantia arbitrada de conformidade com o art. 685 do Código de Processo Civil, o juiz mandará imiti-lo provisoriamente na posse dos bens; § 1º A imissão provisória poderá ser feita, independente da citação do réu, mediante o depósito: a) do preço oferecido, se este for superior a 20 (vinte) vezes o valor locativo, caso o imóvel esteja sujeito ao imposto predial; b) da quantia correspondente a 20 (vinte) vezes o valor locativo, estando o imóvel sujeito ao imposto predial e sendo menor o preço oferecido; c) do valor cadastral do imóvel, para fins de lançamento do imposto territorial, urbano ou rural, caso o referido valor tenha sido atualizado no ano fiscal imediatamente anterior; d) não tendo havido a atualização a que se refere o inciso c, o juiz fixará independente de avaliação, a importância do depósito, tendo em vista a época em que houver sido fixado originalmente o valor cadastral e a valorização ou desvalorização posterior do imóvel. §2º A alegação de urgência, que não poderá ser renovada, obrigará o expropriante a requerer a imissão provisória dentro do prazo improrrogável de 120 (cento e vinte) dias.”

Ademais, em relação ao depósito da quantia, o STJ interpreta o art. 15, definindo que, em regra geral, a quantia a ser depositada deve ser apurada mediante contraditório, em avaliação prévia, da qual pode resultar inclusive a complementação da oferta inicial. Essa regra geral pode ceder espaço, contudo, a procedimento de que não participa o proprietário do bem, desde que (a) seja depositado o preço oferecido, sendo este superior a vinte vezes o valor locativo do imóvel sujeito a IPTU; (b) seja depositada a quantia correspondente a vinte vezes o valor locativo do imóvel sujeito a IPTU, se o preço for menor; (c) seja depositado o valor cadastral do imóvel, para fins de lançamento do IPTU, caso tenha havido atualização no ano fiscal imediatamente anterior; ou (d) se não tiver havido essa atualização, o juiz fixará o valor a ser depositado tendo em conta a época em que houver sido fixado originalmente o valor cadastral e a valorização ou desvalorização posterior do imóvel. (STJ informativo nº 756 de 14 de novembro de 2022)

A alternativa C está incorreta. A Lei 10.233/2001, que cria o DNIT, prevê apenas a desapropriação por utilidade pública.

A alternativa D está incorreta, já que há incidência de honorários. Os honorários advocatícios em sede de desapropriação constam no art. 27, § 1º, do Decreto-lei 3.365/41.

A alternativa E está incorreta, já que não haverá necessariamente a avaliação judicial do imóvel, podendo ser aplicada alguma hipótese do § 1º do art. 15 do Decreto-lei 3.365/41. Por outro lado, sugerimos a interposição de recurso, já que a alternativa também poderia ser apontada como correta, considerando-se que a imissão provisória na posse pode ocorrer após a avaliação judicial do imóvel a ser expropriado. Essa seria uma das possibilidades de imissão provisória.

QUESTÃO 81. No mês passado, o policial rodoviário federal João, por necessidade do serviço, trabalhou vários dias durante a madrugada e ultrapassou a carga horária ordinária de quarenta horas semanais. Sabe-se que a Lei federal nº 11.358/2006 dispõe que os policiais rodoviários federais são remunerados exclusivamente por subsídio, fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, bem como que não são devidos a tais servidores o adicional noturno e o adicional pela prestação de serviço extraordinário. De acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, no caso em tela, o policial rodoviário federal João:

a) faz jus aos adicionais noturno e de hora extra, aplicando-se, por analogia, as normas que garantem tais direitos aos servidores públicos federais;



b) faz jus aos adicionais noturno e de hora extra, aplicando-se, por analogia, as normas que garantem tais direitos aos trabalhadores em geral;

c) não faz jus ao adicional noturno, mas tem direito à retribuição pelas horas extras realizadas que ultrapassaram a quantidade remunerada pela parcela única do subsídio;

d) não faz jus aos adicionais noturno e de hora extra, diante da expressa vedação legal, pois não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos sob o fundamento de isonomia;

e) não faz jus à retribuição pelas horas extras realizadas que ultrapassaram a quantidade remunerada pela parcela única do subsídio, devendo haver compensação de horário no próximo mês, mas tem direito ao adicional noturno que, por sua natureza, é insuscetível de compensação.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**.

A alternativa A está incorreta. Sobre o tema, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) é no seguinte sentido: “[...] 4. O deferimento de adicional noturno aos policiais rodoviários federais para o exercício de funções inerentes ao cargo configuraria verdadeiro aumento de vencimentos pelo Poder Judiciário, o que afronta a Constituição Federal e a jurisprudência pacífica desta Corte. Precedentes. Não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos sob fundamento de isonomia (Súmula Vinculante nº 37). 5. Por outro lado, o regime de subsídio não é hábil a afastar o direito dos servidores à retribuição pelas horas extras realizadas que eventualmente ultrapassem a quantidade remunerada pela parcela única (ADI 5.114). 6. Pedido parcialmente procedente. Tese: “O regime de subsídio não é compatível com a percepção de outras parcelas inerentes ao exercício do cargo, mas não afasta o direito à retribuição pelas horas extras realizadas que ultrapassem a quantidade remunerada pela parcela única”. (ADI 5404, Relator(a): ROBERTO BARROSO, Tribunal Pleno, julgado em 06/03/2023, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-s/n DIVULG 08-03-2023 PUBLIC 09-03-2023)

A alternativa B está incorreta. Sobre o tema, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) é no seguinte sentido: “[...] 4. O deferimento de adicional noturno aos policiais rodoviários federais para o exercício de funções inerentes ao cargo configuraria verdadeiro aumento de vencimentos pelo Poder Judiciário, o que afronta a Constituição Federal e a jurisprudência pacífica desta Corte. Precedentes. Não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos sob fundamento de isonomia (Súmula Vinculante nº 37). 5. Por outro lado, o regime de subsídio não é hábil a afastar o direito dos servidores à retribuição pelas horas extras realizadas que eventualmente ultrapassem a quantidade remunerada pela parcela única (ADI 5.114). 6. Pedido parcialmente procedente. Tese: “O regime de subsídio não é compatível com a percepção de outras parcelas inerentes ao exercício do cargo, mas não afasta o direito à retribuição pelas horas extras realizadas que ultrapassem a quantidade remunerada pela parcela única”. (ADI 5404, Relator(a): ROBERTO BARROSO, Tribunal Pleno, julgado em 06/03/2023, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-s/n DIVULG 08-03-2023 PUBLIC 09-03-2023)

A alternativa C está correta. Nesse sentido, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF). Vejamos: “[...] 4. O deferimento de adicional noturno aos policiais rodoviários federais para o exercício de funções inerentes ao cargo configuraria verdadeiro aumento de vencimentos pelo Poder Judiciário, o que afronta a Constituição Federal e a jurisprudência pacífica desta Corte. Precedentes. Não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos sob fundamento de isonomia (Súmula Vinculante nº 37). 5. Por outro lado, o regime de subsídio não é hábil a afastar o direito dos servidores à retribuição pelas horas extras



realizadas que eventualmente ultrapassem a quantidade remunerada pela parcela única (ADI 5.114). 6. Pedido parcialmente procedente. Tese: “O regime de subsídio não é compatível com a percepção de outras parcelas inerentes ao exercício do cargo, mas não afasta o direito à retribuição pelas horas extras realizadas que ultrapassem a quantidade remunerada pela parcela única”. (ADI 5404, Relator(a): ROBERTO BARROSO, Tribunal Pleno, julgado em 06/03/2023, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-s/n DIVULG 08-03-2023 PUBLIC 09-03-2023)

A alternativa D está incorreta, com base na jurisprudência fixada pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Vejamos: “[...] 4. O deferimento de adicional noturno aos policiais rodoviários federais para o exercício de funções inerentes ao cargo configuraria verdadeiro aumento de vencimentos pelo Poder Judiciário, o que afronta a Constituição Federal e a jurisprudência pacífica desta Corte. Precedentes. Não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos sob fundamento de isonomia (Súmula Vinculante nº 37). 5. Por outro lado, o regime de subsídio não é hábil a afastar o direito dos servidores à retribuição pelas horas extras realizadas que eventualmente ultrapassem a quantidade remunerada pela parcela única (ADI 5.114). 6. Pedido parcialmente procedente. Tese: “O regime de subsídio não é compatível com a percepção de outras parcelas inerentes ao exercício do cargo, mas não afasta o direito à retribuição pelas horas extras realizadas que ultrapassem a quantidade remunerada pela parcela única”. (ADI 5404, Relator(a): ROBERTO BARROSO, Tribunal Pleno, julgado em 06/03/2023, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-s/n DIVULG 08-03-2023 PUBLIC 09-03-2023)

A alternativa E está incorreta, com base na jurisprudência fixada pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Vejamos: “[...] 4. O deferimento de adicional noturno aos policiais rodoviários federais para o exercício de funções inerentes ao cargo configuraria verdadeiro aumento de vencimentos pelo Poder Judiciário, o que afronta a Constituição Federal e a jurisprudência pacífica desta Corte. Precedentes. Não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos sob fundamento de isonomia (Súmula Vinculante nº 37). 5. Por outro lado, o regime de subsídio não é hábil a afastar o direito dos servidores à retribuição pelas horas extras realizadas que eventualmente ultrapassem a quantidade remunerada pela parcela única (ADI 5.114). 6. Pedido parcialmente procedente. Tese: “O regime de subsídio não é compatível com a percepção de outras parcelas inerentes ao exercício do cargo, mas não afasta o direito à retribuição pelas horas extras realizadas que ultrapassem a quantidade remunerada pela parcela única”. (ADI 5404, Relator(a): ROBERTO BARROSO, Tribunal Pleno, julgado em 06/03/2023, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-s/n DIVULG 08-03-2023 PUBLIC 09-03-2023)

QUESTÃO 82. O Ministério Público Federal (MPF) ajuizou, em junho de 2023, ação de improbidade administrativa em face do servidor público federal Antônio, imputando-lhe a conduta de ter recebido vantagem econômica consistente em dois milhões de reais no último ano, para tolerar, no exercício da função pública, a prática de narcotráfico. No bojo da inicial, o MPF veiculou pedido liminar de indisponibilidade de bens em face de Antônio. No caso em tela, consoante dispõe a Lei nº 8429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa — LIA), com redação dada pela reforma de 2021 da LIA:

a) a decretação de indisponibilidade do bem de família do réu é vedada, salvo se comprovado que o imóvel seja fruto de vantagem patrimonial indevida, conforme descrito no Art. 9º da LIA;

b) o pedido de indisponibilidade de bens do réu tem a finalidade de garantir a integral recomposição do erário pela prática dos atos tipificados nos Arts. 9º, 10 e 11, da LIA, mas não o acréscimo patrimonial resultante de enriquecimento ilícito;



c) o pedido de indisponibilidade de bens não poderá, em qualquer caso, incluir a investigação, o exame e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações financeiras mantidas pelos réus no exterior, resguardada a competência do Superior Tribunal de Justiça;

d) o valor da indisponibilidade considerará a estimativa de dano indicada na petição inicial, não sendo permitida a sua substituição por caução idônea, por fiança bancária ou por seguro-garantia judicial, a requerimento dos réus;

e) a ordem de indisponibilidade de bens deverá priorizar o bloqueio de contas bancárias, bens imóveis, veículos de via terrestre, bens móveis em geral, semoventes, navios e aeronaves, ações e quotas de sociedades simples e empresárias, pedras e metais preciosos.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**.

A alternativa A está correta. É o que dispõe o art. 16, § 14, da lei 8429/92, transcrito a seguir: “§ 14. É vedada a decretação de indisponibilidade do bem de família do réu, salvo se comprovado que o imóvel seja fruto de vantagem patrimonial indevida, conforme descrito no art. 9º desta Lei.”

A alternativa B está incorreta, já que há o cabimento em caso de acréscimo patrimonial resultante de enriquecimento ilícito. Vejamos: “Art. 16. Na ação por improbidade administrativa poderá ser formulado, em caráter antecedente ou incidente, pedido de indisponibilidade de bens dos réus, a fim de garantir a integral recomposição do erário ou do acréscimo patrimonial resultante de enriquecimento ilícito.”

A alternativa C está incorreta. A alternativa diverge do § 2º do art. 16: “Quando for o caso, o pedido de indisponibilidade de bens a que se refere o caput deste artigo incluirá a investigação, o exame e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações financeiras mantidas pelo indiciado no exterior, nos termos da lei e dos tratados internacionais.”

A alternativa D está incorreta. Sobre o tema, o § 6º do art. 16 orienta: “O valor da indisponibilidade considerará a estimativa de dano indicada na petição inicial, permitida a sua substituição por caução idônea, por fiança bancária ou por seguro-garantia judicial, a requerimento do réu, bem como a sua readaptação durante a instrução do processo.”

A alternativa E está incorreta. A alternativa diverge do § 11 do art. 16: “A ordem de indisponibilidade de bens deverá priorizar veículos de via terrestre, bens imóveis, bens móveis em geral, semoventes, navios e aeronaves, ações e quotas de sociedades simples e empresárias, pedras e metais preciosos e, apenas na inexistência desses, o bloqueio de contas bancárias, de forma a garantir a subsistência do acusado e a manutenção da atividade empresária ao longo do processo.”

QUESTÃO 83. A Lei nº 11.445/2007 estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, compreendido como o conjunto de serviços públicos, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, bem como drenagem e manejo das águas pluviais urbanas. Nesse contexto, de acordo com o citado diploma legal, com redação dada pelo chamado novo marco legal do saneamento básico, em matéria do exercício da titularidade do serviço:

a) a formalização de consórcios intermunicipais de saneamento básico, exclusivamente composto de Municípios que poderão prestar o serviço aos seus consorciados diretamente, pela instituição de sociedade de economia mista intermunicipal, é permitida, mediante prévia autorização do Conama;



b) o titular dos serviços públicos de saneamento básico deverá definir a entidade responsável pela regulação e fiscalização desses serviços, somente quando se tratar de modalidade de sua prestação por pessoa jurídica de direito privado, mediante delegação do serviço;

c) os chefes dos Poderes Executivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios poderão formalizar a gestão associada para o exercício de funções relativas aos serviços públicos de saneamento básico, ficando dispensada, em caso de convênio de cooperação, a necessidade de autorização legal;

d) adesão dos titulares dos serviços públicos de saneamento de interesse local às estruturas das formas de prestação regionalizada é obrigatória, quando houver no Município em atividade vazadouros conhecidos como “lixões” não licenciados ambientalmente;

e) no caso de prestação regionalizada dos serviços de saneamento, as responsabilidades administrativa, civil e penal não podem ser aplicadas aos titulares dos serviços públicos de saneamento, devendo incidir sobre a nova pessoa jurídica de direito público formalizada.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**.

A alternativa A está incorreta. A lei prevê a criação de autarquia intermunicipal, e não de sociedade de economia mista como consta na alternativa. Ademais, não há previsão legal impondo a prévia autorização do Conama em tais casos. O art. 8º da lei 11.445/2007 dispõe: “Art. 8º *Exercem a titularidade dos serviços públicos de saneamento básico: [...] § 1º O exercício da titularidade dos serviços de saneamento poderá ser realizado também por gestão associada, mediante consórcio público ou convênio de cooperação, nos termos do art. 241 da Constituição Federal, observadas as seguintes disposições: I - fica admitida a formalização de consórcios intermunicipais de saneamento básico, exclusivamente composto de Municípios, que poderão prestar o serviço aos seus consorciados diretamente, pela instituição de autarquia intermunicipal;*”

A alternativa B está incorreta. Há divergência com o que dispõe o art. 8º, § 5º da lei em comento: “§ 5º *O titular dos serviços públicos de saneamento básico deverá definir a entidade responsável pela regulação e fiscalização desses serviços, independentemente da modalidade de sua prestação.*”

A alternativa C está correta. Trata-se da literalidade do art. 8º, §4º, da lei 11.445/2007 que dispõe: “§ 4º *Os Chefes dos Poderes Executivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios poderão formalizar a gestão associada para o exercício de funções relativas aos serviços públicos de saneamento básico, ficando dispensada, em caso de convênio de cooperação, a necessidade de autorização legal.*”

A alternativa D está incorreta. A adesão é facultativa. É o que preceitua o art. 8ºA da Lei 11.445/2007: “É *facultativa a adesão dos titulares dos serviços públicos de saneamento de interesse local às estruturas das formas de prestação regionalizada.*”

A alternativa E está incorreta. Há contrariedade ao que preceitua o art. 8ºB: “*no caso de prestação regionalizada dos serviços de saneamento, as responsabilidades administrativa, civil e penal são exclusivamente aplicadas aos titulares dos serviços públicos de saneamento, nos termos do art. 8º desta Lei.*”

QUESTÃO 84. De acordo com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, o direito de acesso à informação no Direito Ambiental brasileiro compreende, entre outros, o direito a



requerer a produção de informação ambiental não disponível para a Administração Pública, que consiste na chamada transparência:

a) ativa, caso em que se presume a obrigação do Estado em favor da transparência ambiental, sendo ônus da Administração justificar seu descumprimento, com base no enquadramento da informação nas razões legais e taxativas de sigilo, sempre sujeita a controle judicial;

b) passiva, caso em que se presume a obrigação do Estado em favor da transparência ambiental, sendo ônus da Administração justificar seu descumprimento, com base na demonstração das razões administrativas adequadas para a opção de não publicar, sempre sujeita a controle judicial;

c) reativa, caso em que se presume a obrigação do Estado em favor da transparência ambiental, sendo ônus da Administração justificar seu descumprimento, com base na irrazoabilidade da pretensão de produção da informação inexistente, sempre sujeita a controle judicial;

d) ativa, caso em que há presunção relativa da obrigação do Estado em favor da transparência ambiental, sendo ônus do administrado demonstrar a relevância social ou ambiental de sua pretensão de produção da informação inexistente, sendo cabível recurso administrativo impróprio, sem prejuízo do controle judicial;

e) progressiva, caso em que há presunção relativa da obrigação do Estado em favor da transparência ambiental, sendo ônus do administrado demonstrar a relevância social ou ambiental de sua pretensão de produção da informação inexistente, sendo cabível recurso administrativo próprio, sem prejuízo do controle judicial.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**.

A alternativa A está incorreta. O enunciado dispõe acerca da transparência reativa. Trata-se do entendimento fixado pelo Superior Tribunal de Justiça. Vejamos: “[...] B) *Presume-se a obrigação do Estado em favor da transparência ambiental, sendo ônus da Administração justificar seu descumprimento, sempre sujeita a controle judicial, nos seguintes termos: i) na transparência ativa, demonstrando razões administrativas adequadas para a opção de não publicar; ii) na transparência passiva, de enquadramento da informação nas razões legais e taxativas de sigilo; e iii) na transparência ambiental reativa, da irrazoabilidade da pretensão de produção da informação inexistente; [...]*” (Tema/IAC 13).

A alternativa B está incorreta. O enunciado dispõe acerca da transparência reativa. Trata-se do entendimento fixado pelo Superior Tribunal de Justiça. Vejamos: “[...] B) *Presume-se a obrigação do Estado em favor da transparência ambiental, sendo ônus da Administração justificar seu descumprimento, sempre sujeita a controle judicial, nos seguintes termos: i) na transparência ativa, demonstrando razões administrativas adequadas para a opção de não publicar; ii) na transparência passiva, de enquadramento da informação nas razões legais e taxativas de sigilo; e iii) na transparência ambiental reativa, da irrazoabilidade da pretensão de produção da informação inexistente; [...]*” (Tema/IAC 13).

A alternativa C está correta. O enunciado dispõe acerca da transparência reativa, sempre sujeita a controle judicial. Trata-se do entendimento fixado pelo Superior Tribunal de Justiça. Vejamos: “[...] B) *Presume-se a obrigação do Estado em favor da transparência ambiental, sendo ônus da Administração justificar seu descumprimento, sempre sujeita a controle judicial, nos seguintes termos: i) na transparência ativa, demonstrando razões administrativas adequadas para a opção de*



não publicar; ii) na transparência passiva, de enquadramento da informação nas razões legais e taxativas de sigilo; e iii) na transparência ambiental reativa, da irrazoabilidade da pretensão de produção da informação inexistente; [...]” (Tema/IAC 13).

A alternativa D está incorreta. O enunciado dispõe acerca da transparência reativa. Trata-se do entendimento fixado pelo Superior Tribunal de Justiça. Vejamos: “[...] B) *Presume-se a obrigação do Estado em favor da transparência ambiental, sendo ônus da Administração justificar seu descumprimento, sempre sujeita a controle judicial, nos seguintes termos: i) na transparência ativa, demonstrando razões administrativas adequadas para a opção de não publicar; ii) na transparência passiva, de enquadramento da informação nas razões legais e taxativas de sigilo; e iii) na transparência ambiental reativa, da irrazoabilidade da pretensão de produção da informação inexistente; [...]” (Tema/IAC 13).*

A alternativa E está incorreta. O enunciado dispõe acerca da transparência reativa. Trata-se do entendimento fixado pelo Superior Tribunal de Justiça. Vejamos: “[...] B) *Presume-se a obrigação do Estado em favor da transparência ambiental, sendo ônus da Administração justificar seu descumprimento, sempre sujeita a controle judicial, nos seguintes termos: i) na transparência ativa, demonstrando razões administrativas adequadas para a opção de não publicar; ii) na transparência passiva, de enquadramento da informação nas razões legais e taxativas de sigilo; e iii) na transparência ambiental reativa, da irrazoabilidade da pretensão de produção da informação inexistente; [...]” (Tema/IAC 13).*

QUESTÃO 85. João praticou ato ilícito, causando severos danos ambientais no interior de determinada unidade de conservação de proteção integral federal. Não obstante ter ciência dos fatos, o órgão federal responsável pela fiscalização da área não tomou qualquer providência. O Ministério Público Federal, então, ajuizou ação civil pública contra o particular e o poder público federal, em litisconsórcio passivo, pleiteando que ambos fossem condenados a reparar os danos ao meio ambiente. Consoante jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, no caso em tela, a responsabilidade civil ambiental é:

a) objetiva, de maneira que não é necessária a comprovação, de terem agido João e o poder público com dolo ou culpa, bastando a comprovação do ato lícito ou ilícito que tenha causado dano ambiental no interior da unidade de conservação federal, com a demonstração do necessário nexo de causalidade, bem como subsidiária, não havendo que se falar em responsabilidade solidária;

b) objetiva para o particular João e subjetiva para o poder público, bem como subsidiária, de maneira que o poder público somente pode ser chamado a arcar com a obrigação de reparação dos danos ambientais se restar comprovado o exaurimento patrimonial ou insolvência de João, degradador original, direto ou material (devedor principal);

c) solidária, não havendo que se falar em execução subsidiária, que significa que ambos os réus devem ser chamados para reparar o dano ambiental o mais rápido possível, para reduzir os chamados danos ambientais residuais, mas o poder público, caso tenha qualquer despesa para a reparação do dano, deve acionar João, degradador original, direto ou material (devedor principal), em ação de regresso;

d) solidária e de execução subsidiária, que significa que o poder público integra o título executivo sob a condição de, como devedor-reserva, só ser convocado a quitar a dívida se João, degradador original, direto ou material (devedor principal) não o fizer, seja por total ou parcial exaurimento patrimonial ou insolvência, seja por impossibilidade ou incapacidade,



inclusive técnica, de cumprimento da prestação judicialmente imposta, assegurado o direito de regresso;

e) objetiva para o particular João e subjetiva para o poder público, bem como solidária, pois o dever-poder de controle fiscalização ambiental, além de inerente ao exercício do poder de polícia da União, provém diretamente do marco constitucional de garantia dos processos ecológicos essenciais, de maneira que a execução do futuro título judicial deve ser imediata em face de ambos os réus, de forma que a coletividade obtenha a reparação ambiental mais rápido possível, para diminuir o tempo dos danos ambientais interinos.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**.

A alternativa A está incorreta. A responsabilidade é solidária. É o que dispõe a súmula 652 do STJ, transcrita a seguir: “A responsabilidade civil da Administração Pública por danos ao meio ambiente, decorrente de sua omissão no dever de fiscalização, é de caráter solidário, mas de execução subsidiária.”

A alternativa B está incorreta. A responsabilidade é solidária. Trata-se da súmula 652 do STJ, transcrita a seguir: “A responsabilidade civil da Administração Pública por danos ao meio ambiente, decorrente de sua omissão no dever de fiscalização, é de caráter solidário, mas de execução subsidiária.”

A alternativa C está incorreta. A responsabilidade é solidária. É o que dispõe a súmula 652 do STJ, transcrita a seguir: “A responsabilidade civil da Administração Pública por danos ao meio ambiente, decorrente de sua omissão no dever de fiscalização, é de caráter solidário, mas de execução subsidiária.”

A alternativa D está correta. A responsabilidade é solidária. A questão exige o conhecimento do teor da súmula 652 do STJ, transcrita a seguir: “A responsabilidade civil da Administração Pública por danos ao meio ambiente, decorrente de sua omissão no dever de fiscalização, é de caráter solidário, mas de execução subsidiária.”

A alternativa E está incorreta. A responsabilidade é solidária. Trata-se da súmula 652 do STJ, transcrita a seguir: “A responsabilidade civil da Administração Pública por danos ao meio ambiente, decorrente de sua omissão no dever de fiscalização, é de caráter solidário, mas de execução subsidiária.”

QUESTÃO 86. A sociedade empresária Alfa realizava transporte de substância perigosa na costa brasileira, quando bateu na estrutura base de um farol, causando poluição no mar pelo lançamento da substância que transportava e de óleo em águas sob jurisdição nacional. O Ibama autuou a sociedade empresária Alfa por infração administrativa, aplicando-lhe a correlata sanção, por ter deixado de adotar medidas para conter, mitigar e minorar o dano ambiental após o acidente, com base na Lei nº 9.605/1998. Por sua vez, a Capitania dos Portos multou a sociedade empresária, por ter lançado ao mar substâncias proibidas pela legislação que rege a matéria, com fulcro na Lei nº 9.966/2000. Inconformada, a sociedade empresária Alfa ajuizou ação judicial pleiteando a nulidade de ambas as sanções, por ofensa ao princípio do *non bis in idem*. De acordo com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e observando as leis acima citadas, o Juízo Federal deve julgar a pretensão:



- a) improcedente, porque a competência da Capitania dos Portos não exclui, mas complementa, a legitimidade fiscalizatória e sancionadora do Ibama, e o fundamento fático-jurídico das sanções aplicadas é diverso;
- b) parcialmente procedente, declarando a nulidade da última sanção administrativa aplicada, devendo eventual passivo ambiental ser objeto de composição ou ação judicial com base na responsabilidade civil ambiental;
- c) parcialmente procedente, declarando a nulidade da sanção administrativa aplicada pela Capitania dos Portos, haja vista que, em nível federal, o órgão competente para proceder à imposição de penalidade por infração administrativa é o Ibama;
- d) parcialmente procedente, declarando a nulidade da sanção administrativa aplicada pelo Ibama, haja vista que a Lei nº 9.966/2000 é expressa ao afirmar que a aplicação das penas previstas nesta lei, por serem mais gravosas, prevalecem sobre as sanções administrativas da Lei nº 9.605/1998, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal;
- e) procedente, porque a responsabilidade administrativa ambiental tem natureza subjetiva, ao contrário da responsabilidade civil ambiental, que é objetiva, de maneira que ambas as sanções devem ser invalidadas, sendo instaurado um novo e único processo administrativo, com observância do contraditório e da ampla defesa.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**.

A alternativa A está correta. Deve ser julgado improcedente, pois a Capitania dos Portos tem competência que complementa a competência fiscalizatória do Ibama. Nesse sentido, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “[...] II - Este Superior Tribunal de Justiça consolidou entendimento no sentido de que a multa aplicada pela Capitania dos Portos, em decorrência de derramamento de óleo, não exclui a possibilidade de aplicação de multa pelo IBAMA. III - In casu, rever o entendimento do Tribunal de origem, o qual afastou a ocorrência de bis in idem em relação às multas aplicadas, demandaria necessário revolvimento de matéria fática, o que é inviável em sede de recurso especial, à luz do óbice contido na Súmula n. 7/STJ. [...] VI - Agravo Interno improvido. (AgInt no REsp n. 2.032.619/PR, relatora Ministra Regina Helena Costa, Primeira Turma, julgado em 13/3/2023, DJe de 16/3/2023.)

A alternativa B está incorreta. Sobre o tema, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “[...] II - Este Superior Tribunal de Justiça consolidou entendimento no sentido de que a multa aplicada pela Capitania dos Portos, em decorrência de derramamento de óleo, não exclui a possibilidade de aplicação de multa pelo IBAMA. III - In casu, rever o entendimento do Tribunal de origem, o qual afastou a ocorrência de bis in idem em relação às multas aplicadas, demandaria necessário revolvimento de matéria fática, o que é inviável em sede de recurso especial, à luz do óbice contido na Súmula n. 7/STJ. [...] VI - Agravo Interno improvido. (AgInt no REsp n. 2.032.619/PR, relatora Ministra Regina Helena Costa, Primeira Turma, julgado em 13/3/2023, DJe de 16/3/2023.)

A alternativa C está incorreta. Sobre o tema, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “[...] II - Este Superior Tribunal de Justiça consolidou entendimento no sentido de que a multa aplicada pela Capitania dos Portos, em decorrência de derramamento de óleo, não exclui a possibilidade de aplicação de multa pelo IBAMA. III - In casu, rever o entendimento do Tribunal de origem, o qual afastou a ocorrência de bis in idem em relação às multas aplicadas, demandaria necessário revolvimento de matéria fática, o que é inviável em sede de recurso especial, à luz do óbice contido na Súmula n. 7/STJ. [...] VI - Agravo Interno improvido. (AgInt no REsp n.



2.032.619/PR, relatora Ministra Regina Helena Costa, Primeira Turma, julgado em 13/3/2023, DJe de 16/3/2023.)

A alternativa D está incorreta. Sobre o tema, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “[...] II - Este Superior Tribunal de Justiça consolidou entendimento no sentido de que a multa aplicada pela Capitania dos Portos, em decorrência de derramamento de óleo, não exclui a possibilidade de aplicação de multa pelo IBAMA. III - In casu, rever o entendimento do Tribunal de origem, o qual afastou a ocorrência de bis in idem em relação às multas aplicadas, demandaria necessário revolvimento de matéria fática, o que é inviável em sede de recurso especial, à luz do óbice contido na Súmula n. 7/STJ. [...] VI - Agravo Interno improvido. (AgInt no REsp n. 2.032.619/PR, relatora Ministra Regina Helena Costa, Primeira Turma, julgado em 13/3/2023, DJe de 16/3/2023.)

A alternativa E está incorreta. Sobre o tema, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “[...] II - Este Superior Tribunal de Justiça consolidou entendimento no sentido de que a multa aplicada pela Capitania dos Portos, em decorrência de derramamento de óleo, não exclui a possibilidade de aplicação de multa pelo IBAMA. III - In casu, rever o entendimento do Tribunal de origem, o qual afastou a ocorrência de bis in idem em relação às multas aplicadas, demandaria necessário revolvimento de matéria fática, o que é inviável em sede de recurso especial, à luz do óbice contido na Súmula n. 7/STJ. [...] VI - Agravo Interno improvido. (AgInt no REsp n. 2.032.619/PR, relatora Ministra Regina Helena Costa, Primeira Turma, julgado em 13/3/2023, DJe de 16/3/2023.)

QUESTÃO 87. A União criou uma unidade de conservação Alfa (UC Alfa) do grupo das Unidades de Proteção Integral, que tem como objetivo a preservação da natureza e a realização de pesquisas científicas. Sabe-se que a UC Alfa é de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites serão desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei. Ademais, é proibida a visitação pública à UC Alfa, exceto quando com objetivo educacional, de acordo com o que dispuser o Plano de Manejo da unidade ou regulamento específico. Diante da narrativa acima e consoante dispõe a Lei nº 9.985/2000, a UC Alfa é um(a):

- a) Estação Ecológica, e a pesquisa científica depende de autorização prévia do órgão responsável pela administração da unidade e está sujeita às condições e restrições por este estabelecidas, bem como àquelas previstas em regulamento;**
- b) Reserva Biológica, e a pesquisa científica depende de autorização prévia do órgão responsável pela administração da unidade ou do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama);**
- c) Parque Nacional, e a pesquisa científica depende de autorização prévia do órgão responsável pela administração da unidade ou do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio);**
- d) Refúgio de Vida Silvestre, e a pesquisa científica depende de autorização prévia do órgão responsável pela administração da unidade ou do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio);**
- e) Área de Relevante Interesse Ecológico, e a pesquisa científica depende de autorização prévia do órgão responsável pela administração da unidade e está sujeita às condições e restrições por este estabelecidas, bem como àquelas previstas em regulamento.**

Comentários



A alternativa correta é a **letra A**.

A alternativa A está correta. Trata-se da literalidade do caput e § 3º da lei nº 9.985/2000: “Art. 9º A Estação Ecológica tem como objetivo a preservação da natureza e a realização de pesquisas científicas. [...] § 3º A pesquisa científica depende de autorização prévia do órgão responsável pela administração da unidade e está sujeita às condições e restrições por este estabelecidas, bem como àquelas previstas em regulamento”.

A alternativa B está incorreta. O enunciado conceitua estação ecológica. A Reserva Biológica encontra previsão no art. 10 da lei nº 9.985/2000: “Art. 10. A Reserva Biológica tem como objetivo a preservação integral da biota e demais atributos naturais existentes em seus limites, sem interferência humana direta ou modificações ambientais, excetuando-se as medidas de recuperação de seus ecossistemas alterados e as ações de manejo necessárias para recuperar e preservar o equilíbrio natural, a diversidade biológica e os processos ecológicos naturais.”

A alternativa C está incorreta. O enunciado conceitua estação ecológica. Parque nacional encontra previsão no art. 11 da lei nº 9.985/2000: “O Parque Nacional tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.”

A alternativa D está incorreta. O enunciado conceitua estação ecológica. O Refúgio de Vida Silvestre encontra previsão no art. 13 da lei nº 9.985/2000: “O Refúgio de Vida Silvestre tem como objetivo proteger ambientes naturais onde se asseguram condições para a existência ou reprodução de espécies ou comunidades da flora local e da fauna residente ou migratória.”

A alternativa E está incorreta. O enunciado conceitua estação ecológica. Área de Relevante Interesse Ecológico encontra previsão no art. 16 da lei nº 9.985/2000: “A Área de Relevante Interesse Ecológico é uma área em geral de pequena extensão, com pouca ou nenhuma ocupação humana, com características naturais extraordinárias ou que abriga exemplares raros da biota regional, e tem como objetivo manter os ecossistemas naturais de importância regional ou local e regular o uso admissível dessas áreas, de modo a compatibilizá-lo com os objetivos de conservação da natureza.”

QUESTÃO 88. O Supremo Tribunal Federal, em importante julgado sobre Direito Ambiental, analisou a constitucionalidade de dispositivos da Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas para cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora. De acordo com o Supremo Tribunal Federal:

a) é inconstitucional norma que prevê que, inexistindo órgão ambiental capacitado ou conselho de meio ambiente no Estado, a União deve desempenhar as ações administrativas estaduais até a sua criação;

b) é inconstitucional norma que prevê a delegação de atribuições de um ente federativo a outro ou delegação da execução de ações administrativas de um ente federativo a outro, respeitados os requisitos previstos na citada lei complementar;

c) é inconstitucional norma que prevê que, inexistindo órgão ambiental capacitado ou conselho de meio ambiente no Município, o Estado deve desempenhar as ações administrativas municipais até a sua criação;



d) deve ser objeto de interpretação conforme a Constituição da República de 1988 a norma que prevê como ação administrativa da União aprovar o manejo e a supressão de vegetação, de florestas e formações sucessoras em: (i) florestas públicas federais, terras devolutas federais ou unidades de conservação instituídas pela União, de maneira a serem incluídas as APAs; (ii) atividades ou empreendimentos licenciados ambientalmente pela União, de maneira a excluir aqueles meramente autorizados pela União, que devem ficar a cargo do Estado ou Distrito Federal;

e) deve ser objeto de interpretação conforme a Constituição da República de 1988 a norma que prevê que a renovação de licenças ambientais deve ser requerida com antecedência mínima de cento e vinte dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente, de maneira que a omissão ou mora administrativa imotivada e desproporcional na manifestação definitiva sobre os pedidos de renovação de licenças ambientais instaura a competência supletiva dos demais entes federados nas ações administrativas de licenciamento e na autorização ambiental, como previsto no Art. 15 da citada lei complementar.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**.

A alternativa A está incorreta. No julgamento da ADI 4757 foram julgados improcedentes os pedidos de declaração de inconstitucionalidade dos arts. 4º, V e VI, 7º, XIII, XIV, h, XV e parágrafo único, 8º, XIII e XIV, 9º, XIII e XIV, 14, § 3º, 15, 17, caput e §§ 2º, 20 e 21, da LC 140/2011. Logo, foram declarados constitucionais tais artigos. O art. 15 declarado constitucional, assim preceitua: *“Art. 15. Os entes federativos devem atuar em caráter supletivo nas ações administrativas de licenciamento e na autorização ambiental, nas seguintes hipóteses: I - inexistindo órgão ambiental capacitado ou conselho de meio ambiente no Estado ou no Distrito Federal, a União deve desempenhar as ações administrativas estaduais ou distritais até a sua criação;”*

A alternativa B está incorreta. No julgamento da ADI 4757 foram julgados improcedentes os pedidos de declaração de inconstitucionalidade dos arts. 4º, V e VI, 7º, XIII, XIV, h, XV e parágrafo único, 8º, XIII e XIV, 9º, XIII e XIV, 14, § 3º, 15, 17, caput e §§ 2º, 20 e 21, da LC 140/2011. Logo, foram declarados constitucionais tais artigos. O art. 4º declarado constitucional, assim preceitua: *“Art. 4º Os entes federativos podem valer-se, entre outros, dos seguintes instrumentos de cooperação institucional: (...) VI - delegação da execução de ações administrativas de um ente federativo a outro, respeitados os requisitos previstos nesta Lei Complementar”*

A alternativa C está incorreta. No julgamento da ADI 4757 foram julgados improcedentes os pedidos de declaração de inconstitucionalidade dos arts. 4º, V e VI, 7º, XIII, XIV, h, XV e parágrafo único, 8º, XIII e XIV, 9º, XIII e XIV, 14, § 3º, 15, 17, caput e §§ 2º, 20 e 21, da LC 140/2011. Logo, foram declarados constitucionais tais artigos. O art. 15 declarado constitucional, assim preceitua: *“Art. 15. Os entes federativos devem atuar em caráter supletivo nas ações administrativas de licenciamento e na autorização ambiental, nas seguintes hipóteses: [...] II - inexistindo órgão ambiental capacitado ou conselho de meio ambiente no Município, o Estado deve desempenhar as ações administrativas municipais até a sua criação; e”*

A alternativa D está incorreta. No julgamento da ADI 4757 foram julgados improcedentes os pedidos de declaração de inconstitucionalidade dos arts. 4º, V e VI, 7º, XIII, XIV, h, XV e parágrafo único, 8º, XIII e XIV, 9º, XIII e XIV, 14, § 3º, 15, 17, caput e §§ 2º, 20 e 21, da LC 140/2011. Logo, foram declarados constitucionais tais artigos. O art. 7º declarado constitucional, assim preceitua: *Art. 7º São ações administrativas da União: (...) XV - aprovar o manejo e a supressão de vegetação, de*



florestas e formações sucessoras em: a) florestas públicas federais, terras devolutas federais ou unidades de conservação instituídas pela União, exceto em APAs; e b) atividades ou empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pela União;

A alternativa E está correta. Esse foi o entendimento fixado na ADI 4757. Vejamos: “[...] desse modo, respeitada a moldura constitucional quanto às bases do pacto federativo em competência comum administrativa e quanto aos deveres de proteção adequada e suficiente do meio ambiente, salvo as prescrições dos arts. 14, § 4º, e 17, § 3º, que não passam no teste de validade constitucional. 10. No § 4º do art. 14, o legislador foi insuficiente em sua regulamentação frente aos deveres de tutela, uma vez que não disciplinou qualquer consequência para a hipótese da omissão ou mora imotivada e desproporcional do órgão ambiental diante de pedido de renovação de licença ambiental. Até mesmo porque para a hipótese de omissão do agir administrativo no processo de licenciamento, o legislador ofereceu, como afirmado acima, resposta adequada consistente na atuação supletiva de outro ente federado, prevista no art. 15. Desse modo, mesmo resultado normativo deve incidir para a omissão ou mora imotivada e desproporcional do órgão ambiental diante de pedido de renovação de licença ambiental, disciplinado no referido § 4º do art. 14. 11. Um dos princípios fundamentais do funcionamento do sistema legal de tutela do meio ambiente é o da atuação supletiva do órgão federal, seja em matéria de licenciamento seja em matéria de controle e fiscalização das atividades ou empreendimentos potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente. No exercício da cooperação administrativa, portanto, cabe atuação suplementar – ainda que não conflitiva – da União com a dos órgãos estadual e municipal. [...]” (ADI 4757, Relator(a): ROSA WEBER, Tribunal Pleno, julgado em 13/12/2022, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-s/n DIVULG 16-03-2023 PUBLIC 17-03-2023)

QUESTÃO 89. Tema atualmente muito debatido no Direito Ambiental são as mudanças climáticas, que consistem nas transformações de longo prazo nos padrões de temperatura e clima. As consequências socioambientais das mudanças no clima são diversas e afetam toda a população mundial, causando impactos como o aumento da temperatura global do planeta, o derretimento das geleiras polares, tempestades mais intensas e períodos de seca mais frequentes, além da possibilidade de aumento nos casos de doenças transmitidas por vetores e enfermidades infecciosas. Atento à questão climática, o Brasil criou o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC), por meio da Lei nº 12.114/2009, que estabelece que:

a) dotações consignadas na lei orçamentária anual da União e em seus créditos adicionais não constituem recursos do FNMC;

b) até 10% dos recursos do FNMC podem ser aplicados anualmente no pagamento ao agente financeiro e em despesas relativas à administração do Fundo e à gestão e utilização dos recursos;

c) cabe ao Ministério do Meio Ambiente definir, mensalmente, a proporção de recursos a serem aplicados em cada uma das modalidades de apoio financeiro com recursos financeiros do FNMC;

d) a aplicação dos recursos não poderá ser destinada à atividade de sistemas agroflorestais que contribuam para a redução de desmatamento e a absorção de carbono por sumidouros e para geração de renda;



e) Os recursos do FNMC serão aplicados em apoio financeiro, não reembolsável, a projetos relativos à mitigação da mudança do clima ou à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos, aprovados pelo Comitê Gestor do FNMC, conforme diretrizes previamente estabelecidas pelo Comitê.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**.

A alternativa A está incorreta, pois diverge da literalidade do art. 3º da lei 12.114/2009, a seguir transcrito: “3º Constituem recursos do FNMC: [...] II - dotações consignadas na lei orçamentária anual da União e em seus créditos adicionais;”

A alternativa B está incorreta. A lei dispõe que será 3%. Vejamos: “art. 5º [...] § 3º até 2% (dois por cento) dos recursos do FNMC podem ser aplicados anualmente: I - no pagamento ao agente financeiro;

A alternativa C está incorreta, uma vez que cabe ao Comitê. Isso é o que orienta o art. 5º, § 1º, da lei 12.114/2009: “Cabe ao Comitê Gestor do FNMC definir, anualmente, a proporção de recursos a serem aplicados em cada uma das modalidades previstas no caput.”

A alternativa D está incorreta, pois diverge da literalidade do art. 5º, § 4º, da lei 12.114/2009: “A aplicação dos recursos poderá ser destinada às seguintes atividades: [...] XII - sistemas agroflorestais que contribuam para redução de desmatamento e absorção de carbono por sumidouros e para geração de renda;”

A alternativa E está correta. É esse o teor do inciso II do art. 5º da Lei 12.114/2009: “Os recursos do FNMC serão aplicados: [...] II - em apoio financeiro, não reembolsável, a projetos relativos à mitigação da mudança do clima ou à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos, aprovados pelo Comitê Gestor do FNMC, conforme diretrizes previamente estabelecidas pelo Comitê.”

QUESTÃO 90. Brasileiro, com domicílio no Rio de Janeiro, falece e deixa bens no Rio de Janeiro e em Boston, Estados Unidos da América. Deixa um filho apenas como herdeiro e sucessor.

Sobre a jurisdição e competência para processar esse inventário, conforme jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, é correto afirmar que:

- a) o foro adequado para realizar o inventário de todos os bens é o brasileiro;**
- b) por força de convenção internacional, compete ao inventariante escolher onde processará o inventário de todos os bens, por se tratar de competência concorrente;**
- c) o foro adequado para realizar o inventário de todos os bens é o norte-americano, sendo o foro brasileiro absolutamente incompetente;**
- d) o inventário pode ser feito em cartório por meio de escritura pública onde serão incluídos todos os bens localizados no Brasil e no exterior;**
- e) compete à justiça brasileira processar o inventário e a partilha dos bens situados no Brasil, não podendo dispor sobre os bens situados no exterior.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**, uma vez que é a única que traz o entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ), no sentido de que “[...] ainda que o domicílio do autor da herança seja o Brasil, aplica-se a lei estrangeira da situação da coisa - e não a lei brasileira - na sucessão de bem imóvel



situado no exterior”. (REsp nº 1.362.400/SP, Rel. Min. Marco Aurélio Bellizze, julgado em 28/4/2015, publicado no DJe em 5/6/2015).

Assim, as alternativas A, B, C e D estão incorretas.

QUESTÃO 91. Brasileiro casado com outra brasileira, com dois filhos brasileiros, de 8 e 15 anos, com residência permanente em Roma, decide retornar ao Brasil para fixar residência, sem comunicar ao outro genitor.

Sobre sua conduta, é correto afirmar que:

- a) como todos os envolvidos são brasileiros, não há vedação ao retorno de seus nacionais ao país para fixação de residência;**
- b) o genitor que ficou no exterior precisa vir ao Brasil para acionar os protocolos previstos na Convenção da Haia sobre os aspectos civis do sequestro internacional de crianças;**
- c) o genitor que ficou no exterior deverá acionar a justiça italiana para determinar o retorno das crianças, com auxílio direto da justiça federal no Brasil;**
- d) compete à justiça federal decidir sobre eventual retorno das crianças a Roma, a partir da análise do local de sua residência habitual, sendo irrelevante a nacionalidade;**
- e) a Convenção de Haia sobre aspectos civis do sequestro internacional de crianças somente incide para crianças até 14 anos, dessa forma, o filho mais velho não está protegido pelas normas da convenção.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. Existem vários julgados no âmbito da justiça federal e também entendimento de autores no sentido de que a nacionalidade é irrelevante para a tomada de decisão na hipótese narrada, de modo que a competência na hipótese é da Justiça Comum Federal.

A alternativa A está incorreta, pois o fator determinante é a “residência habitual da criança”, nos termos do art. 4 da Convenção sobre os Aspectos Civis do Seqüestro Internacional de Crianças (Convenção de Haia): “Art. 4. A Convenção aplica-se a qualquer criança que tenha residência habitual num Estado Contratante, imediatamente antes da violação do direito de guarda ou de visita. A aplicação da Convenção cessa quando a criança atingir a idade de dezesseis anos”.

A alternativa B está incorreta, basta que o genitor busque a autoridade central de seu país, não precisando vir ao Brasil, conforme o art. 8 da Convenção sobre os Aspectos Civis do Seqüestro Internacional de Crianças (Convenção de Haia): “Art. 8. Qualquer pessoa, instituição ou organismo que julgue que uma criança tenha sido transferida ou retirada em violação a um direito de guarda pode participar o fato à Autoridade Central do Estado de residência habitual da criança ou à Autoridade Central de qualquer outro Estado Contratante, para que lhe seja prestada assistência para assegurar o retorno da criança”.

A alternativa C está incorreta, pois o procedimento tramita através de uma autoridade central que, conforme o caso, irá ou não encaminhar ao Poder Judiciário o fato para medidas judiciais, nos termos dos artigos 10 e 11 da Convenção sobre os Aspectos Civis do Seqüestro Internacional de Crianças (Convenção de Haia): “Art. 10 A Autoridade Central do Estado onde a criança se encontrar deverá tomar ou fazer com que se tomem todas as medidas apropriadas para assegurar a entrega voluntária da mesma. Art. 11 As autoridades judiciais ou administrativas dos Estados Contratantes deverão adotar medidas de urgência com vistas ao retorno da criança. Se a respectiva autoridade judicial ou administrativa não tiver tomado uma decisão no prazo de 6 semanas a contar da data em que o pedido lhe foi apresentado, o requerente ou a Autoridade Central do Estado requerido, por sua própria iniciativa ou a pedido da Autoridade Central do Estado requerente, poderá solicitar



uma declaração sobre as razões da demora. Se for a Autoridade Central do Estado requerido a receber a resposta, esta autoridade deverá transmiti-la à Autoridade Central do Estado requerente ou, se for o caso, ao próprio requerente”.

A alternativa E está incorreta, pois a aplicação da convenção incide sobre as crianças com até 16 anos de idade e não até os 14 anos, conforme art. 4 da Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças (Convenção de Haia): “Art. 4. A Convenção aplica-se a qualquer criança que tenha residência habitual num Estado Contratante, imediatamente antes da violação do direito de guarda ou de visita. A aplicação da Convenção cessa quando a criança atingir a idade de dezesseis anos”.

QUESTÃO 92. Sobre o Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos (SIDH) e a Convenção Interamericana de Direitos Humanos, é correto afirmar que:

- a) seus órgãos principais são a Corte Interamericana de Direitos Humanos e a Comissão Interamericana de Direitos Humanos;**
- b) a Convenção Interamericana de Direitos Humanos, pelo seu conteúdo, teve aplicação imediata no Brasil, sem necessidade do processo constitucional de internalização de convenções;**
- c) na interpretação da norma mais favorável, deverá o juiz privilegiar a norma de direito interno em relação à norma prevista na Convenção;**
- d) para que os estrangeiros residentes no Brasil possam invocar as garantias da Convenção Interamericana em seu favor, há necessidade de reciprocidade pelo país de nacionalidade do estrangeiro;**
- e) é cabível o controle abstrato de lei interna de um Estado em face de norma da Convenção Interamericana perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**, conforme o art. 33 do Pacto de São José da Costa Rica, promulgado pelo Decreto nº 678/1992: “São competentes para conhecer dos assuntos relacionados com o cumprimento dos compromissos assumidos pelos Estados-Partes nesta Convenção: a) a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, doravante denominada a Comissão; e b) a Corte Interamericana de Direitos Humanos, doravante denominada a Corte”.

A alternativa B está incorreta, pois é necessária a observância do procedimento de internalização do instrumento, que, em suma, compreende 4 fases: (a) fase da assinatura; (b) fase da aprovação congressional ou do decreto legislativo; (c) fase da ratificação; (d) fase do decreto presidencial ou do decreto de promulgação.

A alternativa C está incorreta, pois considerando o status do instrumento internacional internalizado, seja de Emenda à Constituição, seja de norma supralegal, haverá a sua prevalência à legislação interna infraconstitucional.

A alternativa D está incorreta, pois o Brasil ratificou a Convenção declarando e reconhecendo, por tempo indeterminado, como obrigatória e de pleno direito, a competência da Corte Interamericana de Direitos Humanos em todos os casos relativos à interpretação ou aplicação da Convenção Americana [sobre] Direitos Humanos, em conformidade com o artigo 62 da referida Convenção, sob reserva de reciprocidade e para fatos posteriores a esta Declaração.



A alternativa E está incorreta, pois não compete à Corte Interamericana realizar controle abstrato de convencionalidade de lei interna de Estado parte.

QUESTÃO 93. Jorge, brasileiro, trabalha na Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - Unesco, em sua representação no Distrito Federal. Entende que não está tendo seus direitos trabalhistas respeitados e que, pelo princípio da territorialidade, as leis trabalhistas brasileiras devem reger sua contratação. Decide ajuizar a demanda correspondente.

Sobre o tema, é correto afirmar que:

a) a Justiça do Trabalho é a competente para processar e julgar demanda proposta no caso concreto, não havendo que se falar em imunidade de jurisdição, pois atualmente o Brasil segue a teoria da imunidade relativa de jurisdição do Estado estrangeiro;

b) a Justiça Federal é a competente para processar e julgar a demanda proposta no caso concreto, não havendo que se falar em imunidade de jurisdição, pois atualmente o Brasil segue a teoria da imunidade relativa de jurisdição do Estado estrangeiro;

c) Conforme jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, organismo internacional como a Unesco possui imunidade de jurisdição, inclusive com relação às causas de natureza trabalhista;

d) as convenções sobre privilégios e imunidades das Nações Unidas e suas agências especializadas (Decreto nº 27.784/1950 e Decreto nº 52.288/1963) não garantem à Unesco imunidade de jurisdição nos Estados em que ela atua;

e) os organismos internacionais não podem ser demandados em juízo no Brasil. Na hipótese de organismos internacionais sequer é cabível a intimação para renúncia expressa à imunidade.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**.

No julgamento do RE nº 1.034.840, tema de repercussão geral nº 947, o STF fixou a seguinte tese: “O organismo internacional que tenha garantida a imunidade de jurisdição em tratado firmado pelo Brasil e internalizado na ordem jurídica brasileira não pode ser demandado em juízo, salvo em caso de renúncia expressa a essa imunidade”.

A alternativa A e B estão incorretas, pois contraria a tese do tema de repercussão geral nº 947 do STF.

A alternativa D está incorreta, pois as convenções trazem exatamente o contrário, já que as convenções garantem à Unesco imunidade de jurisdição nos Estados em que ela atua.

A alternativa E está incorreta, pois é possível a renúncia expressa pelo organismo internacional em relação à imunidade que goza.

QUESTÃO 94. João tem sua mala extraviada em voo internacional. Para tentar receber o maior valor possível de indenização, propõe a mesma demanda no Brasil e no país de destino, onde a mala não chegou. Não há tratado sobre a jurisdição concorrente na hipótese.

Sobre o exposto, é correto afirmar que:



- a) a ação proposta no exterior não impede o processamento e julgamento da causa idêntica pelo juiz brasileiro, não havendo que se falar em litispendência internacional;
- b) As convenções de Varsóvia e Montreal vão incidir com limitador do valor da reparação dos danos, inclusive dano moral;
- c) o juiz brasileiro, ciente de que a outra demanda no exterior foi ajuizada antes, deve conhecer de ofício a litispendência internacional e extinguir a demanda em respeito à boa-processual;
- d) o conceito de soberania impede o reconhecimento litispendência internacional que somente pode ser conhecida no caso concreto em um tribunal internacional;
- e) por se tratar de relação de consumo, o código de proteção e defesa do consumidor tem prevalência em relação às convenções de Varsóvia e Montreal.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**.

Os limites da jurisdição nacional podem ser divididos em jurisdição concorrente e exclusiva. Em ambas, os juízes brasileiros atuam, mas no primeiro caso (concorrente), se o juiz estrangeiro julgar a lide, admite-se a utilização da sentença estrangeira no Brasil. No segundo caso (exclusiva), a sentença estrangeira será ineficaz.

O Brasil adota a regra da jurisdição concorrente, conforme artigos 24 e 25 do Código de Processo Civil: “Art. 24. A ação proposta perante tribunal estrangeiro não induz litispendência e não obsta a que a autoridade judiciária brasileira conheça da mesma causa e das que lhe são conexas, ressalvadas as disposições em contrário de tratados internacionais e acordos bilaterais em vigor no Brasil. Parágrafo único. A pendência de causa perante a jurisdição brasileira não impede a homologação de sentença judicial estrangeira quando exigida para produzir efeitos no Brasil. Art. 25. Não compete à autoridade judiciária brasileira o processamento e o julgamento da ação quando houver cláusula de eleição de foro exclusivo estrangeiro em contrato internacional, arguida pelo réu na contestação. § 1º Não se aplica o disposto no caput às hipóteses de competência internacional exclusiva previstas neste Capítulo. § 2º Aplica-se à hipótese do caput o art. 63, §§ 1º a 4º”. (mesmo procedimento da alegação de incompetência absoluta ou relativa).

Assim, é possível que uma mesma situação seja processada simultaneamente perante a jurisdição brasileira e a estrangeira, de modo que nesses casos, ambos os processos podem tramitar regularmente até a decisão final, sem que seja configurada litispendência.

Assim, as alternativas B, C, D e E estão incorretas.

QUESTÃO 95. O Tribunal Penal Internacional (TPI) foi instituído pelo Tratado de Roma, de 17 de julho de 1998, ratificado pelo Decreto Legislativo nº 112, de 6 de junho de 2002, e internalizado no Brasil por meio do Decreto nº 4.388, de 25 de setembro de 2002.

Sobre o TPI, é correto afirmar que:

- a) a jurisdição do TPI é concorrente, a fim de garantir maior efetividade ao sistema de punição de crimes graves contra a humanidade;
- b) o TPI não é vinculado a nenhum país, mas a um órgão da ONU e, portanto, todas as nações que integram a ONU estão a ele submetidos;



c) compete ao TPI processar e julgar os crimes de guerra, os crimes de genocídio, os crimes contra a vida em geral e os crimes de agressão contra a humanidade;

d) a jurisdição do TPI é subsidiária e só poderá intervir quando o Estado com jurisdição sobre o caso não estiver em condições de investigar e julgar o acusado ou não demonstrar intenção de fazê-lo;

e) a jurisdição do TPI incide sobre os Estados Membros que se omitem de forma culposa ou dolosa de processar e julgar cidadãos acusados dos crimes previstos no Tratado de Roma.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**.

O tema foi abordado em nossa revisão de véspera.

A resposta da questão consta do art. 17 do Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional (TPI), promulgado pelo Decreto nº 4.388/2002, que estabelece os requisitos de admissibilidade para a intervenção do TPI: “Questões Relativas à Admissibilidade 1. Tendo em consideração o décimo parágrafo do preâmbulo e o artigo 1º, o Tribunal decidirá sobre a não admissibilidade de um caso se: a) O caso for objeto de inquérito ou de procedimento criminal por parte de um Estado que tenha jurisdição sobre o mesmo, salvo se este não tiver vontade de levar a cabo o inquérito ou o procedimento ou, não tenha capacidade para o fazer; b) O caso tiver sido objeto de inquérito por um Estado com jurisdição sobre ele e tal Estado tenha decidido não dar seguimento ao procedimento criminal contra a pessoa em causa, a menos que esta decisão resulte do fato de esse Estado não ter vontade de proceder criminalmente ou da sua incapacidade real para o fazer; c) A pessoa em causa já tiver sido julgada pela conduta a que se refere a denúncia, e não puder ser julgada pelo Tribunal em virtude do disposto no parágrafo 3º do artigo 20; d) O caso não for suficientemente grave para justificar a ulterior intervenção do Tribunal. 2. A fim de determinar se há ou não vontade de agir num determinado caso, o Tribunal, tendo em consideração as garantias de um processo equitativo reconhecidas pelo direito internacional, verificará a existência de uma ou mais das seguintes circunstâncias: a) O processo ter sido instaurado ou estar pendente ou a decisão ter sido proferida no Estado com o propósito de subtrair a pessoa em causa à sua responsabilidade criminal por crimes da competência do Tribunal, nos termos do disposto no artigo 5º; b) Ter havido demora injustificada no processamento, a qual, dadas as circunstâncias, se mostra incompatível com a intenção de fazer responder a pessoa em causa perante a justiça; c) O processo não ter sido ou não estar sendo conduzido de maneira independente ou imparcial, e ter estado ou estar sendo conduzido de uma maneira que, dadas as circunstâncias, seja incompatível com a intenção de levar a pessoa em causa perante a justiça; 3. A fim de determinar se há incapacidade de agir num determinado caso, o Tribunal verificará se o Estado, por colapso total ou substancial da respectiva administração da justiça ou por indisponibilidade desta, não estará em condições de fazer comparecer o acusado, de reunir os meios de prova e depoimentos necessários ou não estará, por outros motivos, em condições de concluir o processo”.

A doutrina identifica a aplicação do princípio da complementariedade ou da subsidiariedade (como quis o examinador da questão), de modo que a intervenção do TPI somente se dará em hipóteses excepcionais, preenchidos os requisitos previstos no art. 17 do Estatuto de Roma.

Assim, as alternativas A, B, C e E estão incorretas.

QUESTÃO 96. O Direito Internacional Público (DIP) trata das relações jurídicas entre os Estados entre si e com organizações internacionais.



Na compreensão dessas relações, são as principais fontes do DIP:

- a) as convenções internacionais, os costumes internacionais e os princípios gerais de direito;**
- b) a constituição dos Estados soberanos, os princípios gerais de direito e a ordem pública interna de cada Estado;**
- c) as convenções internacionais, os princípios gerais de direito e os julgados do Tribunal Penal Internacional;**
- d) os costumes internacionais e internos de cada Estado, os princípios gerais de direito e o Código de Bustamante;**
- e) as convenções internacionais, os costumes internacionais e as decisões vinculantes das Supremas Cortes dos Estados envolvidos na relação jurídica.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**.

Conforme o art. 38 da Corte Internacional de Justiça, são indicadas algumas das fontes do Direito Internacional Público, que constam expressamente do enunciado da alternativa: “Artigo 38. 1. A Corte, cuja função é decidir de acordo com o direito internacional as controvérsias que lhe forem submetidas, aplicará: a) as convenções internacionais, quer gerais, quer especiais, que estabeleçam regras expressamente reconhecidas pelos Estados litigantes; b) o costume internacional, como prova de uma prática geral aceita como sendo o direito; c) os princípios gerais de direito reconhecidos pelas Nações civilizadas”.

A alternativa B está incorreta, pois a constituição dos Estados soberanos e a ordem pública interna de cada Estado não constituem fontes do Direito Internacional Público.

A alternativa C está incorreta, pois os julgados do Tribunal Penal Internacional não constituem fontes do Direito Internacional Público.

A alternativa D está incorreta, pois os costumes internos de cada Estado não constituem fontes do Direito Internacional Público.

A alternativa E está incorreta, pois as decisões vinculantes das Supremas Cortes dos Estados envolvidos na relação jurídica não constituem fontes do Direito Internacional Público.

QUESTÃO 97. O Conselho Nacional de Justiça, no último mês, apreciou três procedimentos que se enquadravam no âmbito de suas competências constitucionais. No procedimento X, manteve decisão administrativa, proferida por determinado Tribunal, que indeferira a fruição de benefício requerido por magistrado a ele vinculado, o que o interessado almejava reformar. No procedimento Y, anulou a promoção por merecimento de magistrado, sendo que este último almejava produzir, em juízo, ampla prova testemunhal, que indicaria, a seu ver, impedimento e a suspeição de alguns conselheiros, de modo anular a decisão. Por fim, no procedimento Z, foi aplicada sanção disciplinar a magistrado, decisão que, ao ver deste último, era manifestamente contrária à legislação de regência, sendo nula de pleno direito, e que ele almejava que isto fosse declarado pelo juízo competente.

O Supremo Tribunal Federal é competente para processar e julgar a(s) ação(ões) decorrentes:

- a) de todos os procedimentos;**



- b) apenas do procedimento Z;**
- c) apenas do procedimento Y;**
- d) apenas dos procedimentos Y e Z;**
- e) apenas dos procedimentos X e Z.**

Comentários

A resposta correta é a **letra A**.

inicialmente cumpre trazer a decisão do STF sobre a temática: nos termos do art. 102, I, “r”, da Constituição Federal, é competência exclusiva do STF processar e julgar, originariamente, todas as ações ajuizadas contra decisões do Conselho CNJ e do CNMP proferidas no exercício de suas competências constitucionais, respectivamente, previstas nos arts. 103-B, § 4º, e 130-A, § 2º, da CF/88. STF. Plenário. ADI 4412/DF, Rel. Min. Gilmar Mendes, julgado em 18/11/2020 (Info 1000).

O procedimento X, decisão administrativa que manteve decisão de Tribunal sobre fruição de benefício por magistrado, se enquadra no inciso II do parágrafo §4º do 103-B da CF: II - zelar pela observância do art. 37 e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário, podendo desconstituí-los, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas da União;

O procedimento Y, sobre a anulação de promoção por merecimento de magistrado, se enquadra no inciso II do parágrafo §4º do 103-B da CF: II - zelar pela observância do art. 37 e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário, podendo desconstituí-los, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas da União;

O procedimento Z, sobre sanção disciplinar a magistrado, se enquadra no inciso V do parágrafo §4º do 103-B da CF: V - rever, de ofício ou mediante provocação, os processos disciplinares de juízes e membros de tribunais julgados há menos de um ano;

Logo, todos os procedimentos são de competência constitucional do CNJ e as ações decorrentes deles devem ser julgadas no STF.

QUESTÃO 98. Considere uma ação em que comunidades indígenas reivindicasse o acesso ao ensino fundamental como direito básico.

Tendo em vista o que determina a Constituição da República de 1988, é correto afirmar que:

- a) aos juízes federais não compete processar e julgar a disputa sobre direitos indígenas;**
- b) os indígenas formam povos autóctones, não sendo dever do Estado assegurar a eles o ensino fundamental;**
- c) as comunidades indígenas têm direito ao ensino fundamental, seja em português, seja em suas línguas maternas;**
- d) as comunidades indígenas têm direito ao ensino fundamental, porém, no idioma pátrio, que é a língua portuguesa;**
- e) o ensino fundamental de indígenas é um direito restrito a disponibilidade de vagas em escolas especializadas na cultura indígena.**



Comentários

A alternativa correta é a **letra C**.

A alternativa A está incorreta. Conforme artigo 109, inciso XI, da CF: Art. 109. Aos juízes federais compete processar e julgar: XI - a disputa sobre direitos indígenas.

As alternativas B, D e E estão incorretas e a alternativa C está correta. O ensino fundamental é dever do Estado e direito fundamental garantido a todos, independentemente de disponibilidade de vagas, conforme artigos 205 e 210, §2º, da CF: Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (...) Art. 210. § 2º O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

QUESTÃO 99. Considere um caso em que a União patrocina financeiramente uma política de apoio a certa região do Brasil que está assolada por uma seca crônica. A política adotada consiste em liberar o acesso das vítimas a um açude numa região vizinha para levarem água gratuitamente. A política se destina a todas as vítimas da seca naquela região. O argumento central é de que tal política seria discriminatória.

Em relação a tal caso, é correto afirmar que:

- a) não existe discriminação, uma vez que a política é neutra porque trata todas as vítimas da seca de maneira igualitária, sem impor ônus a nenhum grupo específico;
- b) a existência ou não de discriminação numa política pública é uma avaliação de natureza apenas moral e não há base legal que permita a judicialização desse caso;
- c) trata-se de um caso de discriminação direta, já que produziu distinção que teve como efeito restringir o exercício, em igualdade de condições, de um grupo ao acesso à água;
- d) é um caso de discriminação indireta, pois, apesar de ser uma política neutra, ela acarreta uma desvantagem particular às pessoas que não possuem recursos para transportar a água;
- e) a situação caracteriza-se como discriminação múltipla ou agravada, uma vez que acumula tanto a discriminação direta quanto a discriminação indireta.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**.

Ao analisar a situação descrita, podemos observar que a política de liberar o acesso das vítimas da seca a um açude em uma região vizinha pode acumular tanto a discriminação direta quanto a discriminação indireta.

Discriminação Direta: A política parece favorecer somente a região específica afetada pela seca, excluindo outras regiões do Brasil que também podem estar enfrentando seca crônica. Isso implica em uma distinção direta e explícita que beneficia um grupo específico (a região afetada) em detrimento de outras regiões. **Discriminação Indireta:** Além disso, a política pode acarretar uma desvantagem particular para algumas pessoas que não possuem recursos para transportar a água do açude; essa desvantagem pode surgir devido à falta de acesso a meios de transporte adequados ou recursos financeiros. Assim, a política pode ter efeitos adversos desproporcionais sobre essas pessoas, configurando uma discriminação indireta.



QUESTÃO 100. A lei nova pode retroagir, contudo, o princípio da irretroatividade impõe certos limites à retroatividade da lei. No domínio das relações sociais - civis -, esses limites são:

- a) a permissão da retroatividade da lei penal menos branda ou mais gravosa ao réu;**
- b) a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;**
- c) crianças e adolescentes não podem ser pessoalmente responsabilizados por danos patrimoniais;**
- d) a retroatividade da lei nova se limita aos casos que envolvam direitos da personalidade;**
- e) a lei terá eficácia geral e imediata, porém, não se aplicará contrariamente à jurisprudência dos tribunais.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**.

A alternativa A está incorreta. O princípio da irretroatividade da lei penal é consagrado na Constituição Federal e determina que a lei penal mais gravosa não pode retroagir para atingir fatos ocorridos antes de sua vigência; no entanto, a lei penal mais branda pode retroagir para beneficiar o réu, conforme artigo 5º, inciso XL, da CF: “XL - a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu”.

A alternativa B está correta. Conforme artigo 5º, inciso XXXVI, da CF: “XXXVI - a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”.

A alternativa C está incorreta. Embora não se relacione diretamente com o princípio da irretroatividade, o artigo 928 do CC trata do tema: “Art. 928. O incapaz responde pelos prejuízos que causar, se as pessoas por ele responsáveis não tiverem obrigação de fazê-lo ou não dispuserem de meios suficientes. Parágrafo único. A indenização prevista neste artigo, que deverá ser equitativa, não terá lugar se privar do necessário o incapaz ou as pessoas que dele dependem”.

A alternativa D está incorreta. O princípio da irretroatividade aplica-se a todas as áreas do Direito, não se limitando apenas aos casos que envolvam direitos da personalidade.

A alternativa E está incorreta. Essa alternativa trata da aplicação da lei e não da justificativa para o princípio da irretroatividade, mas, de qualquer forma, a lei não se limitará pela jurisprudência.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esperamos que tenham gostado do material.

Bons estudos!

Para qualquer dúvida, crítica ou sugestão, entre em contato pelos seguintes canais:



E-mail: yasmin.ushara@estrategia.com / thiago.carvalho@estrategia.com



Instagram: [estrategiacarreirajuridica](https://www.instagram.com/estrategiacarreirajuridica) / [yasminushara](https://www.instagram.com/yasminushara)

